

ISSN 0102-8839

SÃO PAULO EM

PERSPECTIVA

VOLUME 21 / Nº 2 / JULHO-DEZEMBRO 2007

REVISTA DA FUNDAÇÃO SEADE

pesquisas sobre violência II

CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE SOBRE VIOLÊNCIA, GÊNERO E IMPUNIDADE NO BRASIL

WÂNIA PASINATO

Resumo: O artigo tem como objetivo apresentar algumas reflexões sobre as recentes iniciativas na área de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil, tendo como eixo central a Lei Maria da Penha e as novas demandas que são introduzidas nos cenários político e jurídico nacionais.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha. Gênero. Violência.

Abstract: This article aims at presenting a few reflections on the recent initiatives in public policies on fighting violence against women in Brazil, centering on the “Law Maria da Penha” and the new demands brought to the national political and juridical scenarios.

Key words: Law Maria da Penha. Gender. Violence

Em agosto de 2008, a Lei n. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha completou dois anos desde sua aprovação. Para marcar a data, a Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (ONG feminista do Rio Grande do Sul) e o Ibope, em parceria com o Instituto Patrícia Galvão (ONG feminista de São Paulo) e o apoio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, divulgaram os resultados da pesquisa de opinião *Dois anos da Lei Maria da Penha: o que pensa a sociedade?*¹

A pesquisa revela o impacto social da nova lei. Segundo o relatório publicado, dos 2.002 homens e mulheres entrevistados, 68% disseram já ter ouvido falar sobre a lei, sendo esse percentual um pouco maior entre as mulheres (70%). As perguntas sobre percepções sobre a lei mostram ainda que, para a maioria dos entrevistados, a nova legislação é essencialmente punitiva: 33% acreditam que ela pune a violência doméstica, 20% acreditam que serve para colocar na cadeia homens que agredem mulheres. Para 83% dos entrevistados, a Lei Maria da Penha ajuda a diminuir a violência contra a mulher.

Na mesma semana, um exemplo da resistência que a nova legislação ainda encontra no Judiciário brasileiro veio a público. Defensor da posição de que a Lei Maria da Penha é inconstitucional porque fere o princípio de igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Brasileira, o juiz Marcelo Colombelli, da 2ª Vara Criminal de Erechim, no Rio Grande do Sul, afirmou que “a melhor forma de a mulher se proteger é não escolher homem bagaceiro e pudim de cachaça, pedindo separação ou divórcio, quando preciso, e não perpetuando uma

situação insustentável” (BRASIL, 2008a). Esta não é a primeira vez que um magistrado se pronuncia contra a Lei Maria da Penha, expressando abertamente para toda a sociedade a visão discriminatória e misógena que não é incomum entre representantes do Poder Judiciário e operadores do Direito de modo geral.²

Outro exemplo, mais promissor para aqueles que entendem a relevância de criar mecanismos legislativos para enfrentar a violência contra as mulheres no Brasil, vem do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que em 13 de agosto de 2008 pôs fim a outro debate jurídico sobre a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, reconhecendo que a violência doméstica na forma de lesões corporais constitui um delito de ação pública incondicionada, ou seja, não necessita de manifestação da vítima para que a ação penal seja instaurada (BRASIL, 2008b). Embora esta decisão esteja sendo festejada como uma conquista em prol da Lei Maria da Penha e das mulheres, o tema da representação criminal é polêmico e não há consenso sobre o que representa para garantir às mulheres seu direito de viver sem violência.

Esses exemplos ajudam a introduzir o debate sobre o contexto social, político e jurídico em que a Lei Maria da Penha foi aprovada e no qual vem sendo aplicada. Por um lado, os resultados da pesquisa de opinião revelam grande aceitação pela sociedade. Esta aceitação pode ser reflexo da diminuição da tolerância a atos de violência contra as mulheres, entre outras mudanças que podem estar em curso. Por outro lado, o Poder Judiciário – *locus* da aplicação da lei – ainda apresenta grande resistência por parte (com raras e honrosas exceções) de seus magistrados e dos demais operadores do Direito (promotores públicos, defensores e delegados de polícia).

Este artigo tem como objetivo analisar alguns dos temas que têm surgido no debate em torno desta legislação específica para o enfrentamento da violência contra as mulheres. O texto está dividido em três partes. Na primeira há uma breve apresentação da lei e da proposta que ela introduz no cenário jurídico nacional. Na segunda parte, exibem-se os eventos que contribuíram para a aprovação da lei, com especial enfoque na polêmica em torno da aplicação da Lei n. 9.099/95 aos casos de violência de gênero e nos

debates sobre a criminalização da violência contra as mulheres. Na terceira parte propõe-se uma discussão sobre as possibilidades de empoderamento das mulheres como parte das políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher.

A LEI N. 11.340 DE 2006 – LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha foi sancionada pelo Presidente da República em 7 de agosto de 2006. O próprio presidente deu-lhe um nome: Lei Maria da Penha,³ gesto que deu maior visibilidade e relevância à importância social e política da nova legislação. Em 22 de setembro daquele ano a lei entrou em vigor, inaugurando um novo contexto jurídico para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Com a aprovação dessa lei, o Brasil passou a ser o 18º país nas regiões da América e Caribe a ter uma legislação específica para o combate da violência doméstica e familiar. Contudo, enquanto nos outros países a lei privilegia esse combate visando a proteção de todos os membros do núcleo familiar (CLADEM, 2000), a lei brasileira colocou ênfase sobre a proteção dos direitos das mulheres.

Inicialmente divulgada como “uma lei mais severa”, a Lei Maria da Penha busca, na realidade, propiciar muito mais do que a punição para os agressores de mulheres. As ações e medidas previstas em seu texto são de caráter multidisciplinar e necessitam, para sua aplicação, de maior entrosamento entre o Poder Judiciário – em especial com a criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar, previstos na lei – e as políticas públicas administradas no âmbito dos governos federal, dos Estados e municípios.

Estas ações e medidas organizam-se em três eixos de intervenção. No primeiro eixo, da punição, estão previstas as medidas de justiça criminal, a instauração de inquérito policial para apuração dos fatos noticiados no registro da ocorrência; aplicação de medidas de prisão em flagrante delito, prisão preventiva ou como decorrente de decisão condenatória; a proibição da aplicação de penas alternativas ou pagamento de multa como pena isolada, a restrição da representação criminal para determinados delitos e o veto da aplica-

ção da Lei n. 9.099/95 aos crimes que se configurem como violência doméstica e familiar contra a mulher, segundo o disposto nos artigos 5º e 7º da lei.

No segundo eixo encontram-se medidas de proteção da integridade física e dos direitos da mulher que se executam por meio de medidas de urgência para a mulher aliadas a medidas que se voltam ao seu agressor. Integram também esse eixo as medidas de assistência, de modo que a atenção à mulher em situação de violência se dê de forma integral, contemplando, além do atendimento jurídico civil e criminal, o atendimento psicológico e social.

Finalmente, no terceiro eixo, estão as medidas de prevenção e de educação, compreendidas como estratégias possíveis e necessárias para coibir a reprodução social do comportamento violento e a discriminação baseada no gênero.

A articulação dos três eixos depende, em grande medida, da criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que devem se organizar para que ações e medidas previstas na lei sejam operacionalizadas de forma articulada, proporcionando às mulheres acesso aos direitos e autonomia para superar a situação de violência em que se encontram.

As mudanças introduzidas pela Lei Maria da Penha revelam várias marcas dos embates políticos travados pelos movimentos de mulheres e feministas a partir dos anos 1970, na luta pela cidadania com respeito pelas diferenças de gênero. Além do reconhecimento de que o combate da violência se fará por meio de políticas intersetoriais, a lei introduz outras novidades no debate jurídico nacional, entre as quais se destacam a formalização do compromisso do governo brasileiro em prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, fazendo cumprir a Constituição Nacional e os acordos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro – Convenção de Belém do Pará e a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres – CEDAW (artigos 1ª a 4ª da Lei n. 11.340/2006). Têm relevância, também, a definição da violência doméstica e familiar contra a mulher como aquela que se baseia no gênero (artigo 5º), classificando-a ainda como violação dos direitos das mulheres (artigo 6º).

Nesse sentido, afirma-se que a nova legislação representa um marco no processo de reconhecimento da violência contra as mulheres como um problema social que deve ser combatido por meio de políticas públicas intersetoriais e que coloca a mulher no centro do debate. Contudo, pronunciamentos como o do juiz de Erexim, citado anteriormente, mantêm viva a certeza de que a Lei Maria da Penha alçou o debate em torno do tema da violência contra a mulher a outro patamar, desencadeando a necessidade de novas batalhas, não menos árduas, para sua implementação.

As discussões sobre uma lei específica para o enfrentamento da violência contra as mulheres não é recente no Brasil. Desde os anos 1970, os movimentos de mulheres e feministas denunciavam as decisões judiciais discriminatórias contra as mulheres, bem como a existência de dispositivos jurídicos que embasavam essas decisões e limitavam o acesso das mulheres à justiça. Ao longo dos anos 1990 e 2000, em um movimento incessante de campanhas e denúncias, grupos feministas e de mulheres conquistaram importantes vitórias na garantia de respeito dos direitos das mulheres e ampliação de seu acesso à justiça.⁴

Embora conscientes da importância de tais medidas, esses mesmos grupos conheciam seu pequeno alcance diante da complexidade que caracteriza a violência contra as mulheres, em especial aquela que ocorre em ambiente doméstico e familiar. É importante também ressaltar que as lutas feministas no país não ocorreram de forma alheia ao que vinha se desenrolando no contexto internacional. Segundo Linhares (2006) e outras autoras, desde os anos 1980 o movimento feminista marcava sua presença nesse contexto, com intensa participação nas discussões sobre os direitos das mulheres. Desta forma, em sintonia com as recomendações internacionais para o combate da violência contra as mulheres, desde os anos 1990 os movimentos nacionais pleiteavam uma legislação especial contra a violência familiar (PIMENTEL; PIERRO, 1993).

Nos anos 1990 e 2000, dois eventos deram novo fôlego para os debates sobre a lei específica para enfrentar a violência contra as mulheres.

Um deles foi a entrada em vigor da Lei n. 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais,

marcando o surgimento de um novo contexto jurídico no país.

Outro evento que contribuiu para que a Lei Maria da Penha fosse aprovada ocorreu em 2001, com a responsabilização do Estado brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH/Organização dos Estados Americanos) no caso de Maria da Penha. No relatório de julgamento desse processo, a Corte responsabilizou o Estado brasileiro por sua “omissão, negligência e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres brasileiras” (PANDJIARJIAN, 2007). O relatório também fez recomendações de natureza individual e outras que favoreceram todas as brasileiras que vivem em situação de violência. O caso de Maria da Penha também foi reportado pelas entidades feministas ao Comitê da CEDAW, que em 2003 recomendou que o Estado brasileiro adotasse

sem demora uma legislação sobre violência e medidas práticas para acompanhar e monitorar a aplicação da lei e avaliar sua efetividade (PANDJIARJIAN, 2007).

LEI N. 9.099 DE 1995: A GRANDE VILÃ?

A aplicação da Lei n. 9.099/95 teve forte impacto sobre o discurso que denunciava o tratamento discriminatório das mulheres no acesso à justiça. Numa breve exposição, pode-se dizer que o objetivo dessa lei é ampliar o acesso da população à justiça mediante os princípios da celeridade e economia processual, informalização e simplificação do processo, com a possibilidade de conciliação entre as partes e, na impossibilidade desta, da aplicação de penas alternativas às penas restritivas de liberdade. Para cumprir este objetivo e colaborar com o desafogamento do Sistema de Justiça Criminal, coube aos Juizados processar e julgar crimes e contravenções penais, denominados “delitos de menor potencial ofensivo”, aos quais se aplicam penas de até um ano de detenção.

Embora se aplique a mais de 60 artigos do Código Penal e da Lei de Contravenções Penais, as pesquisas demonstraram que a delituosidade que tomou conta dos Juizados Especiais Criminais era formada

principalmente por crimes como lesões corporais leves e ameaças, resultantes de acidentes de trânsito e conflitos nas relações familiares (AZEVEDO, 2000; VIANA, 1999; KANT DE LIMA et al., 2002; FAISTING, 2003).

Até onde se sabe, ao formular a Lei n. 9.099/95 o legislador não tinha em mente a complexidade já conhecida das ocorrências de violência contra as mulheres. Seja por descuido ou desinformação, não parecia conhecer que mais de 80% das ocorrências registradas mensalmente pelas Delegacias de Defesa da Mulher correspondiam a alguns dos crimes e contravenções que passaram a ser de competência dos Juizados, entre eles, as lesões corporais leves, ameaças e vias de fato.

Logo nas primeiras decisões seguiu-se um movimento de rejeição da aplicação da Lei n. 9.099/95 aos casos de violência contra as mulheres, definida como uma lei que não favorecia a prevenção e, a punição e, portanto, não contribuía para a erradicação desta violência. Mais grave ainda, vinha contribuindo para exacerbar o sentimento de impunidade e alimentar o preconceito e a discriminação contra as mulheres na sociedade brasileira (IZUMINO, 2003).

Nas reações contra a lei, duas denúncias tornaram-se recorrentes. Uma relacionava-se com a banalização da violência contra as mulheres, consequência imediata de duas medidas ligadas à lei. Primeiro, a banalização foi identificada como resultado da classificação das ocorrências como de “menor potencial ofensivo”, denominação adotada na legislação para se referir aos crimes e contravenções de sua competência. Argumentava-se que o critério dessa classificação era puramente técnico, baseado na gravidade dos crimes a partir do *quantum* da pena aplicada. Em resposta, afirmava-se que nas ocorrências entre casais, a existência de vínculos afetivos entre a mulher e seu agressor acabava por potencializar a gravidade das agressões no plano emocional, de forma que o grau da ofensa não fosse passível de mensuração por critérios técnicos. Além disso, afirmar que a violência contra a mulher era de menor potencial ofensivo implicava em reforço da crença de que esta violência poderia ser resolvida pelo casal, sem a intromissão do poder público (HERMANN, 2000; IZUMINO, 2003).

Outra face dessa banalização foi atribuída ao tipo de penalização que vinha sendo adotada. Conforme vários estudos demonstraram, os poucos casos que chegavam à fase de transação penal tinham como desfecho o pagamento de multas ou de cestas básicas de alimentos que eram encaminhadas para as instituições de caridade. Além de não se reverter em benefícios para a vítima – nem em termos materiais nem assegurando seu direito de viver sem violência –, os estudos alertaram que este tipo de penalização reforçava o sentimento de não-gravidade da violência cometida e resultava num processo de sobrevivitização da mulher, uma vez que ela tinha suas expectativas ignoradas e era excluída da decisão judicial (CAMPOS, 2001).

Outro tema bastante polêmico com relação à aplicação da Lei n. 9.099/95 foi o papel assumido pelas mulheres na condução dos processos. A lei determina a necessidade de representação criminal para que a ação penal tenha continuidade. Na prática, significa dizer que cabe à mulher decidir se deseja a instauração da ação penal ou não. Essa capacidade de intervenção no processo nunca chegou a ser tratada de forma consensual pelo movimento de mulheres. Para alguns segmentos, o poder de representação que foi dado à vítima transformou-se numa armadilha, uma vez que as mulheres muitas vezes estavam mal informadas sobre os procedimentos da lei e não conheciam os desdobramentos possíveis, por exemplo, que havendo a representação criminal o agressor não seria condenado e muito menos preso. Além disso, uma vez que possuíam o poder de encerrar o processo antes de qualquer desdobramento, estas mulheres teriam se transformado em vítimas potenciais de novas agressões, ameaças e pressões exercidas pelo agressor para que retirassem a queixa. Desta perspectiva, o poder de decisão colocado nas mãos das mulheres transformava-se num poderoso instrumento de descriminalização da violência. Para outros segmentos desse movimento, a representação criminal pela vítima constituía um importante fator para a efetivação do direito de autodeterminação presente na pauta feminista. Deste ângulo, o problema não estaria no poder da vítima em se manifestar, mas na ausência de mecanismos que permitissem que elas estivessem

mais informadas a respeito de seus direitos e sobre os desdobramentos do registro policial (MELO, 2000; IZUMINO, 2003).

A banalização e o problema da representação criminal foram apenas alguns dos temas que pontuaram as discussões em torno da aplicação da Lei n. 9.099/95 aos casos de violência contra as mulheres. Como forma de combater esta situação, o movimento feminista e de mulheres articulou-se em torno da proposta de uma legislação que alterasse as respostas judiciais que vinham sendo apresentadas. A Lei n. 11.340/2006 foi criada com este objetivo e contemplou várias das demandas dos movimentos para reverter a situação existente. Tanto é assim, que o artigo 44 da Lei Maria da Penha traz um veto à aplicação da Lei n. 9.099/95 aos crimes de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

As mudanças introduzidas pela Lei Maria da Penha têm sido reconhecidas como importante avanço em relação ao contexto jurídico anterior. No entanto, se algumas dessas mudanças sinalizam a modificação no entendimento sobre a complexidade da violência baseada no gênero, a escolha do caminho mais punitivo, isto é, que busca a criminalização da violência contra a mulher trouxe consigo duas conseqüências imediatas que carecem de melhor reflexão.

A opção por definir a violência contra a mulher como crime segundo as categorias de condutas criminosas previstas no Código Penal empurrou a discussão sobre a violência baseada no gênero, e sobre a violação de direitos humanos, mais para dentro do campo de intervenção do Direito Penal e da Justiça Criminal. Ao tomar este caminho, a lei recolocou o problema da violência contra as mulheres no eixo agressor-vítima e recolocou nas mãos do Estado, através do Judiciário, a tutela da mulher.

A relação entre violência contra as mulheres e a Justiça Criminal já foi tema de discussões segundo diferentes enfoques, a maior parte deles questionando o recurso da criminalização e sua eficácia para reduzir a violência contra as mulheres e garantir que elas possam exercer seu direito de uma vida sem violência.

Já faz algum tempo que sociólogos, antropólogos e cientistas políticos dedicam-se aos processos de judicialização das relações sociais, ou seja, este

crescimento da demanda pela intervenção da Justiça na resolução de conflitos sociais (VIANA, 1999; DEBERT, 2002, 2006; entre outros). Outros autores ocupam-se da judicialização dos conflitos sociais, focalizando o recurso aos tribunais de justiça e ao direito formal, em contraposição às práticas alternativas de mediação de conflitos (RIFIOTIS, 2007), e os estudos sobre a violência baseada no gênero têm ocupado um significativo espaço nestes debates. Dois temas têm atraído a atenção de pesquisadores.

Por um lado, coloca-se a necessidade de rever a compreensão sobre a família e seu papel na sociedade contemporânea, evitando-se dar força a uma política criminal que protege a família em detrimento dos direitos individuais. Nesse sentido, Debert (2006) argumenta que as políticas de enfrentamento da violência doméstica e familiar que apelam para a intervenção judicial confrontam-se com um paradoxo. Para a autora, a fim de garantir relações mais igualitárias na sociedade, essas políticas podem reforçar a hierarquização entre os sexos por meio da judicialização das relações sociais, uma vez que

arrogam-se o direito de precisar quais são os direitos e os deveres de cada membro da família de modo a garantir a convivialidade entre parentes e outras pessoas ligadas por relações afetivas (DEBERT, 2006, p. 35).

Outro tema trata da criminalização da violência contra a mulher e, conseqüentemente, o posicionamento desta mulher como vítima.

Rifiotis (2007, p. 8), citando Judith Butler, considera a criminalização da violência de gênero como uma ‘dívida ambivalente’, uma vez que a aceitação do reconhecimento da violência como crime exige a aceitação penal para os casos (e as respostas judiciais tradicionais, tais como a condenação, prisão, etc.). Ainda segundo o autor,

o jurídico pode ao mesmo tempo ser uma solução e um problema, uma solução-problema. Ele não é um fim em si mesmo e tampouco os objetivos sociais projetados sobre ele se realizam automaticamente. (RIFIOTIS, 2007, p. 9).

O problema enfocado por Rifiotis não é novo na literatura sobre violência, gênero e justiça. Embora a

Lei n. 9.099/95 tenha sido apontada como a grande vilã no processo de descriminalização da violência praticada contra as mulheres, os estudos anteriores a ela já revelavam que a criminalização, ou seja, o reconhecimento de práticas de violência contra as mulheres como crimes que devem ser punidos de forma severa pela Justiça Criminal, nunca chegou a se consolidar como processo político e social no Brasil. As explicações para tal dificuldade foram variadas.

O discurso predominante nos anos 1980, estruturado a partir do binômio criminalização-vitimização, foi desde cedo confrontado com os encaminhamentos realizados a partir das Delegacias de Defesa da Mulher. Enquanto se observava o crescente número de ocorrências registradas nas Delegacias de Polícia, revelando a importância da abertura destes espaços para dar visibilidade à violência contra as mulheres, não se verificava, na esfera judicial, modificação correspondente nas decisões, que continuavam absolvendo a maior parte dos agressores. O “descompasso” era em parte justificado por problemas internos às organizações policial e judicial – deficiência na coleta de provas, morosidade na conclusão dos inquéritos e na realização das audiências, etc. –, mas também encontrava justificativas no modo preconceituoso e estereotipado com que a Justiça e os operadores do Direito classificavam a violência e as mulheres que a sofriam. Em particular, falava-se sobre um sentimento de desconfiança das policiais que atuavam nas Delegacias com relação às reais intenções das mulheres ao efetuarem o registro das queixas.

A presença de pesquisadoras(es) nas Delegacias de Defesa da Mulher, acompanhando o cotidiano dos atendimentos, foi fundamental para compreender a origem dessa desconfiança e perceber o papel que as mulheres desempenhavam na condução dos registros policiais e seus desfechos. Essa observação revelou o reiterado comportamento das mulheres que voltavam às delegacias para retirar as queixas, e dos pedidos para que apenas uma reprimenda fosse dada ao agressor, sem que o processo chegasse às mãos de um juiz. Colocou-se então a hipótese de que muitas dessas mulheres não desejavam mais do que a pacificação dos conflitos ou, na apropriada expressão utilizada por Soares (1996), o restabelecimento dos “pactos

conjugais”, revelando outras formas de compreensão sobre o “fazer justiça” na busca da mediação para acabar com a violência e pôr fim aos conflitos familiares (BRANDÃO, 1998; MUNIZ, 1996).

Outros estudos mostraram também que na impossibilidade de intervir nos desdobramentos do registro policial, mesmo desprovidas da capacidade legal de apresentar ou retirar a representação criminal, as mulheres desenvolviam diferentes estratégias para evitar que os maridos agressores fossem responsabilizados pelas agressões que haviam desencadeado o registro das queixas. Modificar depoimentos, assumir a responsabilidade pelas discussões, minimizar a gravidade das lesões ou afirmar que os ferimentos resultaram de quedas e acidentes eram algumas das estratégias adotadas (IZUMINO, 1998; CARRARA, 2002).

O discurso que se estabeleceu em torno das decisões obtidas nos Juizados Especiais Criminais ficou muito preso àquilo que tinha de pior – arquivamentos, cestas básicas e multas de valores irrisórios – e para sustentar sua completa reprovação a essa lei, esse mesmo discurso negou a possibilidade de reconhecer que boa parte dos problemas identificados se devia muito mais à forma como a lei vinha sendo aplicada. Negou-se também a examinar as possibilidades que a legislação poderia proporcionar em termos de empoderamento (*empowerment*) das mulheres em situação de violência.

Como já afirmado, a Lei Maria da Penha foi proposta como uma alternativa à situação criada pela Lei n. 9.099/95, mas ao propor a adoção de medidas mais severas (como a prisão do agressor e a retirada do direito de representação por parte das mulheres), a nova legislação se colocou na contramão dos resultados apresentados pelas pesquisas que se acumularam nos últimos 30 anos. Este “terreno” onde se assentam os temas da punição, criminalização e empoderamento é bastante escorregadio e é necessária muita cautela ao transitar por ele, uma vez que há sempre o risco de ser taxado como opositor da lei ou defensor das posições misóginas do Judiciário. Por isso é importante ressaltar que a intenção aqui é chamar a atenção sobre os obstáculos que ainda persistem para que o exercício do poder se torne uma experiência concreta para as mulheres.

Desde os anos 1990 os estudos nacionais têm adotado a categoria violência de gênero para se referir à “violência que se pratica contra a mulher por ela ser mulher” (MELO; TELES, 2002). Como referencial teórico adota-se a definição formulada por Joan Scott (1988, p. 42-44), segundo a qual

O coração da definição reside numa ligação integral entre duas proposições: gênero é um elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos [...] Entretanto, minha teorização de gênero está na segunda parte: Gênero como uma forma primária de significação de relações de poder. Talvez fosse melhor dizer que gênero é um campo primário no qual ou através do qual o poder é articulado.

As dificuldades para transitar entre teoria e prática quando se fala de poder para as mulheres não são novidade nos estudos sobre violência contra as mulheres (SOARES, 2002). Uma abordagem mais atual adota a perspectiva da transversalidade (ou da intersetorialidade) associada às experiências de gênero e chama a atenção para o fato de que, da ótica das experiências das mulheres, o entendimento sobre o que significa “ter poder” varia de acordo com suas condições de classe, raça/etnia, geração, nível de instrução, entre outras características individuais e de grupo. Isso significa que as experiências de ser mulher e de ser vítima não são únicas, mas variam entre sociedades e mesmo dentro de uma sociedade, em suas diferentes regiões; variam também no tempo e segundo as diferentes etapas da vida.

Diante dessa diversidade, como foi amplamente demonstrado nas pesquisas, na prática para algumas mulheres o empoderamento diante da violência nas relações conjugais pode estar representado na possibilidade de romper a relação violenta e construir uma nova vida longe do parceiro agressor. Para outras, ao contrário, o maior investimento de poder reside na possibilidade de provocar mudanças profundas na situação vivenciada, acabando com a violência sem a necessidade de romper a relação.

Os desafios teóricos, por sua vez, residem nas diferentes correntes de pensamento sobre o que significa o poder e como ele pode ser adquirido. Para o

movimento de mulheres e feministas, por exemplo, este fortalecimento deve passar pela autoconsciência e o reconhecimento da situação de opressão sob a qual se encontram como forma de construir estratégias e adquirir habilidades que as ajudem na conquista da autonomia e da liberdade. Este projeto de libertação sempre foi marcado por um forte viés ideológico e político e nem sempre foi compatível com aquilo que as mulheres em situação de violência desejavam (GREGORI, 1993; SOARES, 1996).

A partir da proposta da Lei Maria da Penha, para avançar nas possibilidades de empoderamento das mulheres é preciso focar nas políticas públicas que são necessárias para garantir que as outras medidas previstas na Lei – proteção e assistência e prevenção – possam se concretizar em ações em benefício das mulheres. Segundo especialistas de diferentes áreas, quando se trata da formulação de políticas, a todos os governos que buscam soluções para que a mulher possa viver sem violência e discriminação enfrentam problemas em torno das estratégias de empoderamento feminino. As principais questões desse debate

inconcluso são: quais decisões devem permanecer nas mãos das mulheres e quais devem ser assumidas pelo Estado ou pelos serviços? O Estado deve prosseguir com a ação mesmo quando a mulher deixa claro que ela não a deseja mais? Os serviços devem permitir que a mulher decida quando deseja fazer novo contato, ou devem ser mais proativos? (UNDAW/UNODC, 2005, p. 13).

O que parece ser fundamental nas discussões é a visão do empoderamento como um processo, cujo desenrolar deve ser facilitado pelas políticas em questão. Além disso, esse processo não pode ser concluído como “algo que se dá” às mulheres, mas deve ser por elas conquistado na medida em que adquirem instrumentos para compreender seu lugar na sociedade e sua força para mudar a situação existente. Finalmente, esta conquista não pode ser considerada como uma experiência individual, mas tem a ver com a realização de direitos da cidadania próprios de uma sociedade democrática que garante o reconhecimento do direito para todos e todas sem exceção.

Notas

1. Os resultados da pesquisa foram divulgados no *site* da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (www.presidencia.gov.br/spmulheres). O relatório está também disponível no site do Instituto Patrícia Galvão (www.patriciagalvao.org.br).

2. Outro exemplo de resistência do Judiciário, bastante veiculado pela mídia nacional, foi a manifestação do juiz de Sete Lagoas (MG) que, além de se negar a aplicar a Lei Maria da Penha, alegando também sua inconstitucionalidade, ainda responsabilizou as mulheres não apenas pela violência que sofrem, mas também pela desgraça da humanidade (Notícia disponível no *site* <<http://ultimainstancia.uol.com.br:80/noticia/44648.shtml>>. Acesso em: 20 maio 2008.

3. O nome é uma homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, vítima da violência doméstica. A gravidade do crime

cometido e o descaso com que seu processo foi tratado pelo Poder Judiciário brasileiro tornam o caso paradigmático da situação a que muitas mulheres no Brasil se encontram submetidas. Um informe completo sobre a história de Maria da Penha pode ser encontrado em: <<http://www.agende.org.br/docs/File/convencoes/belem/docs/Caso%20maria%20da%20penha.pdf>>.

4. Alguns exemplos são a lei que cria a figura penal do assédio sexual (Lei n. 10.224 de 2001) e da figura penal da violência doméstica (Lei n. 10.886 de 2006). A reforma do Código Penal, concluída em 2005, contemplou outras importantes demandas feministas, como a retirada de expressões discriminatórias como “mulher honesta” e a revogação de delitos como adultério, rapto e sedução e de artigos que extinguiram a punibilidade pelo casamento do agente ou de terceiros com a vítima de estupro. Para conhecer essas mudanças, ver Linhares (2006), Pandjarian (2006) e Rodrigues et al. (2006).

Referências Bibliográficas

- AZEVEDO, R.G. de. *Informalização da Justiça e Controle Social*. Estudo sociológico da implantação dos Juizados Especiais Criminais em Porto Alegre. São Paulo: IBCCRIM, 2000.
- BARSTED, L.L. O avanço legislativo no enfrentamento da violência contra as mulheres. In: LEOCÁDIO, E.; LIBARDONI, M. (Org.). *O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência*. Brasília: Agende, 2006. p. 65-90.
- BRANDÃO, E.R. Violência conjugal e o recurso feminino à polícia. In: BRUSCHINI, C.; HOLLANDA, H.B. (Org.). *Horizontes Plurais*. Novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Ed. 34, 1998. p. 53-84.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. *CNDM repudia declarações do juiz de Erexim (RS)*. Brasília, DF: 6 ago. 2008a. Disponível em: <www.presidencia.gov.br/spmulheres>. Acesso em: 25 ago. 2008.
- BRASIL. *Ministério Público pode mover ações por violência doméstica contra a mulher*. Lei Maria da Penha é fortalecida com a Decisão do STJ. Disponível em: <www.agende.org.br>. Acesso em: 14 ago. 2008b.
- CAMPOS, C.H. de. Violência doméstica no espaço da lei. In: BRUSCHINI, C.; PINTO, C.R. (Org.). *Tempos e lugares de gênero*. São Paulo: FCC/Editora 34, 2001. p. 303-322.
- CARRARA, S. et al. 'Crimes de Bagatela': a violência contra a mulher na justiça do Rio de Janeiro. In: CORRÊA, M. (Org.). *Gênero e cidadania*. Campinas: Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp, 2002. p. 71-106. (Coleção Encontros).
- CLADEM. *Questão de vida*. Balanço regional e desafios sobre o direito das mulheres a uma vida sem violência. Peru: Lima. CLADEM/OXFAM, 2000.
- DEBERT, G. Delegacias de Defesa da Mulher: judicialização das relações sociais ou politização da justiça. In: CORRÊA, M.; SOUZA, É.R. de. *Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre 'crimes de honra'*. Campinas: Pagu/Unicamp, 2006. p. 15-38. (Coleção Encontros).
- _____. Arenas de conflitos éticos nas Delegacias Especiais de Polícia. *Primeira Versão*, Campinas: IFCH/Unicamp, n. 114, nov. 2002.
- FAISTING, A.L. O dilema da dupla institucionalização do Judiciário: representações da violência e da punição na Justiça informal criminal. In: INTERNATIONAL CONGRESS OF THE LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION – LASA, 24., [Paper]. Dallas, Texas, March 27-29 2003.
- GREGORI, M.F. *Cenas e queixas*. Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra/Anpocs, 1993.
- HERMANN, L. *Violência doméstica: a dor que a lei esqueceu*. Considerações sobre a Lei n. 9.099/95. Campinas: Cel-Lex, 2000.
- IZUMINO, W.P. *Justiça e violência contra a mulher*. O papel do Sistema Judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Fapesp/Annablume, 1998.
- _____. *Justiça para todos: Juizados Especiais Criminais e a violência de gênero*. 2003. 376 p. Tese (doutorado) – FFLCH/USP, São Paulo, 2003. Disponível em: <www.nevusp.org.br/publicacoes>.
- KANT DE LIMA, R.; AMORIM, M.S. de; BURGOS, M. Os Juizados Especiais no sistema judiciário criminal brasileiro: controvérsias, avaliações e projeções. *Revista Brasileira de Ciências Criminais* IBCCRIM, São Paulo, Revista dos Tribunais, ano 10, n. 40, p. 255-281, out.-dez. 2002.
- LINHARES, L. O avanço legislativo no enfrentamento da violência contra as mulheres. In: LEOCÁDIO, E.; LIBARDONI, M. (Org.). *O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência*. Brasília: Agende, 2006. p. 65-90.
- MELO, M. de. *Juízado Especial Criminal e o acesso à justiça da mulher vítima de violência*. Monografia, 2000. 53 p. (Premiada na Procuradoria Geral do Estado de São Paulo). Mimeografado.
- MELO, M. de; TELES, M.A. *O que é violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense, 2002. (Coleção Primeiros Passos, n. 314).
- MUNIZ, J. Os direitos dos outros e os outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAMS/RJ. In: SOARES, L.E. et al. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Iser/Relume Dumará, 1996. p. 125-164.
- PANDJIARJIAN, V. Balanço de 25 anos da legislação sobre a violência contra as mulheres no Brasil. In: DINIZ, S.G.; SILVEIRA, L.P.; LIZ, M.A. (Org.). *Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005)*. Alcances e Limites. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006. Disponível em: <www.mulheres.org.br/25anos>.
- _____. Maria da Penha: uma mujer, un caso, una ley. *Revista Informativa CLADEM*, año 6, n. 9, p. 38-51, 2007.
- PASINATO, W. Violência contra as mulheres e legislação especial, ter ou não ter? Eis uma questão. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, IBCCRIM, 2007. no prelo.
- PIMENTEL, S.; PIERRO, M.I.V. Proposta de Lei Contra a Violência Familiar. *Estudos Feministas*, n. 1, p. 169-175, 1º sem. 1993.
- RIFIOTIS, T. Violência, Judicialização das Relações Sociais e Estratégias de Reconhecimento. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL – RAM, 7., Porto Alegre. *Paper...* Porto Alegre, UFRGS, 2007. 14 p.

RODRIGUES, A.; CORTÊS, I. (Org.). *Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente*. Brasília: Letras Livres, 2006. 128 p. Disponível em: <www.cfemea.org.br>.

SCOTT, J. *Gênero: uma categoria útil para a análise histórica*. Tradução de Cristine R. Dabat. Recife: SOS-Corpo, 1988. Mimeografado.

SOARES, B.M. A Antropologia no Executivo: limites e perspectivas. In: CORREA, M. (Org.). *Gênero e Cidadania*. Campinas: Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero – Unicamp, 2002. p. 31-45.

SOARES, L.E.; SOARES, B.M.; CARNEIRO, L.P. Violência contra a mulher: as DEAMS e os pactos domésticos. In: SOARES, L.E. et al. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Iser/Relume Dumará, 1996.

UNDAW/UNODC. *Good practices in combating and eliminating violence against women*. Report of the expert group meeting, may 2005. 40 p.

VIANA, L.W. et al. *Judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

WÂNIA PASINATO

*Socióloga, Doutora em Sociologia pela USP e
Pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da USP.
(waniapasinato@uol.com.br)*

Artigo recebido em 2 de setembro de 2008.

Aprovado em 17 de outubro de 2008.

Como citar o artigo:

PASINATO, W. Contribuições para o debate sobre violência, gênero e impunidade no Brasil. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 5-14, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

A POLÍCIA E AS FORMAS DE FEMINIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

GUIA GRIN DEBERT
AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA

Resumo: O texto analisa o modo como a violência contra o idoso é tratada pela polícia nos distritos policiais, nas delegacias da mulher e nas delegacias do idoso. Com base num trabalho etnográfico em alguns desses aparatos policiais e na análise da documentação neles produzida, o interesse é mostrar a desconexão entre a imagem que os policiais têm da velhice e o idoso que de fato recorre à polícia. O argumento central é que essa desconexão leva à feminização da velhice e à consideração de que os crimes são consequência de um déficit da moral familiar.

Palavras-chave: Delegacias de polícia. Violência doméstica. Velhice.

Abstract: The text examines the way in which police officers deal with violence against the elderly in different types of police precincts as regular police stations, police station of women defense and police stations for the elderly protection. Based on ethnographic accounts of some of these police apparatus and on the analysis of documents they produced, the article highlights the disconnection between the images police officers constructed on old age and those over 60 years of age that comes to the police asking for their help. The main argument is that this disconnection leads to a feminization of old age and to a perception of elderly abuse as a consequence of a lack of familial morality.

Key words: Police station. Domestic violence. Elderly abuse.

*“Quer dizer que seu filho lhe bate e o senhor quer que a gente o trate com amor e carinho?”
“Eu não quero que meu filho seja preso, ele já tem problemas demais”.*

Esse diálogo entre um idoso que vem denunciar a “gravatada” e as inúmeras ofensas que recebeu do seu filho e a escrivã da Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso de São Paulo serve de epígrafe ao relatório da pesquisa que Fernanda de Castro Juvêncio e Vanessa Alves Baptista fizeram nessa instituição, criada em 1992, pelo governo do Estado de São Paulo. A gravidade da violência denunciada e o interesse da vítima de que os agentes policiais dessem apenas um susto no acusado, mas não fizessem o Boletim de Ocorrência, constituem uma história familiar para quem acompanhou o cotidiano das Delegacias de Defesa da Mulher, criadas em quase todos os Estados brasileiros a partir dos anos 1980.

O entusiasmo com a instituição dessas delegacias, que contagiou boa parte das feministas, foi seguido da decepção com a realidade difícil de admitir: as vítimas não levam até o fim os processos contra os seus agressores, impedindo, portanto, sua punição. Essa decepção, pelas mesmas razões, repete-se no caso da violência contra o idoso.¹

Três modelos explicativos que têm sido acionados para lidar com as dificuldades enfrentadas pelas delegacias da mulher poderiam servir também para tratar das dificuldades das delegacias do idoso: o modelo dos dispositivos de poder e dominação que permeiam as relações hierarquizadas que tornam ineficazes instituições como a polícia; o modelo das táticas de conflito envolvidas nas relações afetivas, que ressalta o caráter cíclico do jogo da violência construída e mantida por ambas as partes e que teria nas delegacias um canal de atualização e de reiteração da posição da vítima; o modelo que enfatiza a importância do papel assistencial das delegacias, independentemente de suas funções judiciárias.² Do ponto de vista deste terceiro modelo, no Brasil, as delegacias frustram aqueles que apostam na solução punitiva dos crimes cometidos contra a mulher, mas é a positividade de sua atuação que merece ser avaliada: a busca pelos seus serviços é, em geral, movida por expectativas de soluções em curto prazo dos conflitos estranhos, em princípio, à linguagem e aos procedimentos jurídicos. O que a clientela que recorre à delegacia espera é menos a consecução de sentenças judiciais, cujo desfecho seria a punição do acusado, e mais a resolução negociada de conflitos domésticos. Os agentes das delegacias, particularmente quando são mais sensíveis, oferecem um instrumento de pressão e negociação para as mulheres vítimas da violência doméstica.

Foi, certamente, o sucesso das delegacias da mulher que inspirou a criação das Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso. Criadas no Estado de São Paulo em 1986, aquelas instituições se espalharam para outros Estados, existindo hoje mais de 300 delegacias da mulher no país. As Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso chegaram a contar, no Estado de São Paulo, com 11 unidades estabelecidas em diferentes municípios. Contudo, suas atividades foram interrompidas e, em 1995, restavam apenas duas dessas unidades, uma na capital e outra em Guarulhos.³

Tomando como base os dilemas enfrentados pela polícia no atendimento aos idosos, o objetivo deste artigo é discutir o conjunto de significados que a expressão “violência doméstica” ganha no cenário brasileiro contemporâneo. Os estudos sobre a criminalização da violência na família têm voltado a atenção

aos conflitos entre casais. A relação entre gerações focaliza, sobretudo, as agressões perpetradas contra as crianças e pouca atenção tem sido dada às situações em que a criminalidade envolve filhos e outros parentes adultos contra seus familiares idosos. O argumento central que orienta esta exposição é que essa expressão tende a sexualizar a criminalidade que tem o idoso como vítima e tornar invisível o caráter violento das relações sociais em que este segmento da população está envolvido. Em outras palavras, busca-se mostrar como no processo de sua criminalização a violência contra o idoso é transformada em violência doméstica, com a tendência, por um lado, de feminizar as vítimas e, por outro, de considerar que as causas do crime são de caráter moral, resultados da incapacidade dos membros da família de assumir os diferentes papéis que devem ser desempenhados em cada uma das etapas do ciclo da vida familiar. Num contexto em que a família passa a ser um aliado fundamental das políticas públicas voltadas para os setores mais carentes da população, a violência doméstica transforma a polícia num agente da criação de mecanismos capazes de reforçar e estimular o desempenho de diferentes papéis sociais tidos como próprios da família.

De modo a tornar mais claros esses argumentos, inicialmente discutem-se a construção da expressão violência doméstica e os significados que passou a adquirir no contexto brasileiro contemporâneo. Enfatiza-se, por um lado, a surpresa que as estatísticas de violência urbana têm provocado em seus analistas, quando os dados indicam que os crimes cometidos por desconhecidos competem com aqueles perpetrados por parentes, parceiros e vizinhos. Por outro lado, chama-se a atenção para o retrato das relações em família que esses dados produzem num contexto em que cresce o interesse político pelos problemas relacionados com as demandas das minorias, particularmente de mulheres, crianças e idosos. Em seguida, trata-se da especificidade da violência contra os idosos se comparada às formas de opressão de que são vítimas outras minorias que têm recebido atenção pública. Apresenta-se, então, quadro da dinâmica das delegacias de polícia no atendimento ao idoso, comparando os dados das delegacias do idoso com os re-

gistros feitos num distrito policial e numa delegacia da mulher de um município do interior de São Paulo. Finalmente, discute-se o papel dado à família e à comunidade na nova Constituição, de modo a mostrar as dificuldades que o ideário da cidadania, com sua valorização da autonomia, trazem para a discussão da violência doméstica.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica ocupa um lugar cada vez maior na mídia impressa e eletrônica brasileira. Reportagens, documentários e notícias apresentam diariamente os abusos cometidos por maridos e companheiros contra as mulheres, por pais contra seus filhos crianças e adolescentes e por filhos contra seus pais idosos. De maneira cada vez mais dramática, a família não é mais indiscutivelmente considerada o espaço da harmonia e da proteção, o refúgio num mundo sem coração. Pelo contrário, para surpresa e indignação das audiências, é um espaço de relações de opressão em que o abuso físico e emocional, o crime e a ausência de direitos individuais agigantam – e competem com – as estatísticas sobre a violência entre desconhecidos nos grandes centros urbanos.

Os dados sobre criminalidade reforçam esta imagem. No suplemento sobre vitimização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 1988 vê-se que 55% das mulheres vítimas de agressão, na Região Sudeste do Brasil, foram atacadas na sua própria residência e 45%, em local público. Parentes e conhecidos foram responsáveis 62,29% dos ataques violentos (33,05% parentes e 29,24% conhecidos). Nas agressões cometidas por parentes, 86,80% dos casos ocorreram nas residências. Os boletins de ocorrência feitos em 1991, no Estado do Rio de Janeiro, mostram que 67% dos homicídios de crianças (de 0 a 11 anos) foram perpetrados pela própria família (SOARES et al., 1993). O Movimento Nacional de Direitos Humanos pesquisou todos os homicídios de crianças e adolescentes noticiados por jornais de 14 Estados do país de janeiro a dezembro de 1997 (três Estados da Região Norte, seis da Nordeste, dois da Centro-Oeste, dois da Sudeste e um da região Sul), e concluiu que 34,4% dos homicídios

infantis foram cometidos por parentes (pais, avós, tios e irmãos) e 4,6% por vizinhos e amigos. O autor do crime não é conhecido em 55,3% dos casos, e 44,3% dos crimes investigados ocorreram na casa das crianças (FALCÃO, 1998, p. 3.3).

Esse tipo de dado leva autores como Soares et al. (1996) e Saffioti (2002) a considerar que o lar é o espaço onde as mulheres e as crianças correm maior risco. A preocupação com a violência doméstica é acompanhada de um conjunto de ações levadas a cabo por instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais de proteção às vítimas. Tais entidades empenham-se em divulgar o problema e em controlar e proteger as minorias da negligência, do abuso e das ameaças à dignidade e integridade física e emocional perpetradas por seus familiares e parentes. Com essa mesma finalidade, nos anos 1990 aumenta o número de conselhos e comissões federais, estaduais e municipais. Estes são informados pelo programa de direitos humanos que, com clareza, tem mostrado que a universalidade dos direitos só pode ser conquistada se for contemplada a maneira específica com que a discriminação, a exploração, a violência, a crueldade e a opressão incidem na experiência das diferentes minorias. Por essa razão os conselhos e as comissões voltam-se para questões específicas e têm como inspiração estatutos igualmente específicos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

Contudo, a especificidade de cada caso não impede a existência de uma estrutura muito semelhante nas práticas levadas a cabo ou nos projetos a serem implementados pelas diferentes instituições. Os SOSs, Centros de Defesa dos Direitos, Conselhos Nacionais voltados para a mulher criados nos anos 1980 inspiraram as formas de organização e implementação de políticas voltadas para a criança e para o idoso.

Lutando para ter sua prática reconhecida e legitimada e competindo por recursos e ações capazes de beneficiar, em curto prazo, cada uma das minorias abordadas, essas instituições ressaltam o componente dramático das experiências vivenciadas pelas populações-alvo de suas ações. A idéia de que a violência contra a mulher não se reduz ao espancamento de

esposas e companheiras é um princípio básico do discurso das feministas que estiveram contra ou a favor da criação das Delegacias de Polícia de Proteção à Mulher. Mas as lesões corporais, as tentativas de homicídio e os homicídios cometidos por seus maridos ou companheiros são, sem dúvida, as expressões mais dramáticas e convincentes da opressão de que as mulheres são vítimas e da importância do trabalho que cada uma das instituições realiza ou pretende realizar; da necessidade de orientar medidas punitivas, mas também de adotar procedimentos de proteção às vítimas tanto por parte das organizações da sociedade civil como do Estado.

O mesmo acontece quando o interesse se volta para a criança e o adolescente. Num país em que a pobreza e a miséria, a falta de escolas e o trabalho infantil atingem proporções tão altas, são as agressões físicas e emocionais e o abuso perpetrado pelos familiares as expressões mais dramáticas da opressão sofrida pelos mais novos.

É nesse contexto que, apesar dos esforços dos militantes de não reduzir os problemas à dimensão familiar, a violência doméstica aparece como uma expressão englobadora das mazelas da sociedade brasileira e passa a ser confundida e usada como sinônimo quer da violência contra a mulher quer da violência contra a criança.

Pesquisas realizadas no Brasil, no entanto, mostram que a violência contra o idoso tem sido associada, pelos mais velhos, a problemas de ordem política e sociocultural e não à violência doméstica ou familiar. De acordo com o levantamento de Pasinato, Camarano e Machado (2004), a percepção dos idosos sobre o que é maus-tratos na velhice tem significados distintos em diferentes países da América Latina. Pesquisas realizadas na Argentina e no Chile indicaram uma prevalência de percepção de maus-tratos na esfera micro/intrafamiliar, como agressividade, falta de respeito, negligência e abandono e apenas uma minoria identificou a violência contra os idosos com questões sociais e econômicas. No Brasil, 65% dos idosos consideraram que a violência está na forma preconceituosa como são tratados os velhos pela sociedade em geral (os baixos valores das aposentadorias, o desrespeito nos transportes públicos,

a falta de leitos hospitalares, etc.). Entre os aspectos micro, ressaltaram apenas o abandono dos idosos por parte das famílias. Essa percepção de violência pelos idosos brasileiros foi também encontrada em outra pesquisa realizada no Rio de Janeiro (MACHADO; QUEIROZ, 2002). Os homens idosos declararam como primeiro sintoma de violência os baixos valores dos benefícios previdenciários. As mulheres, por sua vez, elegeram os maus-tratos sofridos nos meios de transporte como a principal fonte. Os dados sobre as delegacias de proteção ao idoso e de outros serviços de combate a esse tipo de violência indicam, pelo contrário, que é a agressão dos familiares que ganha destaque entre as denúncias registradas.

O que a emergência da categoria ‘violência doméstica’ expressa em relação aos idosos é uma nova maneira de lidar com essa parcela da população, na qual o Estado responsabiliza a família pelo infortúnio de seus membros mais velhos ao mesmo tempo em que a ela atribui a responsabilidade pelo seu cuidado.

A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

Tratar da violência contra o idoso é colocar no centro do debate a questão da solidariedade entre gerações. Essa discussão tem levado os autores a estabelecerem uma oposição entre “solidariedade pública” – em que o acento recai na atuação do Estado, por meio da definição de políticas públicas, especialmente os problemas relacionados com a aposentadoria – e “solidariedade privada” – que envolve, sobretudo, as relações entre gerações na família. Ao pensarem na violência contra os idosos e nas instituições encarregadas de defender seus direitos, os autores complexificam esta oposição, diferenciando os locais onde a violência é perpetrada: os domínios privados, como as unidades domésticas e os abusos de familiares e de cuidadores; os domínios semipúblicos, como os abusos em clínicas e asilos; e em domínios plenamente públicos, com as formas de discriminação dos idosos em serviços oferecidos ao público em geral.

Vale a pena ressaltar que as agressões cometidas nos espaços tidos como semipúblicos e públicos exprimiam de maneira mais dramática a violência contra os idosos abordada pela mídia e pelos in-

interessados na defesa dos direitos desse segmento. Para este propósito eram especialmente acionadas as imagens das clínicas e dos asilos que funcionavam como uma espécie de depósito onde as pessoas mais velhas eram abandonadas. Evidenciava-se a imagem dos gestores enriquecidos com o dinheiro da aposentadoria dos idosos e de outras subvenções do Estado ou, então, as longas horas que os idosos permaneciam nas filas do INSS esperando pela concessão de um direito básico do cidadão mais velho, a aposentadoria.

Contudo, o modo como as delegacias de polícia são estruturadas privilegia a queixa dos pais idosos contra seus filhos, parentes e vizinhos, transformando a instituição quase exclusivamente em agência de proteção dos indivíduos contra a violência familiar e comunitária.

Pensar na violência e nas instituições criadas para controlá-la é descrever o processo histórico da transformação da velhice num problema social. Sabe-se que a construção de um problema social não é puro resultado do mau funcionamento da sociedade, mas envolve a conquista do reconhecimento público, tornando visível uma situação particular; supõe, portanto, a ação de grupos socialmente interessados em produzir novas categorias de percepção do mundo social, bem como o esforço para promovê-las e inseri-las no campo das preocupações sociais do momento a fim de agir sobre elas. Como diz Lenoir (1989), às transformações objetivas, sem as quais um problema social não teria sido colocado, soma-se um trabalho específico de enunciação e de formulação pública, uma empresa de mobilização.

Tratar da constituição da velhice em um problema social compreende descrever o processo histórico através do qual uma questão considerada como própria da esfera privada e familiar, uma questão de previdência individual ou de associações filantrópicas, transforma-se em uma questão pública. Um conjunto de orientações e intervenções, muitas vezes contraditório, é definido e implementado pelo aparelho de Estado e outras organizações privadas. Um campo de saber específico – a Gerontologia – é criado, com profissionais e instituições encarregados da formação de especialistas no envelhecimento.

Como consequência, tentativas de homogeneização das representações da velhice são acionadas e uma nova categoria cultural é produzida: o idoso, como um conjunto autônomo e coerente que impõe outro recorte à geografia social, autorizando a colocação em prática de modos específicos de gestão.

Nesse movimento que marca as sociedades modernas, a partir da segunda metade do século XIX, a velhice é tratada como uma etapa da vida caracterizada pela decadência física e ausência de papéis sociais. O avanço da idade como um processo contínuo de perdas e de dependência – que daria uma identidade de condições aos idosos – é responsável por um conjunto de imagens negativas associadas à velhice, mas também um elemento fundamental para a legitimação de direitos sociais, como a universalização da aposentadoria.

Da mesma forma, tratar da violência é descrever um processo histórico que leva à transformação da agressão física e da negligência de um grupo etário por outro numa questão pública.

Sabe-se que expressões de violência, de maus-tratos, de abandono e de negligência são sempre culturalmente investidas, posto que adquirem conteúdos e formas específicas em contextos sociais distintos. Contudo, corresponde a um fato muito recente na história das sociedades ocidentais modernas a preocupação pública com a violência perpetrada contra o idoso.

Até muito recentemente, tratar da velhice nas sociedades industrializadas equivalia a traçar um quadro dramático de perda de *status* social dos velhos; a industrialização teria destruído a segurança econômica e as relações estreitas entre as gerações na família, que vigoravam nas sociedades tradicionais. Dessa perspectiva, a situação atual, em que os velhos se transformam em um peso para a família e para o Estado, opõe-se a uma “idade de ouro” em que eles, com sua sabedoria e experiência, eram membros respeitados na família e na comunidade. O empobrecimento, a perda de papéis sociais e os preconceitos marcariam a velhice nas sociedades modernas, de modo a abandonar os velhos a uma existência sem significado.

Pesquisas recentes sobre a velhice exigiram a revisão da “idade de ouro” da velhice. As etnografias

mostram que as sociedades não-ocidentais não são palcos privilegiados de experiências homogeneamente bem-sucedidas de envelhecimento. A pesquisa histórica sugere que os conflitos envolvidos nas relações entre gerações emergem do fato de os velhos terem o controle da propriedade de bens e da resultante frustração dos parentes mais jovens, de maneira que as tensões entre os mais jovens e os mais velhos parecem ser uma característica nas relações familiares pré-modernas. A produção recente sobre a velhice nas sociedades ocidentais modernas tem considerado que é necessário olhar com mais sutileza para o conjunto de transformações ocorridas, ao longo do século XX. Nessa direção, tanto os teóricos que privilegiam uma abordagem de cunho estrutural quanto entre aqueles mais preocupados com as representações dos atores sociais concordam em demarcar pelo menos três períodos na história recente da velhice.⁴ O primeiro período vai até os anos 50, em que a velhice é associada basicamente à situação de pobreza e em que o destino dos velhos sem recursos é o mesmo das populações pobres e dependentes. Segue-se o período do pós-guerra, em que a generalização do sistema de aposentadorias teria dado uma identidade de condições aos idosos, diferenciando-os das outras populações-alvo da assistência social. Nessa fase, a questão debatida é ainda a dos meios de subsistência dos trabalhadores velhos, e deseja-se preencher as lacunas do sistema de previdência social, acrescentando à aposentadoria outras formas de assistência ao idoso. Os anos 1970 marcariam uma mudança de sensibilidade em relação à velhice, que passa a ser associada à idéia de solidão e marginalidade. São enfatizadas, então, as condições de vida do idoso e as novas práticas como o lazer, as férias e os serviços especiais de saúde para os aposentados, que fazem do modo de vida (e não apenas do nível de vida) o campo privilegiado da intervenção.

Essa nova sensibilidade em relação aos idosos corresponde a mudanças no aparelho produtivo que levaram a uma ampliação das camadas médias assalariadas. Trata-se de pensar na aposentadoria para um setor com níveis muito mais altos de aptidões, aspirações e consumo. Essa nova sensibilidade é representada pela idéia de Terceira Idade. A partir dos anos 1970, os velhos – que nos anos 1940 e 1950

eram tidos como um dos setores mais desfavorecidos da sociedade – já não podem ser considerados um segmento populacional destituído de recursos econômicos. A universalização das aposentadorias e pensões garantiu ao idoso, até mesmo no Brasil, direitos sociais dos quais é excluída a população mais jovem.

Os anos 1970 foram, também, marcados por um interesse crescente pelas minorias discriminadas e por reflexões e práticas voltadas para discutir e rever os limites dos ideais de igualdade e das formas como eles são concretizados. É nesse contexto – em que ganha visibilidade a violência contra a mulher, a criança e as minorias étnicas – que emerge a questão da violência contra os idosos.

No Brasil, entretanto, só nos anos 1990 ocorrem a universalização do direito à aposentadoria, a elaboração do Estatuto do Idoso e a criação das Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso, em 1992, no Estado de São Paulo. Mas é preciso acentuar que no Brasil – como, de maneira geral, em todos os países ocidentais contemporâneos – os estereótipos relacionados ao idoso são contraditórios. Ora a imagem é de uma população que tem direitos sociais assegurados, uma espécie de grupo de pressão poderoso que adquiriu, em todas as classes, um diferencial de renda que lhe dá uma situação econômica privilegiada em relação aos outros segmentos etários; ora trata-se de um grupo que homogeneamente é vítima do desrespeito, do abandono, da pauperização. Essa ambivalência marca a sensibilidade investida no tratamento do idoso nas instituições policiais e acaba transformando a violência num problema doméstico.

AS DELEGACIAS DE POLÍCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

A primeira delegacia do idoso surgiu na cidade de São Paulo em 1992, no governo Fleury. Conforme já exposto, o Estado contou com 11 delegacias, que foram instaladas em municípios do interior e desativadas em 1995. Alegou-se que essas unidades atendiam um número muito pouco representativo de casos em relação às outras delegacias, motivo pelo qual era injustificável o deslocamento de funcionários de repartições consideradas prioritárias.⁵

Como mostra Debert (2001), sobre o funcionamento das delegacias do idoso nos dois anos que seguiram sua criação, a maioria das queixas à Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso da cidade de São Paulo foi apresentada por pessoas de 60 anos ou mais e tinha como objeto a relação entre parentes. Um número muito pequeno dessas queixas foi transformado em Boletim de Ocorrência – BO e um número menor ainda deu origem a Inquéritos Policiais – IPs. De dezembro de 1991, quando a delegacia do idoso foi instalada, até dezembro de 1993 foram feitos 669 BOs, dos quais apenas 155 se transformaram em IPs. Dos 50 Boletins de Ocorrência feitos no segundo semestre de 1993 nessa delegacia, 32 envolvem relações de parentes e em 25 deles o acusado mora na mesma casa que a vítima. Nos demais, em 17 a queixa é contra vizinhos e apenas um relata queixa contra um desconhecido. Dos oito Inquéritos Policiais realizados no mesmo período, apenas um envolve desconhecido; nos demais, seis dos indiciados são parentes e um é vizinho.⁶

Com dados abrangendo um período maior, de 1991 a 1998, Sinhoretto (2000) mostra que 1.504 ocorrências foram registradas nessa mesma delegacia. Das 1.559 vítimas, 57% eram mulheres, os episódios de violência relatados ocorreram, sobretudo, no espaço doméstico e os agressores eram na maioria homens (57%), filhos, netos, familiares ou vizinhos da vítima.

Comentando esses resultados, Bernardo (2006) aponta pesquisa semelhante, realizada em Porto Alegre, em 1999 (IBIAS; GROSSI, 2001), em que os chamados “conflitos domésticos” corresponderam a quase metade das ocorrências registradas na Delegacia de Proteção ao Idoso e ultrapassaram o número de conflitos com vizinhos. Entre os motivos alegados para tais conflitos, envolvendo, principalmente, filhos, netos ou cônjuges (40%) e outros familiares (7%), identificaram-se a disputa pelos bens dos idosos e dificuldades econômicas das famílias em sustentá-los.

Pasinato et al. (2004) mostram que em praticamente todo o território nacional já existem instâncias para as denúncias de violências contra o idoso. Em 24 Estados os conselhos de defesa dos direitos do idoso estão em funcionamento; em 10 Estados, os

Ministérios Públicos contam com promotorias voltadas para a questão do idoso e em 12 há serviços do tipo “disque idoso”.⁷ Delegacias de idosos foram implantadas em sete Estados da Federação: Tocantins, Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Maranhão. Dados atuais dão conta da existência de delegacias do idoso em mais seis Estados (Piauí, Paraíba, Amazonas, Sergipe, Pernambuco e Roraima). Em São Paulo, contudo, quase todas as delegacias do idoso foram fechadas e poucas foram instaladas recentemente, por isso, são os distritos policiais comuns e as delegacias da mulher que recebem as denúncias do público idoso.

Em pesquisa realizada na delegacia da mulher em Campinas, Amanda Marques de Oliveira (2008) mostra que, embora seja relativamente pequeno o número de casos em que a vítima tem 60 anos ou mais, é possível neles observar uma transformação na posição do agressor, que deixa de ser majoritariamente o cônjuge e passa a ser outro membro da família ou vizinho. A pesquisa mostrou que enquanto para as mulheres entre 50 e 59 anos 47% dos indiciados eram os maridos, para aquelas com 60 anos ou mais os companheiros representavam apenas 20% dos denunciados. Em contrapartida, entre as ocorrências com vítimas com 60 anos ou mais, em 22% os filhos eram acusados e os conhecidos, em 38% dos casos, ao passo que para o grupo de mulheres mais jovens os filhos e os conhecidos representavam 8% e 24% dos indiciados, respectivamente.

Em pesquisa realizada em outra cidade de porte médio do interior do Estado de São Paulo, Oliveira (2008) identifica essa mesma tendência presente no distrito policial comum e na delegacia da mulher. No distrito policial, na maioria das ocorrências em que as vítimas têm 60 anos ou mais o agressor são os filhos, netos e outros parentes. Um número proporcionalmente insignificante corresponde a agressões por desconhecidos ou prestadores de serviços. Na delegacia da mulher, o maior número de ocorrências tem como acusado o cônjuge, mas uma parcela significativa indica filhos e outros parentes e vizinhos como agressores. Desse modo, a violência contra o idoso denunciada se configura como uma forma de violência na família.

O fluxo dos registros das ocorrências nesses dois equipamentos da polícia é semelhante ao encontrado em outras pesquisas feitas sobre polícia ou delegacias da mulher. É flagrante a disparidade entre o número de pessoas que procuram as delegacias, o número de boletins de ocorrência registrados e o fato de um número relativamente pequeno desses registros se transformar em Inquéritos Policiais. Tanto agentes das delegacias da mulher como os das delegacias dos idosos explicam essas disparidades com o fato de os denunciantes não desejarem a punição dos seus agressores e dificultarem o levantamento de dados e provas necessárias para estabelecer um inquérito policial, mesmo quando fazem relatos plausíveis de crimes extremamente graves. As pesquisas sobre violência contra a mulher – e pode-se dizer o mesmo em relação à violência contra a criança – têm mostrado as dificuldades legais envolvidas na punição da violência doméstica:

- os envolvidos mantêm relações afetivas;
- a legislação em vigor e o modo como os casos são conduzidos na polícia e na justiça estão voltados para crimes em que a violência é cometida por estranhos;
- a relação entre a polícia e a justiça é conflitiva e os inquéritos policiais produzidos com tanta dificuldade podem ser arquivados com descuido na justiça;
- na prática dos agentes da polícia e da justiça, podem se reproduzir preconceitos que o conjunto da sociedade alimenta em relação às minorias que são objeto da criação das delegacias. Por isso, o modo como os casos são conduzidos na justiça e na polícia depende em larga medida da concepção de seus agentes e de seus preconceitos sobre o papel social das vítimas.

Essas características comuns no tratamento das ocorrências não devem impedir a reflexão sobre as diferenças na condução dos processos de crimes que envolvem relações entre casais e entre gerações na família. Como mostra Debert (2001), no caso das delegacias do idoso, os parentes geralmente têm laços consanguíneos, enquanto nas delegacias da mulher os laços são, sobretudo, de afinidade. Tratar da violência contra a mulher é saber, logo

de início, que a violência perpetrada pelos maridos e companheiros será o objeto privilegiado de intervenção das instituições criadas para defender os direitos da mulher. No caso dos idosos, a quantidade de denúncias de violência por parentes surpreende os agentes da polícia. Não era essa espécie de violência que esperavam combater e condenar, mas sua prática cotidiana é enfrentar esse tipo de queixa, posto que a violência cometida pelas instituições encarregadas da proteção e do cuidado dos velhos raramente é denunciada. A situação de dependência e fragilidade das pessoas abrigadas e as dificuldades dos filhos em assumir o cuidado dos pais idosos criam uma espécie de cortina de fumaça em torno dos maus-tratos, que só se revelam em situações extremas e quando a mídia se dispõe a dar publicidade a elas.

Por essa razão, a violência contra o idoso tende a ser tratada como uma nova face da violência doméstica, que por sua vez tem sido entendida como sem fins lucrativos. O fato de as agressões aos idosos envolverem a apropriação ou a ameaça de apropriação de seus bens ou dos seus rendimentos da aposentadoria não impede que sua origem seja explicada pela desestruturação das famílias incapazes de garantir a integridade de seus filhos crianças e de seus pais velhos. No caso da violência contra o idoso, preencher a falta de informação dos filhos sobre os direitos de seus pais idosos ocupa boa parte das atividades desenvolvidas nas delegacias de proteção ao idoso. Como explicou uma das agentes de São Paulo, a maior parte do trabalho que realiza envolve “um conciliatório, sem registro nenhum” e a sua imagem para os idosos que procuram a delegacia é a de “aquela moça boazinha que dá conselho”. Em sua opinião, é preciso chamar as partes em conflito e oferecer esclarecimentos, especialmente aos filhos:

porque a maioria deles acha que tem poder sobre o idoso. Acha que porque ele tem idade não tem mais que responder sobre si, acha que ele não tem que ter casa, independente do idoso estar lúcido ou não. Os filhos acham que o idoso não tem mais direito a casa que é dele, que têm que tomar conta de tudo, da aposentadoria, da casa, e o idoso tem que abaixar a cabeça (DEBERT, 2001).

Os estudos sobre as delegacias da mulher têm mostrado a insatisfação dos agentes ao constatarem que as queixosas que ali chegam estão fazendo uso indevido do aparato policial, na medida em que muitas vezes mais do que punir os agressores as vítimas esperam da delegacia a renegociação de suas relações conjugais, de modo que a função policial é descaracterizada e passa a ser confundida com o do psicólogo ou assistente social.⁸ Da mesma forma, os estudos sobre os distritos policiais apontam para a insatisfação de seus agentes com a utilização imprópria do aparato policial, empregado para solucionar desde conflitos amorosos até brigas entre vizinhos. No entanto, como destaca a bibliografia especializada,⁹ os conflitos pessoais – apelidados nos distritos policiais de maneira altamente pejorativa, como “briguinhas”, “zicas”, “feijoadas” – representam grande parte do trabalho de polícia, não só no Brasil como em outros países.

No entanto, impressiona no caso da violência contra o idoso, por um lado, a tendência à feminização das vítimas, e, por outro, o modo como a violência se torna invisível tanto para os agentes do distrito policial como para os agentes da delegacia da mulher.

A FEMINIZAÇÃO E A INVISIBILIDADE DA VELHICE

No primeiro contato que teve com a delegada, Oliveira (2008) recebeu a seguinte resposta ao dizer que queria fazer uma pesquisa sobre a violência contra o idoso no distrito policial:

Olha, eu já te adianto que tem muito pouco disso aqui, a quantidade é insignificante; porque tem mais desses casos com vítimas mulheres, que você vai achar na delegacia da mulher. Eu não sei se esse estatuto do idoso foi pouco divulgado, ou se o homem, por ser mais machista, não denuncia, mais aqui, olha, se eu te disser que tive um caso no ano passado inteiro foi muito [...] tem senbor que vem dizendo que tinha sido empurrado pelos filhos, querendo denunciar; depois a gente descobre que ele que tinha caído sozinho, que ele que quer morar sozinho e fica dizendo que os filhos querem expulsá-lo de casa, e é assim, a gente nem liga muito.

A reiteração, pelos policiais, da inexistência de ocorrências que têm o idoso como vítima e a consideração de que a violência na família é assunto das delegacias da mulher são surpreendentes. Entre as 2.039 ocorrências registradas naquele distrito policial em 2004, em 63 dos Boletins de Ocorrência encontrados a vítima tem 60 anos ou mais. Os dados mostram que o acusado era algum familiar ou coabitante da vítima em 26 casos: 12 ocorrências foram registradas contra os filhos, seguidas pelas denúncias contra os genros (3), coabitantes (3), netos (3), companheiras (2), irmãs (1), sobrinhos (1) e parentes distantes (1).

Essas ocorrências são invisíveis também para os agentes da delegacia da mulher do mesmo município, onde 2.247 ocorrências foram registradas em 2006, 90 delas com vítimas com 60 anos ou mais. Em 48 dessas ocorrências o acusado era algum familiar da vítima, com predominância das denúncias contra os companheiros, com 18 registros, seguidas pelas denúncias contra genros (12), noras (9), filhos (5), parentes distantes (2), irmãs (1) e netos (1). Interrogados sobre ocorrências envolvendo idosos, os agentes da delegacia da mulher concordavam com a consideração de que “aqui tem pouco [...] o que a gente tem são casos de gente da família que rouba a aposentadoria do idoso [...] e os maus-tratos também”.

Para demonstrar solidariedade com os velhos, era também recorrente a aproximação do idoso com a criança pelo fato de ambos os grupos serem dependentes e vítimas de agressões típicas como maus-tratos. Como disse uma escrevente:

É complicado isso aí, porque coitadinhos, eles são indefesos, então ocorrem os maus-tratos mesmo. São os dois extremos, os velhinhos e as crianças, os dois opostos que são dependentes, e por isso eles sofrem mesmo.

Quando questionados sobre casos ocorridos nos últimos anos, apenas um dos investigadores entrevistados se lembrou de uma senhora que foi achada quase sem vida dentro de casa, na qual vivia sozinha e doente há muito tempo. A denúncia teria sido feita por um vizinho que estranhou não mais ouvir ruídos

na casa ao lado. Os investigadores teriam então levado a mulher ao pronto-socorro municipal, mas ela faleceu após alguns dias.

Com base em informações obtidas nos registros das ocorrências, é possível verificar a desconexão entre o que os agentes da delegacia da mulher e do distrito policial compreendem como violência contra o idoso e aquilo que é registrado pela parcela da população de 60 anos ou mais que recorre àquelas delegacias.

Boa parte das vítimas dispõe de renda própria da condição de aposentada e é também proprietária de bens imóveis. Um número significativo das ocorrências é tipificado como ameaça, feita por filhos ou netos que pretendem expulsar o idoso da sua própria residência, ou lesão corporal perpetrada por parentes, diante da recusa do idoso em dar o montante de dinheiro solicitado. São ainda idosos relativamente jovens em termos de idade cronológica, pois a maioria está na faixa dos 60 aos 69 anos. As ocorrências apresentadas nos dois equipamentos policiais estudados mostram que as vítimas têm alto nível de autonomia funcional. Participam de atividades voltadas para a terceira idade e essa participação, num dos casos registrados, gerou ciúme e resultou na agressão pelo cônjuge. A maioria é aposentada, mas um idoso relatou ter sido agredido pelo genro, com quem trabalhava na mesma firma. Os idosos que recorreram às delegacias podem caminhar pelas ruas e usar o serviço de transporte público desacompanhados e, ao fazê-lo, mostram-se dispostos a reivindicar seus direitos de propriedade e de consumidor de bens e serviços. Todos estão envolvidos com familiares e vizinhos em relações que exigem um investimento emocional e afetivo muito grande.¹⁰

O perfil social das vítimas das ocorrências e os motivos alegados para as agressões são assim reveladores de que se está muito distante do idoso frágil, passivo e totalmente dependente do cuidado familiar ou de organizações filantrópicas, possível vítima de crime que poderia ser englobado na tipificação de maus-tratos.

A invisibilidade dos velhos não está relacionada apenas com o tipo de desgosto que as “briguinhas”, “zicas” e “feijoadas” – e tantas outras expressões

utilizadas para tratar de conflitos pessoais – causam nos policiais, desvalorizando e descaracterizando o que consideram ser a essência do seu trabalho. A visão que prevalece do idoso “invisibiliza” a demanda feita à polícia, porque os velhos que a ela recorrem não têm a fragilidade, a passividade, a dependência e tantos outros atributos associados ao feminino e, portanto, não exemplificam assuntos e demandas que deveriam ser encaminhados para a delegacia da mulher.

Da mesma forma, na delegacia da mulher a associação da violência contra o idoso ao crime de maus-tratos torna invisíveis ocorrências de ameaças e lesões corporais das idosas nas relações com seus companheiros, genros, noras e vizinhos. Assim, há uma desconexão entre a maneira como esses agentes vêem a violência contra os idosos e aquilo que os boletins de ocorrência mostram: mulheres autônomas que buscam a delegacia para solucionar seus conflitos. Mais do que isso, é possível dizer que ao transformar a violência doméstica num fenômeno que envolve, por excelência, jovens casais, as delegacias da mulher acabam por excluir uma série de outras manifestações de assimetrias de poder nas relações pessoais e familiares.

A implantação de uma delegacia especializada, como a da mulher, cria assim espaços de deslegitimação que favorecem a “invisibilização” de outras formas de violência doméstica que não aquela entre casais. Em outras palavras, ao mesmo momento em que produz uma esfera de legitimação de direitos da mulher, o processo de normatização dessas delegacias exclui uma infinidade de outras formas de relações violentas, tais como a violência contra idosos. Mulheres e homens são fixados em lugares preestabelecidos dentro da relação violenta, o que torna uma série de outras configurações de relações de hierarquia fenômenos ininteligíveis.

O velho passivo e sem vigor físico, presente no imaginário dos policiais, não vai às delegacias registrar BO, e por isso o número de situações que poderiam ser tipificadas como maus-tratos não é representativo. A violência contra esse idoso raramente chega ao conhecimento da polícia, e só se revela em situações extremas, divulgada pela mídia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vários autores têm mostrado que os anos 1980 e início dos anos 1990 assistiram à emergência de uma nova agenda moral que questionou a dependência em relação ao Estado. A preocupação com os custos financeiros das políticas sociais levou a uma nova ênfase na família e na comunidade, como agências capazes de solucionar uma série de problemas sociais.

A Constituição brasileira de 1988 considera uma obrigação da família zelar por seus membros adultos, conferindo centralidade ao cuidado dos idosos pela família.¹¹ Da mesma forma, ganham proeminência as políticas públicas voltadas para o combate da pobreza, que, por meio dos vários tipos de bolsas, reforçam relações de autoridade na família. É uma nova ótica que está em jogo, distinta da que caracterizava o papel da família em agendas anteriores. No pós-guerra, como mostram Simon Biggs e outros (1995), as ideologias e práticas do *Welfare State* tinham um conteúdo paternalista que impedia o questionamento da integridade da família como instância privilegiada para arcar com o cuidado de seus membros. Esse paternalismo é abalado nos anos 1970, com os movimentos de denúncia da violência doméstica contra a criança e a mulher. Na agenda atual, os deveres e obrigações da família são definidos no que diz respeito ao seu dever de amparar as pessoas idosas.

No caso dos velhos, cuja dependência cresce com o avanço da idade, será então preciso que eles negociem suas necessidades com outras pessoas para que possam dar continuidade a sua existência material e social.

O discurso de defesa da cidadania – propondo que os indivíduos são membros competentes para o exer-

cício de sua liberdade – não tem apresentado instrumentos eficazes para lidar com a dependência.

Considerar que a violência contra os idosos é uma dimensão da violência doméstica abala a visão da família como o reino privilegiado da proteção e do cuidado, o que é muito importante nesse novo contexto, mesmo em propostas de ação e de políticas que se pretendem progressistas, é alçada em instrumento privilegiado para garantir a boa sociedade.

Contudo, pensar nos crimes contra o idoso como uma nova face da violência doméstica e familiar é transformar os problemas da velhice numa questão das famílias que se mostram incapazes de cuidar de seus velhos de maneira adequada.

Assim, assiste-se a um processo de reprivatização da velhice. Num contexto em que as instituições semipúblicas como os asilos, encarregadas do cuidado do idoso, mostram-se negligentes ou excessivamente caras e custosas, uma questão social voltaria a ser redefinida como um problema da esfera privada e familiar.

A solidariedade pública entre gerações é um dos fundamentos centrais dos Estados modernos. Estaria essa solidariedade sendo ameaçada? Como entender o interesse atual por delegacias do idoso nos diferentes Estados do país? Seria essa uma forma de arregimentar a polícia para moralizar famílias, repondo e redefinindo deveres e obrigações de filhos e netos adultos em relação aos seus parentes idosos?

Certamente, é preciso olhar com mais atenção o significado político das novas formas de controle que as agências estatais impõem sobre as famílias, particularmente sobre aquelas dos setores mais pobres da população.

Notas

Agradecemos a Maria Bernadete Fin F. Campos, que na condição de bolsista de apoio técnico do CNPq colaborou no levantamento de dados para a elaboração deste artigo.

1. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, é considerado idoso o indivíduo com 60 anos ou mais.

2. Para o primeiro modelo, ver Izumino (1997), para o segundo, Gregori (1993); e para o terceiro, Soares (1999).

3. A partir do Decreto n. 51.548/07, do governador José Serra, outras delegacias do idoso foram criadas. Hoje há unidades em Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, Santos e mais uma unidade na capital, no bairro do Jabaquara. Esse decreto prevê a criação de mais oito delegacias do idoso na capital e uma por Departamento de Polícia do Interior – Deinter, as quais, com exceção das citadas, ainda não saíram do papel.

4. Ver, sobretudo, Guillemard (1980), Lenoir (1979) e Debert (1999).

5. Para uma análise da conjuntura política que levou à criação das delegacias, ver Juvêncio e Baptista (1994).
6. Os dados que se seguem foram levantados por Juvêncio e Baptista (1994); para uma análise desses dados, ver também Debert (2001).
7. Na pesquisa realizada por Pasinato et al. (2004) em dois serviços, Voz do Cidadão do Senado Federal (2003/2004) e Ligue Idoso do Estado do Rio de Janeiro (2002/2005), o abandono e as agressões físicas foram os maus-tratos mais denunciados e, na maioria dos casos, os agressores são os familiares.
8. Entre os estudos disponíveis sobre a atuação dessas delegacias, merecem particular atenção Ardaillon (1989); Blay e Oliveira (1986); Brandão (1997); Brocksom (2006); Carrara et al. (2002); Debert e Gregori (2002); Gurgel do Amaral et al. (2001); Machado e Magalhães (1999); Moraes et al. (2005); Moraes (2006, 2007); Muniz (1996); Nelson (1996); Oliveira (2006); Rifiotis (2003); Santos (1999); Soares (1999); Suárez e Bandeira (1999); Taube (2002).
9. Para essa discussão, ver Bittner (2003); Goldstein (2003); Mingardi (1992); Monjardet (2003); Monet (2006); Paixão (1982); Paixão e Beato (1997); Poncioni (2007) e Reiner (2004).
10. Para mais detalhes sobre esses casos, consultar Oliveira (2008).
11. Ver especialmente na Constituição de 1988 os artigos 229 e 230 do Título VIII “Da Ordem Social”, em seu Capítulo VII “Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso”.
12. Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.
13. Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e garantindo-lhes o direito à vida.

Referências Bibliográficas

- ARDAILLON, D. *Estado e mulher: Conselhos dos Direitos da Mulher e Delegacias de Defesa da Mulher*. São Paulo, Fundação Carlos Chagas, 1989. Mimeografado.
- ARIÉS, P. Une Histoire de la Vieillesse?. *Communications*, Paris, Seuil, n. 37, p. 47-54, 1983.
- BERNARDO, K.J.C. Novos laços familiares: o fenômeno da coabitação de gerações e a violência contra a pessoa idosa. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO – GÊNERO E PRECONCEITOS, 7., Florianópolis, UFSC, 2006. *ST Gênero nas interseções: classe, etnia e gerações*, ST. 34. Florianópolis, UFSC, 2006.
- BIGGS, S. et al. *Elder Abuse in perspective*. Buckingham: Open University Press, 1995.
- BITTNER, E. *Aspectos do trabalho policial*. São Paulo: Edusp, 2003.
- BLAY, E.; OLIVEIRA, M. *Em briga de marido e mulher...* Rio de Janeiro: Idac/São Paulo: Conselho da Condição Feminina, 1986.
- BRANDÃO, E. Violência conjugal e o recurso feminino à polícia. In: BRUSCHINI, C.; HOLLANDA, H.B. de. (Org.). *Horizontes plurais*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas e Ed. 34, 1999.
- BRANDÃO, E.R. *Nos corredores de uma Delegacia da Mulher: um estudo etnográfico sobre as mulheres e a violência conjugal*. 1997. 202p. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.
- BRASIL. *Código Penal*. Obra coletiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Luiz Eduardo Alves de Siqueira. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BRASIL. *Constituição*. Brasília, DF: 1988. Capítulo VII, título VIII, Art. 229 e 230.
- BROCKSOM, S. O cotidiano da DDM – relatos de pesquisa de campo em São Carlos. In: DEBERT, G.G. et al. (Org.). *Gênero e distribuição da justiça: as delegacias de defesa da mulher e a construção de diferenças*. Campinas: Pagu – Núcleo de Estudos de Gênero, 2006. (Coleção Encontros).
- CALDEIRA, T.P. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed. 34/Edusp, 2000.
- CARRARA et al. Crimes de Bagatela: a violência contra a mulher na justiça do Rio de Janeiro. In: CORRÊA, M. (Org.). *Gênero e cidadania*. Campinas, Pagu – Núcleo de Estudos de Gênero, 2002. (Coleção Encontros).
- DEBERT, G.G. A família e as novas políticas sociais no contexto brasileiro. *Interseções – Revista de Estudos Interdisciplinares*, Uerj, ano 3, n. 2, 2001.

_____. *A reinvenção da velhice*. São Paulo: Edusp, 1999.

DEBERT, G.G.; BERVALDO de OLIVEIRA, M. Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a violência doméstica. *Cadernos do Pagu*, n. 29, p. 305-338, 2007.

DEBERT, G.G.; GREGORI, M.F. As delegacias especiais de polícia e o projeto Gênero e Cidadania. In: CORRÊA, M. (Org.). *Gênero e cidadania*. Campinas, Pagu – Núcleo de Estudos de Gênero, 2002. (Coleção Encontros).

FALCÃO, D. Parente é principal autor de morte infantil. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, p. 3.3, 23 jul. 1998.

GOLDSTEIN, H. *Policiando uma sociedade livre*. São Paulo: Edusp, 2003.

GREGORI, M.F. *Cenas e Queixas*: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

GUILLEMARD, A.M. *La vieillesse et L'Etat*. Paris: PUF, 1980.

GURGEL DO AMARAL, C. et al. *Dores invisíveis – Violência em delegacias da mulher no Nordeste*. Fortaleza: Redor/Negif-UFC, 2001.

IBIAS, C.I.; GROSSI, P.M. Violência não tem idade. In: _____. (Org.). *Violência e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. p. 107-116.

IZUMINO, W.P. *Justiça criminal e violência contra a mulher - O papel do judiciário na resolução dos conflitos de gênero*. Dissertação (Mestrado) – FFLCH, USP, São Paulo, 1997.

JUVÊNCIO, F.; BAPTISTA, V. *As delegacias de proteção ao idoso em São Paulo e Campinas*. Campinas, Unicamp/IFCH, 1994. (Relatório de Iniciação Científica/CNPq).

KANT DE LIMA, R. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

LENOIR, R. *Objet sociologique et problème social*. In: CHAMPAGNE, P. et al. (Org.). *Initiation à la Pratique Sociologique*. Paris: Dunod, 1989.

_____. L'invention du Troisième Age: Constitution du Champ des Agents de Gestion de la Vieillesse. *Actes de la Recherche en Science Sociales*, n. 26, 1979.

MACHADO, L.Z.; MAGALHÃES, M.T. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. In: SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. (Org.). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15 e Ed. da UnB, 1999.

MACHADO, L.; QUEIROZ, Z. Negligência e maus-tratos. In: FREITAS, E.V. et al. (Org.). *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

MINGARDI, G. *Tiras, gansos e trutas*. São Paulo: Scritta Editorial, 1992.

MONET, J. *Polícias e sociedades na Europa*. São Paulo: Edusp, 2006.

MONJARDET, D. *O que faz a polícia*. São Paulo: Edusp, 2003.

MORAES, A.F. Violência sexual, atendimento na saúde e repercussões nas identidades das vítimas. In: ALMEIDA, S.S. de. (Org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

_____. Universal e local nas expressões da “violência conjugal”. *Revista de Ciências Sociais: violência justiça e cidadania*. Fortaleza-Ceará: Departamento de Ciências Sociais e Programa de Pós-graduação em Sociologia do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, v. 37, n. 2, 2006.

MORAES, A.F.; SOARES, B.M.; CONCEIÇÃO, G.M. da. Crimes sexuais no estado do Rio de Janeiro: 2001 a 2003. *Boletim Segurança e Cidadania*, Rio de Janeiro, Cesec/Ucam, ano 4, n. 9, 2005.

MUNIZ, J. *Os direitos dos outros e os outros direitos*: um estudo sobre a negociação de conflitos das DEAMs/RJ. In: SOARES, L.E. (Ed.). *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Iser/Relume Dumará, 1996.

NELSON, S. *Constructing and Negotiating Gender in Women's Police Stations in Brazil. Latin American Perspectives*, v. 23, n. 1, 1996.

OLIVEIRA, A.M. *A feminização da velhice e a invisibilidade da violência contra o idoso*. Dissertação (Mestrado) – IFCH, Unicamp, Campinas, 2008.

OLIVEIRA, M.B. *Crime invisível: a mudança de significados da violência de gênero no Juizado Especial Criminal*. Dissertação (Mestrado) – IFCH, Unicamp, Campinas, 2006.

PAIXÃO, A.L. A organização policial numa área metropolitana. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 63-85, 1982.

PAIXÃO, A.L.; BEATO, C. Crimes, vítimas e policiais. *Tempo Social – Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 9, n. 1, maio 1997.

PASINATO, M.T.; CAMARANO, A.A.; MACHADO, L. Idosos vítimas de maus-tratos domésticos: estudo exploratório das informações dos serviços de denúncia. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14., Abep, Caxambu, 2004. *Anais...* Caxambu, Abep, 2004.

PONCIONI, P. A ‘Feijoada’: negociação e violência nas práticas policiais de mediação de conflitos. *Revista Praia Vermelha*, Rio de Janeiro, ESS/UFRJ, n. 14-15, p. 130-154, 2007.

REINER, R. *A política da polícia*. São Paulo: Edusp, 2004.

RIFIOTIS, T. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a “judicialização” dos conflitos conjugais. In: SEMINÁRIO DO GEDIM. *Atas...* Anuário Direito e

Globalização. Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes. Rio de Janeiro, Ed. Lumen Juris/Unesco/Most, 2003. p. 381-409.

SAFFIOTTI, H.I.B. Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade. In: CORRÊA, M. (Org.). *Gênero e cidadania*. Campinas, Pagu – Núcleo de Estudos de Gênero, 2002. p. 59-69 (Coleção Encontros).

SANTOS, C.M. Cidadania de gênero contraditória: queixas, crimes e direitos na delegacia da mulher de São Paulo. In: AMARAL JÚNIOR, A. do.; PERRONE-MOISÉS, C. (Org.). *O cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem*. São Paulo: USP, 1999.

SINHORETTO, J. Além de mulheres, idosas: um estudo de caso da Delegacia Policial de Proteção ao Idoso de São Paulo. *Boletim IBCCRIM*, v. 8, p. 1-2, 2000.

SOARES, B.M. No executivo: limites e perspectivas. In: CORRÊA, M. (Org.). *Gênero e cidadania*. Campinas, Pagu – Núcleo de Estudos de Gênero, 2002. (Coleção Encontros).

_____. Delegacia de atendimento à mulher: questão de gênero, número e grau. In: SOARES, L.E. et al. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumar/Iser, 1999a.

_____. Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999b.

SOARES, L.E. et al. *Violência contra a mulher*: levantamento e análise de dados sobre o Rio de Janeiro em contraste com informações nacionais. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisas do Iser Ed., 1993.

SOARES, L.E. et al. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumar/Iser, 1996.

SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L.M. (Ed.). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: EDUnB/Ed. Paralelo 15, 1999

TAUBE, M.J. Quebrando silêncios, construindo mudanças. In: CORRÊA, M. (Org.). *Gênero e cidadania*. Campinas, Pagu – Núcleo de Estudos de Gênero, 2002. (Coleção Encontros).

GUITA GRIN DEBERT

Professora do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp e Membro do Conselho Científico do Núcleo de Estudos de Gênero da Unicamp (Pagu) e Pesquisadora do CNPq.

AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA

Mestre em Antropologia Social pela Unicamp.

Artigo recebido em 19 de agosto de 2008.

Aprovado em 14 de outubro de 2008.

Como citar o artigo:

DEBERT, G.G.; OLIVEIRA, A.M. A polícia e as formas de feminização da violência contra o idoso. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 15-28, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

VIOLÊNCIA E POBREZA COMO TEMAS PARA A PRODUÇÃO DE ESTATÍSTICAS PÚBLICAS

desafios à reflexão teórico-metodológica

LILIA BELLUZZO
SONIA NAHAS DE CARVALHO

Resumo: A violência e a pobreza, por se constituírem temas socialmente complexos, trazem desafios teórico-metodológicos para a produção de estatísticas públicas. Diante dessa constatação, o artigo dialoga com esses desafios, apontando alguns aspectos que identificam os limites para essa produção.

Palavras-chave: Estatísticas públicas. Violência. Pobreza.

Abstract: Because the violence and the poverty are complex social subjects they bring theoretical and methodological challenges to the production of public statistics. Before this observation, the article talks to these challenges while pointing to some aspects that identify the limits for this production.

Key words: Public statistics. Violence. Poverty.

Este artigo se propõe a algumas reflexões sobre os desafios teórico-metodológicos que marcam a produção empírica de viés quantitativo na abordagem dos temas violência e pobreza. Consideradas questões complexas à produção de estatísticas, a violência e a pobreza são fenômenos sociais marcados pela amplitude de significados históricos e conceituais, que demandam desafios adicionais à produção de dados. Apesar da reconhecida especificidade desses fenômenos, o presente texto destaca a similaridade dos desafios teórico-metodológicos envolvidos em sua investigação.

As estatísticas públicas oriundas de coletas domiciliares constituem fonte de dados por excelência para a construção de indicadores sociais, no sentido de orientar, em especial, a ação pública. A produção dessas estatísticas caracteriza-se pela regularidade e consistência aprofundadas pelo conhecimento técnico acumulado pelas agências públicas de estatística e apóia-se em criteriosas metodologias ou procedimentos de captação e tratamento de dados primários. No entanto, o reconhecido rigor dessa produção e seus resultados não esgotam as controvérsias presentes no debate acadêmico e na literatura relativas às áreas de conhecimento nas quais se inserem. De forma bastante apropriada, Schwartzman (2004, p.75), ao se referir à confiabilidade que instituições e estudiosos imprimem à produção pública de estatísticas, salienta que ela constitui um “paradoxo curioso, uma vez que as ciências empíricas são dominadas por controvérsias e descobertas provisórias, experi-

mentais, probabilísticas e mesmo contraditórias, em vez de o serem por uma lógica sólida, evidências e demonstrações, como muitas vezes se propala”. O autor acrescenta que

existem fortes estímulos, no campo das estatísticas públicas, para procurar números unificados e consistentes e conceitos que sejam aceitos por uma ampla gama de atores, incluindo os cientistas sociais de diferentes disciplinas, estatísticos profissionais, burocratas de órgãos de estatística, governos, legisladores, grupos de interesse, imprensa, partidos políticos e organizações internacionais. Para cada ator, a vantagem de conceitos e números unificados é que eles podem sempre argumentar que não estão apenas defendendo seu próprio interesse, mas fazendo uso de dados “objetivos” e “científicos” acima de qualquer discussão. Ao mesmo tempo, eles prefeririam trabalhar com números e conceitos que fossem mais convenientes e adequados a suas respectivas culturas profissionais e interesses. Em outras palavras a tendência para a unificação não acontece sem tensões, uma vez que está sempre em jogo quem irá estabelecer os padrões e controlar o processo de produção e avaliação de dados. Estas tensões encontram meios de expressão e campo fértil nas fissuras e inconsistências que tem lugar nos processos de tradução entre diferentes atores e ambientes em que a produção e o uso das estatísticas públicas se dão (SCHWARTZMAN, 1996).

Pode-se dizer que a produção de dados tem seus resultados revestidos pela necessária parcialidade, pois exige recortes de aspectos da realidade prévios à investigação empírica e assume premissas necessárias à constituição de seus objetos de estudo. Por outro lado, sem que o seja contraditório, o caráter de factualidade desses resultados encontra reforço na relativa exatidão numérica na qual se expressa. Nesse processo de aparentes contradições, no dizer de Schwartzman, as opções por procedimentos de coleta e de tratamento de dados são os mecanismos disponíveis de mediação entre um *saber sistematizado* e suas *possíveis expressões* ou *concretizações* na realidade pesquisada.

Assim, do conjunto de esforços indispensáveis à produção de dados, as abordagens metodológicas cumprem a função de aproximar de forma criteriosa

o longo caminho entre conceitos abstratamente formulados e as formas de expressão que adquirem na realidade observada. Trata-se da busca por evidências empíricas objetivas, referenciadas por parâmetros teórico-metodológicos relevantes à produção do conhecimento, sobretudo aqueles com forte aderência para subsidiar a ação pública. Para tanto, concorrem o conhecimento acumulado e os questionamentos correntes entre os temas investigados como referenciais à definição da abordagem e escopo que norteará a pesquisa empírica. É somente a partir desse processo que se pode falar em opções e orientações metodológicas e, sobretudo, em proposições de análise, indicadores e variáveis coerentes aos propósitos da investigação. E, ainda mais, somente esse processo será capaz de revelar os limites dos resultados apurados, promissores pela exatidão (relativa) numérica propiciada, de um lado, e parciais no que possam refletir sobre o fenômeno investigado, de outro.

Aos desafios próprios da produção empírica de viés quantitativo acrescentam-se aqueles relacionados a questões sociais de grande amplitude, ou, ainda, recentes ou pouco sistemáticas entre as coletas primárias. É o caso de fenômenos sociais complexos revestidos de múltiplas dimensões (histórica, econômica, cultural) e influenciados em sua reprodução por variados e, por vezes, imprecisos fatores,¹ que assumem diferentes possibilidades de expressão na realidade imediata. O conjunto dessa composição parece suficiente para sinalizar que raras serão as chances de que uma única expressão empírica venha a dar conta da verificação integral desses fenômenos, além de que pouco acertadas serão as interpretações isoladas apoiadas em um ou outro indicador social.

Trata-se de fenômenos que se comportam sob a influência de múltiplos aspectos que conformam a dinâmica das relações sociais e, portanto, escapam à especialização que caracteriza a produção do conhecimento e aos indispensáveis recortes analíticos exigidos em investigações primárias. É bem verdade que essas questões vêm sendo enfrentadas com a crescente agregação do recurso a técnicas estatísticas representadas, sobretudo, por medidas e testes de correlação e independência entre variáveis, aos quais, no entanto, devem necessariamente preceder

a coerência e a relevância na seleção dos aspectos para investigação, papel da boa reflexão teórico-metodológica já destacada. Em decorrência, parecem profícuas a delimitação e a sistematização dos caminhos percorridos na abordagem dos fenômenos da violência e da pobreza, com ênfase em suas possibilidades conceituais.

VIOLÊNCIA EM SEUS AMPLOS SENTIDOS CONCEITUAIS

A complexidade da violência como fenômeno social evidencia-se em suas diferentes possibilidades de abordagem, sejam as que se ocupam de suas inter-relações temáticas, sejam as que recuperam seu amplo sentido conceitual. As abordagens sociológicas circunscrevem diferentes possibilidades de constituição do *objeto de investigação*, para o que se identificam três grandes áreas: violência, segurança pública e justiça criminal (KANT DE LIMA; MISSE; MIRANDA, 2000). A essas áreas correspondem, em maior ou menor grau, campos específicos de estudo.

O foco predominante dos estudos sobre justiça criminal são as organizações e as articulações dos sistemas judicial e policial, seus processos e práticas de funcionamento. Abordagens dessa natureza tendem a gerar conhecimentos fundamentais à análise de registro e de informações institucionais, contribuição indispensável para a avaliação que relaciona eficiência à eficácia de políticas públicas destinadas ao tratamento do crime. Porém, abordagens como essas não investigam os eventos e ocorrências criminais em sua dinâmica social e, portanto, não possibilitam conhecer os fatores geradores da violência e de suas formas de repressão e prevenção.

Já os temas das áreas de segurança pública e, em maior grau, da violência têm seus focos de investigação ampliados da instância institucional para o contexto social. No caso da segurança pública, pode-se dizer que o foco de investigação sobre a sociedade, em seus contextos sociais específicos, decorre, prioritariamente, da forte possibilidade de que os resultados observados orientem opções específicas quanto à forma de atuação na promoção da segurança pública. Assim, ao lado dos registros administrativos de ocor-

rências denunciadas, a área da segurança pública encontra, nas coletas primárias, a base de conhecimento privilegiado sobre a relação entre grupos sociais específicos e violência, sejam estes vistos como vítima ou agressor. Desses resultados decorre importante contribuição para produção de diagnósticos no setor e apuração dos efeitos sociais, mesmo que restritos às ações públicas empreendidas.

Os estudos inscritos sob o tema da violência, que cresceram e se diversificaram a partir da década de 1990, ampliam e também fragmentam as discussões, influenciando a compreensão dos sentidos atribuídos à violência. São objetos de estudo que abordam a violência relacionada a gênero, no âmbito doméstico, contra a criança, no trânsito, policial, entre *gangs*, entre torcidas de futebol, etc. Essas proposições investigativas têm em comum o contexto no qual a violência se expressa, contribuindo para a constituição da *violência urbana* como campo de estudo.

A conformação de um campo de estudo favorece o avanço do conhecimento, uma vez que explicita a necessidade de definir categorias analíticas e estabelecer noções teóricas adequadas. Não se trata apenas de compreender e identificar a violência, mas também de captar e fazer conhecida sua forma específica de produção no meio urbano, acrescentando aos referenciais que enfatizam eventos criminais aspectos que são característicos das relações sociais em meio urbano e relevantes à constituição e propagação da violência nesse contexto.

Subjacente à investigação nessas três grandes áreas, situa-se a discussão conceitual de violência que envolve as questões metodológicas relativas à abrangência de sua definição e aquelas destinadas à interpretação dos indícios de sua expressão nos fatos empiricamente observáveis.

Do variado conjunto de abordagens para a conceituação de violência, está subjacente, com maior ou menor ênfase, a noção segundo a qual no âmago da violência está o *uso da força contra algo ou alguém* (MICHAUD, 1989, p. 8). No entanto, sendo a força virtude do ser, portando, em si, livre de juízo de valor, sua transfiguração em violência supõe que ela seja exercida para além de um limite socialmente reconhecido e partilhado. Ainda assim, para que o uso

da força não configure violência, o limite deve ser a ausência de dano físico, mas isso, por si só, não assegura a inexistência de outras formas de dano, sobretudo os morais, o que reafirma a difícil precisão do conceito de violência.

De forma primordial, a amplitude dos sentidos atribuídos à violência remete à questão sobre como “saber quais são os contornos exatos da pessoa [dado que] nada garante que esta se limite apenas à individualidade física” (MICHAUD, 1989, p. 11). Dito de outro modo, a construção da noção de violência estaria incompleta se não considerasse os parâmetros culturais, expressos nas normas e condutas sociais, as quais, contudo, não são necessariamente precisas, tampouco homogêneas. Além disso, a violência como rompimento ou ameaça à ordem tende a variar em suas formas de expressão e na intensidade com que se contrapõe e, portanto, se distancia das normas e valores vigentes. Estas prováveis formas de violar regras e condutas não só abrem diversificado leque de manifestações, como também somente poderão ser consideradas violência quando relacionadas aos valores de uma dada sociedade ou grupo social. Sem que represente novidade, a dimensão cultural, existente na composição da violência, influi sobre seus amplos sentidos conceituais e conseqüentemente desafia as possibilidades de sua verificação empírica.

A amplitude de sentidos da violência exige método e categorias analíticas que permitam aprofundar sua investigação e entendimento. Para tanto, considera-se bastante profícua a distinção entre *ato* e *estado* de violência, tal como proposta por Michaud. Esta distinção refere-se ao fato de que “pode-se matar, deixar morrer de fome ou favorecer condições de subnutrição” (MICHAUD, 1989, p. 11). Ou seja, se o *ato* de violência normalmente evidencia-se por danos físicos a ele diretamente atribuídos, o *estado* de violência se faz pela mediação de relações de dominação exercidas sobre diferentes aspectos da vida em sociedade e, sobretudo, de diferentes modos. Trata-se de reconhecer que, diante da impossibilidade da identificação física do ato, a violência transita explícita ou implicitamente entre as relações humanas, portanto sem “localização” ou resultados necessariamente precisos em suas evidências empíricas. Assim, sob o

aspecto da violação de normas ou condutas de relacionamento social, “qualquer coisa ou quase nada pode ser tomado por violência” (MICHAUD, 1989, p. 10), sendo os parâmetros para esta “classificação” socialmente variados e heterogêneos, para o que concorre, em última instância, a maior ou menor propensão de uma sociedade – grupos ou mesmo indivíduos – quanto à aceitação da violência, em suas diferentes formas e intensidade.

Se é verdade que a propensão de aceitação da violência apóia-se em normas, regulamentos legais e instituições de uma sociedade, também é fato que, de forma ainda menos objetiva, os hábitos e as normas de conduta dos relacionamentos sociais exercem igualmente influência. Esse leque de possibilidades sociais é ainda diferenciadamente absorvido em razão do grau de autonomia de cada sujeito. Evidenciam-se, assim, o caráter relativo da propensão da aceitação da violência e, portanto, a expressiva variabilidade do que venha a ser identificado como tal.

Tanto a noção de violência como sua expressão social colocam-se além da materialidade, sem excluí-la, e conformam-se segundo parâmetros socialmente constituídos, institucionalizados ou não, porque apreendidos e exercitados segundo o crivo de valores e hábitos diversos entre os segmentos sociais.

Essa construção interpretativa da violência traz ao plano teórico-metodológico dificuldades substantivas, seja pela opção de adoção de categorias analíticas amplas, sem perder a aderência às diversas manifestações concretas da violência, seja para a definição de variáveis que instrumentalizem as coletas primárias de dados. Disto decorre que os procedimentos adotados para captação e mensuração de formas de violência devem refletir os sentidos a esta atribuídos. Considerar violência somente como resultado de ato praticado tem por correspondente compreender o exercício da condição humana² restrito à preservação física e dos bens materiais de sua propriedade. A essa dimensão pertencem os *atos* de violência, que se revelam de imediato em evidências materiais, portanto de mais fácil captação e mensuração.³

Os sentidos da violência, no entanto, se tornam mais elásticos, conforme a amplitude atribuída à compreensão do que venha a constituir a condição

humana. Se exercitar a condição humana é empenhar e realizar o diversificado leque de possibilidades e recursos de que dispõe o ser humano, então violência pode ser o uso da força para impedir a utilização desses recursos. Diante disso, a noção *ato* de violência perderia sua capacidade explicativa, sendo analiticamente apropriada sua substituição pela noção de *estado* de violência. Esta, no entanto, é mais ampla uma vez que abarca e desafia as possibilidades metodológicas quanto à capacidade de delimitação e precisão do objeto de investigação. E, ainda mais, supõe capacidade analítica na interpretação de resultados menos objetivos, pois relacionados às percepções diferenciadas da violência entre os atores sociais.

Como expressão da complexidade do fenômeno da violência, a abordagem referenciada a *estado* de violência exige bem mais do que um ou dois indicadores para sua identificação empírica. Requer procedimentos de investigação baseados na delimitação mais ampla de violência que selecione aspectos que pressupõem inter-relações, demandando a formulação prévia de hipóteses e a escolha entre linhas argumentativas. E somente após percorrer esses passos é que poderão ser propostos indicadores com potencial de articulação entre si, construídos a partir das constatações empíricas, mas referenciados pelas categorias analíticas previamente definidas.

Tomar como pertinente a amplitude conceitual atribuída à violência é, no mínimo, partir do princípio de que “cada sociedade está às voltas com a sua própria violência segundo seus próprios critérios e trata seus próprios problemas com maior ou menor êxito” (MICHAUD, 1989, p. 14). É evidente que o acúmulo histórico em torno da produção da violência, ao lado dos avanços da democracia e, especificamente, das conquistas no campo dos direitos humanos e sociais, contribuiu para a adesão a um conjunto de valores que delimitam as noções de violência. Mas, nem por isso essas noções esgotam sua compreensão, constituída por significados determinados por bagagens históricas, culturais e filosóficas e que, além disso, podem ser contraditórios entre si.

Em boa medida, a diversidade na composição dos sentidos atribuídos à violência integra colocações como as de Alba Zaluar acerca dos limites metodoló-

gicos que marcam os levantamentos empíricos nesse campo à luz de variáveis relevantes como pobreza, desigualdade, desemprego e metropolização. Estes limites referem-se à impossibilidade dessas abordagens em estabelecer correlações válidas de forma universal entre as variáveis investigadas, o que, para a autora, é evidência da necessidade de contemplar o “contexto” entre as explicações formuladas. A essa reflexão, a autora acrescenta que noções que não possam ser suficientemente representadas por variáveis passíveis de mensuração devem ser abordadas a partir de

outros dados, tão valiosos quanto os quantitativos, para montar o quebra-cabeça dos homicídios entre seres humanos que pensam e sentem, portanto dotados de subjetividade (ZALUAR, 2008).

É bem verdade que a percepção de fenômenos sociais encontra expressão mais adequada em procedimentos de coleta de cunho qualitativo, que podem facilitar a apreensão de elementos simbólicos de forma mais adequada do que os de caráter quantitativo.

No entanto, a contribuição das estatísticas ao processo de avaliação das ações públicas na área social permanece imprescindível, seja pelas estimativas da magnitude dos eventos, seja pela verificação da associação identificada entre eles. Nesse sentido, colocam-se os procedimentos de coleta que permitem a análise comparada e qualificada sobre a percepção dos entrevistados de aspectos investigados a partir da construção de escalas. Trata-se de um recurso analítico que permite classificar as diferentes categorias de percepção expressas pelos entrevistados, segundo uma escala predefinida de graus de intensidade.⁴

Há também esforços metodológicos que buscam orientar a coleta primária de dados de base amostral, com o propósito de oferecer um amplo mapeamento dos conteúdos pelos quais o imaginário da população “aborda” ou identifica as problemáticas investigadas no campo da violência de forma isolada ou associada à segurança pública. A partir desses esforços, pode-se iniciar abordagem fecunda de aspectos relacionados à percepção do fenômeno relevantes ao processo de avaliação das ações públicas. Exemplos de experiência dessa natureza são observados em projetos desenvolvidos pela Fundação Seade, que,

em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, realiza pesquisa específica na Região Metropolitana de São Paulo para investigar aspectos relacionados à vitimização, como, entre outros, a percepção da população quanto a experiências de insegurança pessoal, existência de ocorrências violentas nas proximidades da moradia e avaliação da atuação policial. Os dados obtidos são interpretados em relação ao perfil sociodemográfico e econômico dos entrevistados,⁵ de forma a sinalizar referências societárias importantes à compreensão de sentimentos de insegurança pessoal e noções de violência. Como decorrência, os resultados analíticos podem contribuir para o aperfeiçoamento das ações públicas, em particular aquelas dirigidas a segmentos específicos da população.⁶ Trata-se, em suma, de conhecimento produzido a partir da articulação entre referenciais teóricos e metodológicos e de procedimentos de coleta de dados específicos, que, combinados, têm favorecido aprofundar o entendimento dos processos presentes no cotidiano das relações da sociedade metropolitana com a violência.

POBREZA E O TRATAMENTO CONCEITUAL NAS ESTATÍSTICAS OFICIAIS

De forma similar à definição de violência, o conceito de pobreza nas estatísticas públicas também enfrenta controvérsias, decorrentes mais da prevalência de esforços voltados para sua verificação empírica do que de dilemas substantivos quanto a seu caráter conceitual.⁷ A recuperação de parte da produção e análises estatísticas recentes sugere esse viés,⁸ como se o debate teórico e metodológico sobre a pobreza a tomasse, prioritariamente, em sua expressão empírica, ficando a referência teórica subjacente às medidas e indicadores propostos.⁹

Segundo Lavinias (2007, p. 9)

a pobreza nasce como uma categoria do campo da ação, da intervenção, pois, sendo uma categoria identitária, visa designar e caracterizar o status social dos indivíduos que se situam na parte inferior da hierarquia social.

Isso também significa que

o fato pobreza, qualquer que seja seu grau de definição, é sempre assimilado ao 'problema' da pobreza, seja no plano ideológico e moral, seja no plano político e econômico.

Para essa abordagem, entre as alternativas de conceituar pobreza, permanece, em seu âmago, a noção de *privação ou carência de recursos necessários à vida humana*, com distinções quanto aos conteúdos que lhes são atribuídos¹⁰ e, em particular, quanto à sua intensidade, em conformidade aos parâmetros então adotados. Essas distinções são suficientes para desafiar sua identificação e mensuração empírica, necessariamente ampla para abarcar certa gama de diversidade, mas desejavelmente sensível para demarcar diferenças possíveis, identificadas sobretudo quando definidas por comparação. Portanto, trata-se de distinções que exercem impacto na construção e aceitação dos sentidos conceituais da pobreza que deverão apoiar a produção de estatísticas.

Uma boa definição de pobreza foi sistematizada também por Lavinias (2007, p. 5), ao colocar que

ser pobre é ter, portanto, sua humanidade ameaçada, seja pela não satisfação de necessidades básicas (fisiológicas e outras), seja pela incapacidade de mobilizar esforços e meios em prol da satisfação de tais necessidades.

De imediato, essa definição aproxima a pobreza da violência, quando considerado o *estado* de violência. Entretanto, mais do que isso, indica a similaridade entre os desafios metodológicos, que vão do caminho da formulação abstratamente constituída a até suas possibilidades de identificação e mensuração empírica – possibilidades estas parciais, porque remetem a um contexto historicamente referenciado, tal como lembra Zaluar. E, para além do contexto e de forma conflituosa, também entre os sentidos atribuídos à pobreza, assim como à violência, conta de forma substantiva a perspectiva a partir da qual se considera a condição humana.

Similar quanto ao grau de intensidade presente na definição de violência como dano físico contra algo ou alguém, a definição de pobreza usualmente adotada na produção de estatísticas apóia-se na incapacida-

de assegurar um padrão de subsistência mínimo, determinado pela satisfação de necessidades básicas à reprodução humana.

Referenciada pela satisfação das necessidades básicas à sobrevivência, a noção de pobreza em contexto das economias modernas monetizadas leva, inexoravelmente, à adoção da *renda corrente* como medida para sua mensuração e identificação dos pobres. Os desafios para sua operacionalização têm sido superados a partir de procedimentos de coleta, informados por parâmetros nutricional, sociocultural e monetário destinados à identificação de classificação de padrões de consumo familiar.¹¹ Nessa perspectiva, a pobreza é identificada mediante a adoção do parâmetro *patamares mínimos de necessidades*, o qual possibilita delimitar dois segmentos populacionais. O primeiro é definido pela linha de *pobreza extrema* ou *indigência*, cuja referência são as necessidades nutricionais estabelecidas com base em uma dieta básica à sobrevivência. O segundo é delimitado pela *linha de pobreza* e inclui, além das necessidades nutricionais, outras como moradia, vestuário, etc., cuja satisfação denotaria, enfim, a superação da pobreza.

A definição de patamares mínimos responde de forma mais apropriada ao conceito de tamanho da pobreza e, dessa forma, é a expressão de um conceito operacional necessário ao tratamento de dados quantitativos para usos específicos, como o da delimitação de públicos-alvos de políticas sociais compensatórias. Por outro lado, a adoção desse parâmetro limita apreender a complexidade do fenômeno social da pobreza, por dois aspectos. Em parte, porque a precisão pretendida na adoção de valores monetários é reconhecidamente desafiada pela diversidade histórica e cultural quanto ao que venha a ser aceito como necessidades básicas. Em realidade, as linhas de indigência e pobreza delimitam segmentos de população por sua insuficiência de renda e, por conseqüência, de consumo. De outra parte, porque implicitamente o parâmetro proposto pauta-se em patamares mínimos da sobrevivência humana e não considera as espinhosas discussões sobre quais seriam as possibilidades de exercício da condição humana como expressão de não-pobreza, a serem consideradas na composição da linha de pobreza adotada. Assim, pode-se dizer que nessas medidas há uma simplificação analítica, nem

por isso menos legítima, posto que a captação da realidade, por mais criteriosa que seja, se presta a uma representação do real e não à sua substituição. Essas representações, tanto no caso da pobreza quanto da violência, levam a enfrentar fortes contradições entre a amplitude de seus sentidos conceituais e a diversidade de suas expressões em contextos específicos.

Um derivativo aos patamares mínimos é o do patamar relativo, o qual tende a minimizar os efeitos analíticos perversos que acompanham a adoção de parâmetros mínimos, tendo por recurso analítico a definição de *linhas de pobreza relativas*. Estas medidas serão tanto mais relativas quanto mais considerarem as possibilidades de geração de riqueza de um país ou região. Operacionalmente o parâmetro adotado passa a ser a mediana da renda familiar *per capita* do país ou região à qual se destina.¹² Nesses casos, o referencial conceitual de pobreza transita do reconhecimento quanto ao dever restrito ao atendimento das necessidades básicas à sobrevivência para o reconhecimento do direito de cada cidadão em buscar usufruir parcela da riqueza socialmente produzida. Trata-se de um esforço em reconhecer de forma mais ampla a realização da condição humana já na definição da própria medida, refletindo a opção por determinado caminho teórico-metodológico.

Não obstante a prevalência da noção de linhas para distinguir pobres e não-pobres, segundo capacidade de consumo, o diferencial é o de que a adoção de patamares relativos possibilita uma perspectiva analítica mais relacional entre segmentos sociais, mais distante de ser apreendida quando a referência são patamares mínimos. Enquanto na *linha de pobreza absoluta* o referencial permanece no patamar mínimo e a condição humana é tomada pela garantia de sobrevivência, na medida de *pobreza relativa* esta condição se amplia, tomando por referência a relação entre pobreza e riqueza, bastante propícia à reflexão e análise daquele fenômeno. Investigar e captar situações e graus de intensidade de pobreza supõe referenciá-las às possibilidades de não-pobreza, ou riqueza, quando o referencial ultrapassa as preocupações por respostas destinadas a prover socialmente a manutenção da sobrevivência humana.

À ampliação da capacidade analítica propiciada pela operacionalização da *linha de pobreza relativa* cor-

respondem, no entanto, fortes limites à comparação da pobreza verificada, dado seu caráter relacional aos patamares de riqueza local. Já os resultados obtidos a partir da *linha de pobreza absoluta*, ainda que respondam a adaptações regionais, correspondem aos parâmetros reconhecidos nos diferentes contextos referidos como o indispensável à perpetuação da vida e, nesse caso, servindo a comparações.

Especificidades à parte, ambos os recursos metodológicos trazem em comum a impossibilidade de contemplar outros componentes de carência e privação social. Entre esses, de reconhecida dificuldade de mensuração, estão os benefícios públicos sociais, normalmente investigados em relação a acesso e não à capacidade de agregação de “riquezas”. E, além disso, destacam-se os efeitos decorrentes da própria percepção da pobreza entre os segmentos desprivilegiados. Esta percepção conduz à constituição de identidades formadas em torno da carência e privação, que levam à “amputação” da capacidade de agir e de funcionar dada “pela vivência do estigma e da perda intrínseca do seu valor como indivíduo” (LAVINAS, 2006, p. 9). Mas, assim como na violência, o caráter subjetivo inerente a essas abordagens representa desafio às metodologias de caráter quantitativo, além de reforçarem a amplitude conceitual possível no caso da pobreza e seu diversificado leque de representações e concretizações na realidade imediata.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o intuito de contribuir para a reflexão acerca dos desafios teórico-metodológicos que marcam a produção empírica de viés quantitativo na abordagem de temas complexos, este artigo voltou-se aos fenômenos da violência e pobreza. Para tanto, destacou-se a similaridade entre ambos os fenômenos quanto a suas amplas possibilidades de sentido e de representações na realidade e os decorrentes desafios à sua verificação empírica e mensuração.

O caráter de ameaça representado pela violência e o de problema social, pela pobreza, ainda que em medida diversa e específica, os fazem temas de constante preocupação para a formulação das ações pú-

blicas, demandando estatísticas criteriosas e seguras para, de um lado, identificar e mensurar os segmentos sociais visados e, de outro, acompanhar os resultados obtidos. A necessidade de obter resultados sociais das ações empreendidas exige a formulação de medidas objetivas, sensíveis aos eventos investigados e referidas a contextos específicos. Assim, é esperado da produção estatística que, de um lado, não desconheça, a amplitude conceitual dos fenômenos investigados e suas imbricadas relações com o contexto histórico e social e, de outro, atenda à urgência de distinguir esses eventos e suas manifestações concretas, por meio de números e análises que orientem processos decisórios no âmbito das políticas públicas sociais.

Tanto no caso da violência quanto da pobreza, entende-se que cada sociedade estaria às voltas com sua própria violência e pobreza, segundo seus próprios critérios e tratando seus problemas com maior ou menor êxito, sem, no entanto, desconsiderar premissas teóricas que ampliam a compreensão desses fenômenos. Entre essas está a do caráter relacional, presente em cada um desses fenômenos de forma específica. No caso da pobreza, a referência é a riqueza e seus mecanismos de distribuição e apropriação social. Já para a violência, pode-se inferir que, quanto mais uma sociedade avança na incorporação de valores e atitudes de respeito ao “outro”, mais o conceito relevante de violência poderia se distanciar da ameaça física, não porque a negue, mas porque esta deixa de ser fenômeno primordial à verificação empírica.

Da produção estatística são esperadas precisão e objetividade na representação da realidade com objetivo, em particular, de contribuir para a atuação pública, acompanhadas do indispensável reconhecimento das noções e premissas subjacentes aos resultados obtidos. Somente esse processo pode revelar o viés analítico inerente a cada indicador proposto, sugerir o reconhecimento de outras possibilidades de compreensão de fenômenos sociais e, com isso, propiciar interpretações seguras quanto ao alcance de suas contribuições. Em suma, escolhas não são feitas ao acaso, pois, afora dificuldades de natureza técnica e operacional, há uma intencionalidade que permeia a opção por uma ou outra linha interpretativa dos fenômenos da pobreza e da violência.

Notas

1. Destaca-se aqui, sobretudo, a influência de aspectos subjetivos, relacionados às reações e comportamentos humanos, suas percepções e as diversas possibilidades a partir de referenciais psicossociais, familiares e culturais.
2. Condição humana é definida para além da sobrevivência física e inclui a realização das potencialidades cognitivas, afetivas e sociais, inerentes ao homem.
3. Trata-se da formulação de indicadores destinados à classificação de ocorrências violentas reconhecidas por legislação específica, tais como latrocínio, roubo, lesão corporal, homicídio, entre outras.
4. Sobre as metodologias de construção de escalas ver Babbie (2003) e Kidder (1987).
5. Trata-se da pesquisa sobre vitimização realizada mensalmente em conjunto com a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, na Região Metropolitana de São Paulo, contemplando informações diversas sobre a família e seus componentes.
6. A importância dessa temática encontra referência em discussões que destacam os riscos de comprometimento da ordem social e segurança pública subjacentes a comportamentos e concepções que fundamentam o uso da violência. Importantes parâmetros para essa reflexão encontram-se sistematizados na produção científica de Luís Antônio Machado da Silva.

7. Essa reflexão não desconsidera a existência de outros fóruns de discussão e produção científica voltados para a abordagem teórica e produção de conhecimentos sobre a pobreza, tomada em suas dimensões histórica, social, cultural, além da econômica. Ver entre outros autores Sen (2000), Lavinias (2007); Souza (2006) Schwartzman (2004); Reis (2000) e Telles (1992).

8. Atualmente, no Brasil, as produções do Ipea e FGV podem ser tomadas como representantes dessa preocupação. Também a produção científica e metodológica de Sônia Rocha inscreve-se entre esses esforços. Sobre isso ver Rocha (2006).

9. Sobre essa discussão ver Souza (2006).

10. Trata-se das abordagens que tomam a pobreza segundo diferentes referenciais que não o das carências monetárias, tais como o das carências multidimensionais (moradia, saúde, educação e emprego) e da vulnerabilidade social. Em plano conceitualmente diverso, a pobreza tem sido tratada como exercício da cidadania e desenvolvimento humano.

11. Sobre a operacionalização de linhas de pobreza, ver Rocha (2006).

12. Sobre isso, ver Rocha (2006), em referência às metodologias adotadas em Portugal, França, Inglaterra e a própria União Européia, que trabalha com três conjuntos de linhas de pobreza, equivalentes a 40%, 50% e 60% do rendimento mediano.

Referências Bibliográficas

- BABBIE, E. *Métodos de Pesquisas de Survey*. Belo Horizonte: UFMG, 2003.
- KANT DE LIMA, R.; MISSE, M.; MIRANDA, A.P.M. Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: uma bibliografia. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, n. 50, 2000.
- KIDDER, L. (Org.). *Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais*. São Paulo: USP Editora Pedagógica e Universitária – EPU, 1987.
- LAVINAS, L. *Documento de base URB-AL 10*. Disponível em: <<http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/urbal>>. Acesso em: 19 jan. 2007.
- MICHAUD, Y. *A violência*. São Paulo: Ática, 1989.
- REIS, E. P. Percepção da elite sobre pobreza e desigualdade. In: HENRIQUES, R. (Org.). *Desigualdade e pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro: Ipea, dez. 2000. p. 487-500.
- ROCHA, S. *Pobreza no Brasil – afinal do que se trata?* Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- SCHWARTZMAN, S. *As causas da pobreza*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- _____. *Legitimidade, controvérsias e traduções em estatísticas públicas*. [S.l.], dez. 1996. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos/legitimidade-estatisticas-publicas/legitimidade-estatisticas-publicas.shtml>>. Acesso em: 07 out. 2008.
- SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SOUZA, J. É preciso teoria para compreender o Brasil contemporâneo? In: _____. (Org.). *A invisibilidade da desigualdade brasileira*. Belo Horizonte: UFMG, 2006. p. 118-141.
- TELLES, V. S. *Cidadania inexistente: incivilidade e pobreza, um estudo sobre trabalhador urbano em São Paulo*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – FFLCH/USP, São Paulo, 1992.
- ZALUAR, A. Vivendo em Gotham City. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 31 ago. 2008. Caderno Mais, p. 3.

LILIA BELLUZZO

Mestre em Ciências Sociais, Analista da Fundação Seade.

SONIA NAHAS DE CARVALHO

Socióloga, Doutora em Ciências Sociais, Gerente de Análise Socioeconômica da Fundação Seade.

Artigo recebido em 12 de setembro de 2008.

Aprovado em 4 de novembro de 2008.

Como citar o artigo:

BELLUZZO, L.; CARVALHO, S.N. de. Violência e pobreza como temas para a produção de estatísticas públicas: desafios à reflexão teórico-metodológica *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 29-38, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

TENSÕES E DESAFIOS DE UM POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM FAVELAS DO RIO DE JANEIRO

o caso do Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais

ELIZABETE R. ALBERNAZ
HAYDÉE CARUSO
LUCIANE PATRÍCIO

Resumo: O presente artigo analisa comparativamente a modalidade de policiamento comunitário empregada pelo Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais – GPAE/PMERJ em duas favelas: o Morro do Cavalão (Niterói) e o Pavão-Pavãozinho/Cantagalo (Rio de Janeiro).

Pretende-se problematizar os desafios colocados por estas iniciativas à implementação do policiamento comunitário em contextos histórico-sociais marcados por profundas desigualdades.

Palavras-chave: Policiamento comunitário. Favelas. Participação.

Abstract: This article presents a comparative analysis of the community policing models implemented by the *Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais – GPAE/PMERJ* – in two *favelas* (slums): Morro do Cavalão (Niterói) and Pavão-Pavãozinho/Cantagalo (Rio de Janeiro). The study investigates the challenges created by these initiatives to the implementation of community policing in a historical and social context marked by profound inequalities.

Key words: Community policing. *Favelas*. Community involvement.

– GPAE representa, na estrutura da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro,¹ uma modalidade de policiamento comunitário empregado em favelas.² Trata-se de um investimento inovador no Brasil, em virtude do histórico político-social de afastamento do Estado das demandas, anseios e expectativas dos setores populares e, sobretudo, marginalizados da população.

Para pensar o GPAE como uma filosofia possível de ação policial no cenário contemporâneo brasileiro, é preciso contextualizá-lo em um processo mais amplo, que se inicia com a abertura política e segue com a progressiva democratização institucional e ideológica do país.

Desde a sua origem, como estrutura burocrática profissional, o sistema policial brasileiro esteve preferencialmente voltado para questões de manutenção da ordem, controle de populações e repressão criminal, sempre com vistas à “segurança nacional”. Sua principal missão era apoiar as Forças Armadas no que se refere à garantia das instituições, a soberania do Estado e, em última instância, a manutenção do *status quo* das elites políticas e sociais (HOLLOWAY, 1997; BRETAS, 1997). A partir do marco constitucional de 1988, a introdução do conceito de “segurança pública” aproximou o foco da ação policial das garantias individuais e coletivas dos cidadãos. Somente a partir daí, o debate em torno de uma “polícia comunitária” passou a fazer parte da retórica dos gestores e executores da segurança pública no país.

No caso do Rio de Janeiro, entre as décadas de 1980 e 1990, um comandante geral da Polícia Militar em especial, coronel Carlos Magno Nazareth Cerqueira,³ exerceu grande influência para que a corporação se aproximasse de temas como direitos humanos e policiamento comunitário. Nesse esforço, participou de investimentos de tradução de obras de referência, concepção de projetos estratégicos, realização de seminários, promoção de viagens de intercâmbio e elaboração de manuais de procedimentos para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ.

Um de seus primeiros projetos, já nos anos 1990, voltados para áreas de favelas denominava-se Grupamento de Aplicação Prático-Escolar – Gape, cujo piloto foi testado no Morro da Providência, localizado no centro da cidade do Rio de Janeiro. O grupamento era formado essencialmente por recrutas e visava ser um laboratório de práticas comunitárias de policiamento. O caráter inovador do projeto estava na permanência diuturna dos policiais na favela, realizando o policiamento regular, o que facilitaria um contato mais próximo com seus moradores e o rompimento de um longo histórico de incursões policiais pontuais. Para a PMERJ, a experiência do Gape lançou as bases daquilo que viria a se tornar o GPAE.⁴

Esses foram alguns dos elementos de contorno presentes na implantação do primeiro GPAE, fundado em 2000, nas comunidades do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo, entre os bairros de Copacabana e Ipanema, cujas normas gerais assim foram definidas:

O GPAE, no âmbito da prestação de serviços de segurança pública, destina-se à implantação e implementação de uma nova modalidade de policiamento interativo em comunidades populares e favelas. Baseia-se no esforço de desenvolvimento de estratégias diferenciadas de prevenção e repressão qualificada do delito a partir da filosofia da Polícia Comunitária. Constitui pressuposto básico da ação que será desencadeada pelo GPAE a integração dos serviços públicos, através da participação articulada das agências do Estado, da Sociedade Civil, além da própria comunidade. O GPAE destina-se à execução permanente e interativa das atividades operacionais de policiamento em comunidades populares e favelas. A atividade desenvolvida é essencialmente preventiva e, eventualmente, repressiva (DIRETRIZ, 2000).

Nos dois primeiros anos do projeto, a sensível redução na taxa de homicídios serviu de referência exitosa para a replicação de seu modelo em outras localidades.⁵ Até 2002, o GPAE instalado nas comunidades do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo era a única referência dessa modalidade de policiamento. No mesmo ano, foram fundados mais três grupamentos. Desde a primeira iniciativa, a implantação de todos os GPAEs foi precedida de eventos conturbados na vida comunitária local. Em maio de 2000, em razão da morte de cinco jovens da comunidade, acusados pela polícia de participação no tráfico, cerca de 100 moradores do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo desceram a favela para protestar nas ruas de Copacabana. Carros e ônibus foram depredados.

O conflito entre facções rivais durante o primeiro semestre de 2002 resultou na implantação do GPAE Formiga/Chácara do Céu/Casa Branca. Em junho do mesmo ano, a morte do repórter Tim Lopes, durante a realização de uma reportagem sobre abuso de menores e tráfico de drogas em bailes *funk*, antecedeu a instalação de um GPAE na comunidade de Vila Cruzeiro. Em setembro, moradores do Cavalão bloquearam o túnel que liga os bairros de Icaraí e São Francisco para protestar contra a morte de um jovem da comunidade, vítima de violência policial. Mais uma vez ônibus foram queimados e carros de passeio depredados.

QUESTÕES METODOLÓGICAS

Como foi observado, a partir de 2002 a experiência do GPAE começou a ser replicada indiscriminadamente, como resposta para o problema das chamadas “áreas especiais”.⁶ Quatro anos passados desde a implantação do primeiro GPAE, outros três já tinham sido instalados, sem qualquer avaliação dos impactos do projeto.

Em 2004, a ONG Viva Rio e o governo do Estado do Rio de Janeiro estabeleceram uma parceria para a elaboração do Projeto de Revitalização do GPAE (PRO-GPAE)⁷, que tinha por finalidade:

- atualização da doutrina, das formas de atuação e ferramentas de gestão;
- atualização dos conteúdos didático-pedagógicos;

- qualificação do efetivo;
- elaboração de estratégias de participação comunitária e capacitação de lideranças locais;
- monitoramento e avaliação do projeto.

Num período de quatro meses, foi realizado um amplo diagnóstico qualitativo e quantitativo das experiências até então implantadas. A pesquisa qualitativa⁸ consistiu na realização de: entrevistas em profundidade com formuladores das bases doutrinárias do GPAAE, lideranças comunitárias, pesquisadores do tema e comandantes de unidades policiais; grupos focais com policiais dos grupamentos e moradores locais e pesquisa documental com base em relatórios oficiais da PMERJ, teses e artigos publicados, além de matérias jornalísticas sobre a experiência. De modo complementar, a pesquisa quantitativa⁹ baseou-se nos registros de ocorrência das Delegacias de Polícia Civil que circundam as comunidades atendidas pelo GPAAE e nos boletins registrados pela Polícia Militar referentes às mesmas áreas de atuação.

Diante desse universo de dados, o presente artigo pretende oferecer um conjunto de problematizações sobre os parâmetros de eficiência desta modalidade de policiamento, partindo da análise comparada de dois contextos temporais e relacionais distintos de implementação do GPAAE: o Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, no período 2000-2002; e o Cavalão, no período 2002-2004, ambos considerados casos “bem-sucedidos” de policiamento comunitário em favelas.¹⁰ A chave reflexiva principal será a noção de “sucesso”, como categoria aberta, capaz de incorporar cargas semânticas à medida que transita entre os diversos contextos relacionais. Ao descrever alguns desses trajetos, espera-se também trazer contribuições mais gerais sobre as possibilidades de implementação de programas de policiamento comunitário em áreas definidas como “socialmente degradadas” no Brasil. Embora muitas vezes transposta de maneira não problematizada, a aplicação da filosofia de policiamento comunitário ao contexto brasileiro nem sempre produz os efeitos democratizantes esperados. Nas palavras de David H. Bayley (2001, p. 37):

Institutions and practices that support democracy in one country may not do so in another. [...] Mobilizing

neighborhoods to share policing responsibilities with the police, which has become popular in established democracies, can be very dangerous in countries polarized by race, language, religion, and ethnicity.

Nas páginas seguintes, será apresentado um breve relato sobre as características gerais de funcionamento do GPAAE nas áreas e períodos recortados para o presente artigo. Nessa descrição, serão enfatizadas as especificidades das dinâmicas de participação e cooperação entre polícia e comunidade nas favelas, bem como os cenários em que se dão as disputas em torno do que se atribui como parâmetro de “sucesso” para o tipo de policiamento comunitário aqui investigado.

CONSTRUINDO UM MODELO DE ATUAÇÃO: A EXPERIÊNCIA DO GPAAE CANTAGALO

Até a implementação do primeiro GPAAE, a idéia de um “policiamento comunitário em favelas” não tinha precedentes históricos no Brasil. Naquela época, a tímida iniciativa do policiamento comunitário na PMERJ só havia sido testada em áreas urbanizadas com disponibilidade satisfatória de equipamentos e serviços urbanos.¹¹ Na favela, entretanto, o quadro costuma ser pintado em cores bem diferentes. Além da distribuição escassa de serviços públicos e de infra-estrutura urbana, os moradores dessas áreas ainda convivem, em muitos casos, com o do tráfico de drogas. Muitas vezes, essa, “convivência” se traduz em violentos confrontos armados entre grupos de traficantes rivais pelo domínio dos pontos de venda de drogas. A polícia, chamada a intervir nessa disputa mercadológica,¹² tende a potencializar a letalidade dos confrontos e muitas vidas são perdidas. Os resultados ficam aquém dos investimentos humanos e materiais despendidos nessas operações.

Diante desse panorama, pouco se poderia prever sobre os rumos do improvável casamento entre policiamento comunitário e favela no contexto histórico, político e social do Rio de Janeiro na virada do século XXI. Sabia-se da importância de viabilizar uma estratégia eficiente de policiamento regular para tais áreas; entretanto, nenhuma conseguira se estabelecer em termos mais ou menos satisfatórios. Em 2000,

quando foi implantada a primeira unidade do GPAE nas comunidades do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, vislumbrou-se a possibilidade de realização deste propósito. Para surpresa de muitos, a experiência não naufragou em face das turbulências já esperadas para uma iniciativa deste tipo: falta de apoio institucional, resistências difusas na cultura policial, condições ambientais adversas e o histórico conturbado das relações entre polícia e classes populares, em especial nas favelas. A iniciativa não naufragou e ainda tornou-se, por um período de dois anos, uma vitrine e modelo de “sucesso” para a implementação de estratégias de policiamento similares.

Não por coincidência, os anos de maior “sucesso” do GPAE foram os da gestão de seu primeiro comandante, um jovem major da PMERJ. Foi ele a figura central no processo de sistematização dos princípios de atuação do GPAE, como projeto passível de ser modelizado e reproduzido. Partindo de um acúmulo reflexivo sobre os acertos e erros vivenciados pelo comando da unidade naquele período, as três diretrizes fundamentais do projeto foram definidas da seguinte maneira:

- a não-tolerância em relação à presença de armas de fogo no interior das comunidades;
- a não-tolerância em relação ao envolvimento de crianças em dinâmicas criminais de qualquer natureza;
- a não-tolerância em relação a policiais, civis ou militares, no interior das comunidades cometendo ações violentas, arbitrárias, abusos de poder, ou atuando de forma conivente com as práticas criminais. (NOVAES; CUNHA, 2003).

É interessante notar que nenhum dos três princípios implicava ou pressupunha, necessariamente, o fim do tráfico de drogas na área de atuação dos grupamentos.

Segundo seu autor e então comandante do GPAE, o principal objetivo do projeto não era o combate aberto ao tráfico, mas a redução dos crimes contra a vida. Se por um lado a presença do grupamento inibiria as atividades dos traficantes, tornando o local pouco atrativo às facções rivais num contexto de disputas territoriais, por outro, também reduziria os confrontos armados decorrentes das tradicionais

abordagens da polícia: episódicas, sem regularidade, pontuais e desprovidas de qualquer sentido de interatividade com a população local (BLANCO, 2003).

Partindo do material etnográfico analisado, fica claro também um interesse especial por trabalhos com a infância e juventude, explicitado inclusive num dos pilares de atuação do GPAE. A idéia norteadora era transformar a imagem da polícia com os moradores, principalmente os segmentos locais mais jovens. Para o então comandante, o traficante como figura de poder, autoridade e *status* na favela seria o fator crucial para o recrutamento dessa juventude, ansiosa em adotar o estilo de vida extravagante dos chefes do tráfico.¹³ No lugar desse ícone às avessas, o trabalho do GPAE progressivamente colocaria a figura do policial militar, “herói civilizatório”, símbolo da “entrada do estado na favela”. Para realizar tal transformação, o grupamento se propôs a reprimir todas as manifestações públicas de poder e dominação dos traficantes do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo. Essa estratégia, ao longo do tempo, foi perdendo força:

Alguns meses após a implementação do GPAE, o policiamento relaxou e a circulação da polícia passou a acontecer quase que exclusivamente nos espaços próximos aos postos da polícia. Como consequência, os espaços próximos a estes pontos acabaram por ser fortemente identificados como ‘o território’ da polícia e, longe destes postos, como a presença da polícia passou a ser cada vez mais rara, o território foi reapropriado pelos ‘rapazes do tráfico’ (CARDOSO apud NOVAES, 2003).

Bastante diferente do estilo de “fazer polícia” dos bairros abastados do entorno, o GPAE exercia o papel de principal agente regulador das dinâmicas comunitárias, atuando como uma espécie de intendência geral. Entre as principais demandas que se apresentavam diante dos policiais, havia pedidos de socorro médico, solicitações de emprego, intervenções em órgãos públicos ou mesmo a atuação como professores de informática, educação física e reforço escolar às crianças da comunidade. Somando-se a esse conjunto de “novas” atribuições, caberia ao policial o papel principal de regular as desordens da vida na favela, mediando desde pequenas discussões até

intervindo em situações criminosas propriamente ditas. De alguma maneira, o que se observa no dia a dia do trabalho do policial do GPAE é uma espécie de dilatação de sua competência, isto é, o policial como faz-tudo da comunidade.

Um caso exemplar foi o estabelecimento, na época, de regras de funcionamento dos bailes *funk*. Para o comando do grupamento, esses bailes estavam associados a exibições do poderio bélico e econômico do tráfico: fuzis em punho, consumo de drogas, além da veiculação dos famosos “proibições”.¹⁴ Sendo também uma fonte de lazer para muitos moradores, os bailes foram progressivamente se convertendo em instrumentos de barganha entre a polícia e a comunidade. Se tudo corresse bem, se nenhuma regra definida pelo GPAE, fosse transgredida, o baile poderia ocorrer sem problemas, mas com horários e volume do som determinados pelo comando do grupamento. Ao contrário, se uma das regras fosse quebrada, haveria grandes possibilidades de, em represália, o baile ser temporariamente proibido.

Nesse contexto, o maior obstáculo sempre foi ganhar e manter a confiança dos moradores. O diálogo com a população local, princípio elementar de qualquer estratégia de policiamento comunitário, foi sendo construído a duras penas. Para ganhar credibilidade, todas as denúncias de desvio de conduta de policiais eram investigadas e prontamente reprimidas pelo comando do GPAE. Mesmo quando as investigações não conseguiam reunir elementos suficientes para a abertura de um inquérito contra o agente, ele poderia ser transferido “preventivamente”, em função do impacto negativo de sua presença no diálogo local. Só no primeiro ano de projeto, 70% do efetivo original do grupamento foi transferido por razões disciplinares (NOVAES; CUNHA, 2003). O então comandante distribuía panfletos com o número de seu celular para receber pessoalmente as denúncias de desvios de conduta, 24 horas por dia. Embora muito populares entre os moradores, essas medidas causavam verdadeiras ondas de descontentamento e frustração na tropa, que se sentia desprestigiada, sob suspeição permanente. Cada vez mais centrada na figura de um comandante carismático, a dinâmica das relações entre polícia e comunidade se desenrolava com um tê-

nue equilíbrio de forças e expectativas, muitas vezes irreconciliáveis, entre moradores e policiais.

A presença do tráfico de drogas, mesmo restrita territorialmente, exercia forte influência sobre o tom das relações. Não raramente, policiais do grupamento reclamavam da baixa frequência de denúncias dos moradores em relação ao funcionamento das “bocas de fumo”. No discurso desses agentes, a “participação comunitária” restringia-se à disponibilidade da população em denunciar. O silêncio podia ser interpretado como conivência com as atividades do tráfico. As lideranças comunitárias, como representantes dessa população, viam-se tensionadas sob um forte regime de suspeição: ora da polícia, ora dos traficantes locais. Alguns líderes, infelizmente, perderam suas vidas tentando equilibrar esse difícil jogo de expectativas.

Tomando como termômetro a relação dos policiais do GPAE com a juventude local, algumas informações colhidas em pesquisa (NOVAES, 2003) realizada com o público jovem são reveladoras. Foi possível analisar comparativamente a visão do jovem sobre a “polícia em geral” e sobre o GPAE. As diferenças mais marcantes giram em torno do uso das armas de fogo. Segundo os relatos, o tiro indiscriminado constitui a principal diferença de atuação entre as “duas” polícias. Em outras palavras, haveria uma espécie de prudência no uso do armamento pelos policiais do GPAE. Expressões usadas para explicar a atuação da “polícia em geral” – como “atirar para matar”, “tiros sem necessidade” e “intimidação com armas” – revelam esta diferença de abordagem.

Em contrapartida, segundo Novaes (2003, p. 113),

De fato, quando os entrevistados falam sobre ‘abordagem indiscriminada/desrespeito com os jovens’, não vêm grande diferença entre a ‘polícia em geral’ e o GPAE. Este indicador aponta mais continuidade do que mudança. Segundo este ponto de vista, para a ‘polícia em geral’ ou para o GPAE, ser ‘jovem’ é ser suspeito potencialmente [...] De um certo prisma, os jovens avaliam o GPAE como parte da mesma polícia, que transforma cada jovem das favelas em um suspeito em potencial.

Em outro indicador comparativo (corrupção/extorsão/“arrego com o movimento”), poucas dife-

renças entre a “polícia em geral” e o GPAE foram percebidas. Entretanto, um dos discursos presentes na análise do grupamento pode ser sintetizado pela expressão “paz com o movimento”, que revela, segundo a autora, a idéia de que a polícia faria uma espécie de *vista grossa* para a presença do tráfico, evidenciada pela expressão “eu finjo que não te vi, você finge que não me vê”.¹⁵

Curiosamente, essa experiência expressa os contornos de novas legitimidades. Neste caso, mesmo admitindo uma possível relação de omissão, prevaricação, negligência ou mesmo corrupção entre policiais e traficantes, isso parece ser moralmente aceito ou negligenciado, diante da urgência em acabar com os confrontos armados. Na escala de prioridades de uma parte dos moradores do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, a preservação da vida, proporcionada pela presença diuturna do GPAE, configura-se como bem maior.

Apesar desses paradoxos, o GPAE foi celebrado publicamente como grande apaziguador da violência armada nas comunidades do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo entre 2000 e 2002. Segundo seu comandante, não se ouviu um tiro e nenhum jovem morreu vitimado por arma de fogo naquela época, o que representava uma inversão total do quadro anterior à chegada do grupamento. Mesmo admitindo a existência (agora circunscrita a alguns dos “territórios” da favela) do comércio ilegal de drogas, a experiência do GPAE revela que, na visão da população local, o principal indicador de “sucesso” do grupamento seria o *fim dos tiroteios*, diminuindo sensivelmente a letalidade das disputas, e não propriamente o *fim do tráfico*, como tradicionalmente preconizado e enunciado nas políticas de segurança pública destinadas às favelas.

O GPAE CAVALÃO:¹⁶ RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, PERSONALISMO E LIDERANÇA CARISMÁTICA

Quando reconhece o bom desempenho do GPAE Cavalão, localizado numa região nobre do município de Niterói, seu comandante costuma afirmar: “tem quatro anos que não tem tiroteio aqui no morro!”. Em uma “área conflagrada”, como se referem os policiais aos territórios sob o domínio armado do tráfico

de drogas, acabar com o tiroteio pode ser um forte indicador de “sucesso”. Significa, em última instância, um mínimo de previsibilidade e bem-estar no desenrolar das atividades cotidianas da comunidade, o ir e vir de pessoas, o funcionamento do posto de saúde e a frequência das crianças à creche.

Comandando o GPAE Cavalão desde sua implementação, em 2002, o jovem capitão da Polícia Militar toma por referência as mesmas diretrizes estabelecidas pelo primeiro comandante do GPAE Cantagalo. Ele sabe que dificilmente conseguiria acabar com o tráfico de drogas. Em vez disso, afirma enfraquecê-lo, restringindo sua ação, oportunidade e atratividade como ponto de varejo. Para esse personagem, a efetividade de seu trabalho, a longo prazo, corresponde a transformar os referenciais de crianças e jovens do Cavalão: inculcar o valor do trabalho honesto, dos estudos, da disciplina, rompendo, em tese, a lógica perversa de recrutamento do tráfico. O principal mérito do GPAE, entretanto, teria sido a transformação de uma das favelas mais violentas de Niterói em um lugar onde muitas crianças não têm sequer uma vaga memória dos constantes tiroteios do passado.

O atestado “fim dos tiroteios” teria chamado a atenção dos moradores dos bairros do entorno, acostumados a encarar o Cavalão como principal fonte dos problemas de criminalidade e insegurança na região. Representantes de associações de moradores, políticos e alguns empresários locais logo se interessaram em conhecer a iniciativa. “Hoje a gente pode subir no Cavalão tranqüilo; antes chegar até aqui era impossível”, afirma uma empresária,¹⁷ que passou a desenvolver diversos projetos sociais para as crianças e jovens da comunidade; “antes a gente tinha muito medo de subir”, completa um representante da associação de moradores, que financiou a montagem de uma sala de informática. Alguns cursos são realizados na sede do próprio GPAE.

Em 2000, quando o piloto foi implementado no Cantagalo, a mídia e as pessoas envolvidas diretamente no projeto costumavam se referir ao GPAE como uma “invasão social”: a intervenção policial abriria o caminho para a instalação de projetos sociais nas comunidades, outrora inviabilizados pelo clima de

instabilidade, pelas disputas entre facções e enfrentamentos com a polícia. Até certo ponto, o processo foi concretizado com a construção do Espaço Criança Esperança,¹⁸ onde se concentram vários projetos sociais e onde, posteriormente, passou a funcionar a sede do GPAE Pavão-Pavãozinho/Cantagalo.

O Cavalão, por sua vez, conseguiu mobilizar o interesse dos moradores de seu entorno e, de alguma forma, congregou diferentes atores engajados no investimento social da comunidade. Se os idealizadores do projeto preconizavam que o GPAE criaria um terreno fértil para a chamada “invasão social”, este fenômeno se concretizou no Morro do Cavalão de uma maneira muito singular: além da associação de moradores da localidade, empresários, lideranças, prefeitura, Estado e outras associações de bairros mais abastados do entorno tornaram-se parceiros do GPAE.

A previsibilidade decorrente da redução dos confrontos armados na favela com a permanência do GPAE também chamou a atenção dos investidores imobiliários, de modo que novos empreendimentos passaram a ser construídos nos acessos à favela. A valorização da comunidade foi outra consequência.

No tocante à relação com o público externo, (moradores, seus representantes e colaboradores do entorno), o comandante do GPAE Cavalão, assim como o do Cantagalo, aparece como o principal elemento agregador da confiança, mas com um diferencial: ele conseguiu manter níveis elevados de legitimidade também com os seus subordinados. Entre os policiais do grupamento entrevistados, é quase unânime a referência aos “benefícios” de uma “boa” relação com o comando como fator determinante para sua permanência no GPAE. Vale mencionar que os “benefícios” são questões menos ligadas à filosofia de polícia comunitária e mais relacionadas às condições de trabalho dos policiais, tais como: flexibilidade da escala de trabalho; ausência ou menor incidência de confrontos armados, reduzindo a vitimização; e o diálogo mais próximo com o comandante da unidade, favorecido tanto pela reduzida estrutura administrativa do grupamento, como também pelo menor número de postos hierárquicos ocupados.¹⁹

Em compensação, em relação ao ambiente institucional mais amplo, os policiais do grupamento sofrem

uma série de estigmatizações: seja por conta da localização de sua sede numa favela, lugar considerado moralmente degradado; seja porque executam o chamado policiamento comunitário, freqüentemente desprestigiado nos meios policiais brasileiros, uma vez que não valoriza a lógica de confronto aberto à criminalidade, que tem na quantidade de prisões e apreensões o principal indicador de avaliação do desempenho policial. Não somente os policiais que atuam no GPAE, como também aqueles que trabalham nos módulos de policiamento comunitário dos bairros freqüentemente são chamados de “policiais cor-de-rosa”. A despeito disso, entre os que estão no GPAE observa-se o desejo de permanecer na unidade. Embora preconizado como voluntário, o recrutamento, em ambas as experiências, na prática não ocorreu dessa maneira. Foi possível perceber que a maioria dos policiais tornou-se voluntário ao longo do processo, muito mais em decorrência das condições de trabalho descritas anteriormente, do que da sua identificação com a filosofia de policiamento comunitário.

A presença de uma figura de comando carismática é um interessante aspecto observado em ambas as experiências. Assim como no Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, no Morro do Cavalão o comandante do grupamento representa o principal canal de comunicação entre os policiais e os moradores. Como dito anteriormente, o número do seu celular era amplamente divulgado para a população, assim como as demandas por ela apresentadas eram encaminhadas diretamente ao oficial (e não para os policiais de ponta, responsáveis pelo policiamento ostensivo). Essa centralização representa mais um dos paradoxos observados na aplicação deste modelo. É importante lembrar que um dos aspectos da filosofia de polícia comunitária é exatamente a *descentralização das estruturas de comando e controle*. No entanto, o que é possível observar no caso do Rio de Janeiro é uma centralização na figura do comandante, ou melhor, na pessoa do comandante da unidade: um personagem híbrido que congrega o personalismo (pessoa física) por um lado e o policial comandante de polícia (pessoa jurídica, representante do Estado), por outro lado. Se a existência desse titular carismático é definida como um aspecto positivo da experiência, é também aí

que reside sua fragilidade: suscetível a mudanças, a transferência do comando da unidade poderia colocar em risco a continuidade do projeto. No caso do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo isso se concretizou, de alguma forma, com a transferência de seu primeiro comandante após dois anos à frente da unidade. Essa mudança implicou relativa descontinuidade da prática até então empregada.²⁰

De maneira geral, e semelhante ao modelo do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, a principal medida de eficiência do GPAE Cavalão está identificada na redução dos níveis de insegurança e imprevisibilidade causados pelo confronto armado, seja entre facções criminosas rivais, seja com a polícia. Diferenciando-se do padrão geral de operações policiais nas favelas, marcado por incursões pontuais, de cunho exclusivamente repressivo, a sede do GPAE localiza-se na principal praça do Morro do Cavalão. No entendimento dos policiais do grupamento, este teria sido o fator diferencial na construção de um conjunto de condições socioambientais que facilitaram o diálogo entre “polícia” e “comunidade”.

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM FAVELAS: REFLEXÕES, TENSÕES E DESAFIOS PARA O CASO DO RIO DE JANEIRO

Em linhas gerais, o que se chama de filosofia de policiamento comunitário tem como pilar fundamental a colaboração ativa entre as forças policiais e as comunidades na construção de políticas locais, preventivas e participativas de segurança. Como doutrina estruturada, essa alternativa de policiamento surgiu nos Estados Unidos, entre os anos 1960 e 1970, como subproduto de uma intensa movimentação pública, quando a população e os segmentos organizados levantavam pautas como a guerra, os direitos civis e mesmo as práticas dos órgãos policiais (CERQUEIRA, 1998)²¹.

A premissa central do policiamento comunitário é que o público deve exercer um papel mais ativo e coordenado na obtenção de segurança. A polícia não consegue arcar sozinha com a responsabilidade e, sozinha, nem mesmo o sistema de justiça criminal pode fazer isso (SKOLNICK; BAYLEY, 2002, p. 18).

Segundo Skolnick e Bayley (2002), para que se possa classificar uma experiência como policiamento comunitário, quatro normas básicas devem ser contempladas:

- organizar a prevenção do crime com base na comunidade;
- enfatizar os serviços não-emergenciais nas atividades de patrulhamento;
- aumentar a responsabilidade das comunidades locais;
- descentralizar as estruturas de comando e controle.

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, em manuais e documentos de referência sobre o tema, retoma, de maneira geral, esses quatro pressupostos. Embora implantada de maneira restrita e fragmentada na PMERJ, a filosofia de policiamento comunitário constitui o norte teórico das práticas operacionais dos Grupamentos de Policiamento em Áreas Especiais – GPAE nas áreas consideradas favelas.

Para o presente artigo, as perguntas centrais foram: como os elementos que compõem o núcleo teórico do que chamamos aqui de policiamento comunitário são atualizados e incorporados pelo trabalho do GPAE? Quais as tensões e os desafios que envolvem a aplicação de uma modalidade de policiamento comunitário a favelas do Rio de Janeiro? Nesse sentido, o principal objetivo foi trazer uma contribuição empírica para as discussões sobre as diversas possibilidades de implementação de políticas de ação policial sob o rótulo “policiamento comunitário” fora dos Estados Unidos, país em que a estratégia foi originalmente formulada.

O primeiro ponto a ser considerado refere-se aos inúmeros sentidos atribuídos à categoria comunitário no contexto analisado. Na experiência do Rio de Janeiro, é comum associar a definição de “comunitário” a assuntos circunscritos ao cenário da favela, o que pode ser exemplificado pelo fato de a palavra *comunidade* ser utilizada como seu sinônimo.

Como modalidade de policiamento executada pela PMERJ, comunitário significa o emprego de práticas de regulação das dinâmicas cotidianas da localidade. Caberia ao policial “comunitário” socorrer a popula-

ção, acionar serviços públicos de infra-estrutura urbana, aconselhar famílias, organizar jogos de futebol e eventos culturais, encaminhar desempregados para o mercado de trabalho, dar aulas de reforço escolar, mediar conflitos entre vizinhos, além de, é claro, fazer o patrulhamento na região.

Entretanto, no imaginário de boa parte dos policiais que trabalham em unidades de policiamento “convencional”, a idéia de um policial “comunitário” é freqüentemente traduzida como um tipo de relações públicas dentro da favela: aquele policial cordial “que dá bom dia, boa tarde”, que chama a população para reuniões ou eventos organizados pela polícia, ou ainda aquele que recebe as denúncias sobre práticas criminosas que estejam acontecendo na localidade. Essa percepção gera uma identidade *alternativa* dos policiais comunitários na tropa em geral. Em decorrência da natureza de seu trabalho, estes apresentam tendência a não identificar sua atividade com a cultura policial mais ampla, que valorizaria o enfrentamento direto da criminalidade. É comum, nesse contexto, o uso de referenciais estigmatizantes em relação ao policial comunitário: “policiais cor-de-rosa”, “policiais de mentira”, etc. No caso do GPAE, que realiza um tipo de policiamento comunitário em favelas, esse processo de estigmatização é duplamente depreciativo: além de relações públicas, seus policiais são vistos como um tipo de assistentes sociais de favelados.

De fato, em um ambiente marcado pela fraca disponibilidade de serviços sociais e de infra-estrutura urbana, a polícia vem ocupar um espaço de demandas comunitárias reprimidas, que logo se vêem associadas à figura do policial. Diante da frágil capilarização de sua missão e da ausência de diretrizes claras de mandato policial, é possível observar a ampliação descontrolada das atribuições desse profissional, que se converte em um tipo de faz-tudo: a viatura que executa o policiamento regular das ruas da favela é a mesma que serve de ambulância para a condução de enfermos. O que se observa, neste caso, seria mais a dilatação do papel do Estado, na figura do policial, do que uma efetiva manifestação de participação comunitária.

A implantação do GPAE em favelas do Rio de Janeiro traz diversas questões de fundo, que remetem a um outro conjunto de paradoxos. Tal modalidade

de policiamento, como foi visto, tem como requisitos a iniciativa e a autonomia do policial de ponta, sua capacidade de resolver problemas, bem como a descentralização da cadeia de comando e controle a que está associado. Ao observar, entretanto, o modelo organizacional vigente na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, percebe-se uma série de obstáculos para a aplicação efetiva da filosofia de policiamento comunitário. Profundamente marcada por uma herança militarista na concepção do trabalho policial, a PMERJ é caracterizada pela centralização de comando, pelo distanciamento entre policiais de ponta e comandantes, pela ampliação prioritária de seu aparato logístico (armamentos, viaturas, coletes), pelo condicionamento voltado para a constituição de uma força combatente e pela existência de indicadores de avaliação pautados na eliminação dos conflitos em detrimento de sua administração.²²

A participação comunitária e a forma como ela se manifesta representam mais um ponto para esta discussão. Pode-se afirmar que a filosofia de polícia comunitária traz em sua “fórmula” a participação dos cidadãos e sua responsabilização no provimento da ordem pública. No entanto, as relações historicamente conflituosas entre polícia e moradores de favelas, provocaram, além da desconfiança mútua e do distanciamento entre estes atores, o entendimento de que *participar* significa, no geral, *denunciar*.²³

O cenário de construção da cidadania brasileira também fornece algumas pistas para compreender os dilemas da participação comunitária no Brasil. Carvalho (2001) analisa a constituição do cidadão brasileiro por meio do estudo da trajetória de constituição dos direitos de cidadania (direitos civis, políticos e sociais). O autor afirma que não só “a independência do Brasil foi relativamente pacífica” como a maior parte dos direitos conquistados pelos brasileiros foi oriunda de concessões do Estado e não resultado de processos de conquista política e consciência social. Isso se deve ao fato de que, no Brasil, os primeiros direitos “conquistados” foram os sociais, fenômeno resultante da ampliação do papel do Estado na regulação da vida cotidiana da população. Os direitos políticos, por sua vez, só foram efetivamente universalizados pós-Constituição de 1988 e, finalmente,

mesmo após a promulgação da Carta Magna, os direitos civis refletem muito mais a igualdade jurídica do que a igualdade de fato.

Entender esse processo implica compreender de que a matriz que constituiu o cidadão brasileiro não gerou, necessariamente, cidadãos participativos e conscientes. Nas palavras de Carvalho (2001) e Santos (1987), os cidadãos brasileiros são *incompletos* e a cidadania no Brasil é tutelada pelo Estado. Conseqüentemente, a construção não só do GPAE, mas de qualquer modelo que tenha como requisito a participação comunitária será comprometida diante desse cenário controverso. Se for verdadeira a afirmação de que a população brasileira acostumou-se com a tutela do Estado, grande *solucionador* dos dilemas e problemas sociais, não seria estranho afirmar que o GPAE, como “intendente geral” da favela, de alguma forma reproduz essa lógica.

A importância de uma experiência como o GPAE se traduz na possibilidade de testar uma modalidade de policiamento que se propõe democrática e comunitária em regiões tradicionalmente estigmatizadas tanto pela sociedade em geral como também pelas polícias. Mais relevante ainda é perceber os contornos da aplicação de seu modelo no caso do Rio de Janeiro, evidenciando suas vicissitudes e particularidades. Ao observar os cenários do Pavão-Pavãozinho/Cantagalo e do Morro do Cavalão, é possível chegar a um conjunto de considerações. Um aspecto que merece ser destacado refere-se ao trabalho do policial do GPAE. Nas palavras de Souza da Silva (2006), o GPAE não representaria um policiamento menos repressivo, tampouco voltado para a mediação e resolução de conflitos, e sim uma atuação repressiva em conjunto com ações assistencialistas, cujo objetivo principal seria a compensação das desigualdades. Como afirma a autora (2006, p. 12):

A inovação é a tutela estatal, agora praticada pela polícia, tutela esta que não se caracteriza por proporcionar autonomia para os moradores do morro, e sim como uma forma de compensar a desigualdade e assim dar opções para os moradores destes lugares não se tornarem bandidos. A mudança é somente assistencialista, com caráter profundamente clientelista, como na tradição brasileira.

No imaginário dos policiais do GPAE seria preciso, ao mesmo tempo, dar oportunidades e realizar uma constante vigilância, empreendida tanto pelo do policiamento como pelo disciplinamento dos jovens. O suposto movimento incluído do GPAE configura-se nesse contexto como a reprodução de um tratamento diferenciado dado aos moradores da favela, ora vistos como *carentes e excluídos*, ora *suspeitos e bandidos* (SOUZA DA SILVA, 2006).

Em contrapartida, mesmo admitindo um panorama de “mais Estado, mais tutela e mais controle” favorecido pela instalação do GPAE, é importante considerar que, em ambas as áreas estudadas, sua presença impactou diretamente na redução dos tiroteios que anteriormente caracterizavam tais favelas. Isso aparece como principal indicador positivo da experiência no período focalizado.

De alguma maneira o GPAE respondeu ao postulado de que a “atividade policial seria essencialmente preventiva e, eventualmente, repressiva”, uma vez que a redução das disputas territoriais influiu na incidência dos confrontos armados.

É correto afirmar também que, ao analisar a experiência do Rio de Janeiro, verifica-se que o que é entendido como policiamento comunitário não se traduz tal qual definido nos manuais sobre o tema. Nesse sentido, a polissemia do termo “policiamento comunitário” vem ao encontro do que constataram Skolnick e Bayley (2002, p. 16):

Poderia se pensar que tal tipo de policiamento já está bem estabelecido nas operações policiais e que sobram exemplos sobre ele. A realidade, no entanto, é que, ao mesmo tempo em que todo mundo fala sobre ele, o consenso acerca do seu significado ainda é pequeno [...]. Em alguns lugares, houve mudanças genuínas nas práticas policiais. Em outros, o policiamento comunitário é utilizado para rotular programas tradicionais, um caso clássico de colocar vinho velho em garrafas novas.

Tampouco os parâmetros de eficiência e os elementos que definem o “sucesso” do GPAE são consensuais. Falar em êxito implica relativizar o que se compreende como tal, quem o enuncia ou para quem ele se destina. O que a análise revela é que população,

Estado, meios de comunicação, sociedade civil e mesmo a polícia têm diferentes entendimentos do que seja o “sucesso” dessa prática. De qualquer forma, hoje o GPAE representa uma política institucional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mesmo tendo sua replicação comprometida pelo não-cumprimento dos requisitos postulados em sua definição.²⁴ Na ótica da população, é impossível desprezar os efeitos des-

ta nova polícia no seu cotidiano. Compreender este fenômeno e submetê-lo a avaliações constantes são o principal desafio para a polícia, os pesquisadores, os gestores e o conjunto da sociedade. Este investimento requer um salto qualitativo nos estudos e práticas de polícia comunitária no contexto do Rio de Janeiro, de modo que tais iniciativas ultrapassem o discurso e atinjam os níveis táticos e estratégicos pretendidos.

Notas

1. Em cada Estado que compõe a Federação do Brasil existem duas polícias que desempenham atividades complementares, uma é de natureza preventiva, ostensiva e uniformizada, denominada Polícia Militar; a outra, de natureza judiciária e investigativa, é denominada Polícia Civil. Além das polícias militares e civis estaduais, o sistema de segurança brasileiro conta ainda com o Departamento de Polícia Federal (Judiciária), de Polícia Rodoviária Federal (patrulhamento e fiscalização das rodovias federais) e, no âmbito municipal, com Guardas Civis. Para mais informações sobre o modelo brasileiro, ver também Muniz (1999) e Beato (1999).

2. No Rio de Janeiro, as favelas passam a fazer parte do cenário urbano a partir da segunda metade do século XIX. O termo favela sempre esteve associado à idéia de ilegalidade, porque remetia a espaços excluídos da cidade “formal”. As casas eram construídas em terrenos para os quais os moradores não dispunham de título de propriedade, em geral, produto de invasão ou apropriação. Seus habitantes sempre foram vistos à margem da lei e, como tal, não tinham acesso aos bens de consumo coletivo (água, luz, esgoto, saúde, lazer, etc.). Este processo resultou na reiterada exclusão dos atores que ali habitavam da chamada cidadania formal (GONÇALVES apud VALLADARES, 2005, p. 22). Sobre favelas no Rio de Janeiro, ver também Santos (1993), Alvaro de Souza (1998), Valladares e Medeiros (2003), Zaluar (1985; 1994).

3. Referência nacional, coronel Cerqueira foi secretário de Estado da Polícia Militar e comandante geral nos dois mandatos do governador Leonel Brizola, nos períodos 1983-1987 e 1991-1994. Foi o primeiro policial de carreira, negro, a chegar ao comando geral, que até então havia sido exercido apenas por oficiais do Exército. Seu interesse em dialogar com o universo acadêmico viabilizou a realização de diversos estudos e pesquisas na PMERJ, tendo sido o responsável pela concepção da coleção *Polícia do Amanhã*, editada pelo Instituto Carioca de Criminologia (RJ). Mais informações sobre a trajetória pessoal e profissional do coronel Cerqueira em Cerqueira (2001).

4. Nesse mesmo período, outros atores participaram da concepção do GPAE Pavão-Pavãozinho/Cantagalo. A ONG Viva Rio tornou-se parceira da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no aperfeiçoamento de propostas de policiamento mais ajustadas às características das favelas. Essa parceria culminou numa visita conjunta ao programa Cessar Fogo, desenvolvido por um grupo de pastores pentecostais num bairro negro de Boston. Entre outras iniciativas, o programa contava com uma unidade policial especializada para lidar com os conflitos entre gangues juvenis. Simultaneamente, foi fundado um Conselho de Entidades e Lideranças Comunitárias para dar suporte ao planejamento de segurança local, articulando diferentes atores em torno do desenvolvimento comunitário e do incremento na qualidade de vida dos moradores.

5. Como, por exemplo, o Estado de Minas Gerais, que a partir da experiência do GPAE desenvolveu os Grupamentos de Policiamento em Áreas de Risco – GPAR, implantados em aglomerados urbanos da cidade de Belo Horizonte. Sobre a experiência em Minas Gerais ver também Souza (2007).

6. “Entende-se por Áreas Especiais (AE) o espaço geográfico de densa ocupação humana, onde existam elevados indicadores de violência e criminalidade, combinado com destacada deficiência na prestação de serviços públicos essenciais e onde também se verifica a existência de condições inadequadas para o desenvolvimento humano e comunitário, propiciando dessa forma um fértil campo para proliferação de atividades desordeiras e criminosas, em face da pouca presença, ou até mesmo, a ausência total da ação do Estado, principalmente em termos de infra-estrutura e serviços” (BLANCO, 2002, p. 17). A partir dessa definição é possível supor que a escolha da nomenclatura “áreas especiais” visava tão somente “quebrar” ou minimizar alguns dos preconceitos recorrentes na relação da polícia com os “favelados”. Entretanto, no senso comum, a favela nunca é associada a um lugar “especial”, o que já coloca um desafio de interpretação semântica.

7. O PRO-GPAE foi fruto de um convênio de cooperação técnica firmado entre o governo do Estado do Rio de Janeiro e a ONG Viva Rio, com duração prevista de quatro anos. Entre-

tanto, devido a problemas com o repasse de verbas, somente as atividades previstas para o primeiro ano de projeto foram cumpridas: a realização do diagnóstico situacional, a capacitação de policiais e lideranças comunitárias, além da construção da *homepage* oficial dos grupamentos. A equipe responsável pela iniciativa foi coordenada por Rubem César Fernandes e Florencia Fontán Balestra, com assessoria técnica de Haydée Caruso, Luciane Patrício, Elizabeth Albernaz, Marco Aurélio Martins e Verônica dos Anjos.

8. O material produzido a partir de entrevistas e grupos focais realizados pela equipe técnica do Viva Rio foi sistematizado, na forma de relatório descritivo, pelo Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli – Claves/Fiocruz sob a coordenação das pesquisadoras Dra. Cecília Minayo e Dra. Edinilsa Ramos.

9. A pesquisa quantitativa foi realizada pelo Instituto Superior de Estudos da Religião – Iser sob a coordenação do estatístico Marcelo Nascimento.

10. Atualmente, na PMERJ, todos os GPAEs são subordinados a um comando intermediário denominado Comando de Policiamento em Áreas Especiais – CPAE. Existem seis unidades do GPAE no Rio de Janeiro: Pavão-Pavãozinho/Cantagalo, Providência, Formiga/Casa Branca/Chácara do Céu, Morro do Cavalo/Morro do Estado, Vila Cruzeiro, Rio das Pedras. É importante ressaltar que as novas unidades não necessariamente seguiram o modelo estrutural e conceitual proposto pelo primeiro grupamento (GPAE Pavão-Pavãozinho/Cantagalo).

11. Na estrutura organizacional da PMERJ, o policiamento comunitário encontra-se restrito a módulos fragmentados, vinculados aos batalhões de área. O primeiro módulo de policiamento comunitário do Rio de Janeiro foi implantado em 1994 no bairro de Copacabana. Para mais informações, ver Musumeci et al. (1996).

12. Para aprofundamento da perspectiva analítica sobre o mercado de drogas ilegais no Rio de Janeiro, ver Misse (2006).

13. Para o aprofundamento da discussão sobre as motivações de ingresso de crianças e jovens no tráfico de drogas no Rio de Janeiro, ver Dowdney (2003).

14. Músicas *funk* que enaltecem o poder do tráfico de drogas, cujos temas vão da caça a policiais até a morte de membros de facções rivais.

15. Esse seria o principal motivo de uma série de críticas de figuras públicas ao trabalho dos grupamentos. Ver, por exemplo, a reportagem do jornal *O Dia*, “Prefeito chama ONG Viva Rio de ‘Viva Droga’”, de 27 de março de 2007, em que o prefeito César Maia chama o GPAE de “uma espécie de comando de proteção à boca de fumo”.

16. O GPAE Cavalo hoje compreende também a região do Morro do Estado, localizado no centro da cidade de Niterói (RJ).

17. Essa empresária passou a administrar os projetos sociais desenvolvidos na favela dentro da sede do grupamento, que lhe cedeu uma sala.

18. Projeto criado em 2001 pela Rede Globo em parceria com o governo do Estado do Rio de Janeiro, Viva Rio e Unesco. Hoje atende aproximadamente 1.800 crianças e jovens em atividades esportivas e culturais. Mais informações, ver: <<http://criancaesperanca.globo.com>>.

19. Normalmente os grupamentos são dotados de apenas um oficial, que ocupa o cargo de comandante (em geral tenente ou capitão), favorecendo o diálogo entre os subordinados (soldados, cabos e sargentos) e seu superior.

20. O comandante do GPAE Morro do Cavalo/Morro do Estado permanece o mesmo desde a sua fundação, em 2002.

21. Skolnick e Bayley (2002) ainda retrocedem um pouco mais, datando as origens do policiamento comunitário entre os anos de 1914 e 1919, na gestão de Arthur Woods como Comissário de Polícia de Nova York. “Woods viu a responsabilidade do policial para com a comunidade de maneira tão abrangente, que poderia ser considerado como inovador até mesmo entre os atuais chefes de polícia. Cada policial era responsável pelas condições sociais de uma rua ou de um bairro” (2002, p. 58).

22. Para aprofundamento em relação aos efeitos da ideologia militar nas organizações policiais brasileiras, ver Muniz (1999).

23. Um bom exemplo disso é a visibilidade alcançada por projetos do tipo Disque-Denúncia, implicando uma espécie de redução do significado de participação. Ver Moraes (2006) e Mendes de Miranda (2007).

24. É comum relacionar a instalação física de um posto de policiamento comunitário à inauguração de uma unidade do GPAE, sem necessariamente respeitar os requisitos para a inauguração da primeira experiência no Pavão-Pavãozinho/Cantagalo.

Referências Bibliográficas

ALVITO DE SOUZA, M. *As cores de Acari*. Tese (Doutorado) – USP, São Paulo, 1998.

BAYLEY, D. *Democratizing the Police Abroad: What to Do and How to Do It*. Washington, DC: U.S. Department of Justice, National Institute of Justice, 2001.

BEATO FILHO, C.C. *Políticas públicas de segurança e a questão policial. São Paulo em Perspectiva*, v. 13, n. 4, p. 13-27, 1999.

BLANCO, A.C.C. GPAE: uma experiência de polícia comunitária. *Comunicações do Iser*, O galo e o pavão, Rio de Janeiro, ano 22, n. 58, 2003.

_____. *Grupamento de policiamento em áreas especiais: uma experiência-piloto*. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

BRETAS, M.L. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907- 1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

- CARVALHO, J.M. de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CERQUEIRA, C.M.N. *O futuro de uma ilusão: o sonho de uma nova polícia*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.
- _____. (Org.). *Do patrulhamento ao policiamento comunitário*. Rio de Janeiro: Fundação Ford/Freitas Bastos Editora, 1998.
- DIRETRIZ de Planejamento n. 23/00. *Bol. PM*, Rio de Janeiro, n. 37, 9 ago. 2000.
- DOWDNEY, L. *Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2003.
- GONÇALVES, R.S. A construção jurídica das favelas do Rio de Janeiro: das origens ao código de obras de 1937. *Os urbanistas – Revista de Antropologia Urbana*, ano 4, v. 4, n. 5, fev. 2007. Disponível em: <<http://www.aguaforte.com/osurbanistas5/rafaelsgoncalves.html>>. Acesso em: 29 fev. 2008.
- HOLLOWAY, T.H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- MENDES DE MIRANDA, A.P. A busca por direitos: possibilidades e limites da participação social na democratização do Estado. In: BLANCO, A.C.C.; CARUSO, H.; MUNIZ, J. (Org.). *Polícia, Estado e Sociedade: práticas e saberes latino-americanos*. Rio de Janeiro: Publit, 2007.
- MISSE, M. As ligações perigosas: mercado informal, ilegal, narcotráfico e violência no Rio. In: _____. *Crime e violência no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- MORAES, L.P.B. *Disque-Denúncia: a arma do cidadão*. Um estudo sobre os processos de construção da verdade a partir das experiências da Central Disque-Denúncia do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado) – PPGA/UFF, Rio de Janeiro, 2006.
- _____. A crise de identidade das Polícias Militares Brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional. *Panel on the Role of the Armed Forces in Internal Security, Center for Hemispheric Defense Studies*, Washington, DC: 2001.
- MUNIZ, J. *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado) – Iuperj, Rio de Janeiro, 1999.
- MUSUMECI, L. et al. *A experiência de policiamento comunitário em Copacabana (1994-95)*. Rio de Janeiro: Iser, 1996.
- NOVAES, R.R. Polícia, polícias: as percepções dos jovens. *Comunicações do Iser*, O galo e o pavão, Rio de Janeiro, ano 22, n. 58, 2003.
- NOVAES, R.R.; CUNHA, M. (Coord.). *O galo e o pavão*. Rio de Janeiro: Iser/Faperj, 2003.
- SANTOS, B.S. Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada. In: SOUZA Jr., J.G. (Org.). *Introdução Crítica ao Direito*. Brasília, UnB, 1993.
- SANTOS, W.G. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
- SKOLNICK, J.H.; BAYLEY, D.H. *Policiamento comunitário: questões e práticas através do mundo*. São Paulo: Edusp, 2002.
- SOARES, L.E. *Meu casaco de general: 500 dias em front da segurança pública do Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SOUZA DA SILVA, S. *Polícia pra quem precisa*. Um estudo sobre as práticas de tutela e repressão utilizadas pelo GPPE no morro do Cavalão (Niterói). Dissertação (Mestrado) – PPGA/UFF, Rio de Janeiro, 2006.
- SOUZA, E. Grupo Especializado em Áreas de Risco (GEPAR): os dilemas de uma experiência inovadora de prevenção e controle de tráfico de drogas e homicídios em favelas violentas em Belo Horizonte, Brasil. In: BLANCO, A.C.C.; CARUSO, H.; MUNIZ, J. (Org.). *Polícia, Estado e Sociedade: práticas e saberes latino-americanos*. Rio de Janeiro: Publit, 2007.
- VALLADARES, L.P. *A invenção da favela: do mito de origem a favela.com*. Rio de Janeiro: FGV, 2005. 204 p.
- VALLADARES, L.P.; MEDEIROS, L. *Pensando as favelas do Rio de Janeiro (1906-2000): uma bibliografia analítica*. Rio de Janeiro, Relume Dumará/Faperj/Urbadata, 2003.
- ZALUAR, A. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro, Ed. da UFRJ e Revan, 1994.
- _____. *A máquina e a revolta*. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

Elizabeth R. Albernaz

Coordenadora de Projetos do Sou da Paz – SP.
(betealbernaz@soudapaz.org.br).

Haydée Caruso

Antropóloga e Coordenadora da Rede de Policiais e Sociedade Civil na América Latina.
(haydee.caruso@yahoo.com.br)

Luciane Patrício

Professora da Universidade Candido Mendes, Pesquisadora em Segurança Pública e Justiça Criminal.
(luciane.patricio@uol.com.br)

Artigo recebido em 23 de setembro de 2008.

Aprovado em 27 de outubro de 2008.

Como citar o artigo:

ALBERNAZ, E.R.; CARUSO, H.; PATRÍCIO, L. Tensões e desafios de um policiamento comunitário em favelas do Rio de Janeiro: o caso do Grupo de Policiamento em Áreas Especiais. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 39-52, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

QUEM PRECISA DE POLÍCIA?

criminalidade, violência e concepções de segurança pública no município de Guarulhos

LIANA DE PAULA
MELISSA DE MATTOS PIMENTA

Resumo: Com base em um estudo que buscou realizar uma avaliação diagnóstica das condições de segurança pública do município de Guarulhos, RMS, em 2007, este artigo pretende discutir, a partir de uma análise sociológica das interações sociais entre agentes de segurança pública e cidadãos, a problemática que emerge da contradição entre os discursos conflitantes dos diversos segmentos sociais participantes da pesquisa.

Palavras-chave: Polícia. Violência. Segurança pública. Cidadania. Vulnerabilidade social.

Abstract: Based on a study that sought to evaluate the public security conditions in the city of Guarulhos, in the Metropolitan area of São Paulo, 2007, this article discusses the problematic that emerges from the contradiction between the conflicting discourses of the distinct social segments that participated in the research. The analysis is based on a sociological view of the social interactions between public security agents and citizens.

Key words: Police. Violence. Public security. Citizenship. Social vulnerability.

O estudo¹ no qual este artigo se baseia constituiu uma avaliação das condições de segurança pública no município de Guarulhos, situado na Região Metropolitana de São Paulo, e faz parte de um projeto mais amplo de avaliação e implementação de políticas municipais de segurança pública. O diagnóstico inicial partiu das ocorrências policiais, por meio do Infocrim, sistema da Polícia Civil que permite o registro *on-line* das ocorrências. Também foram analisados os dados utilizados pela prefeitura de Guarulhos e os disponibilizados pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade que, tanto no primeiro como no segundo caso, utilizam como fonte os dados criminais gerados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública. Além disso, foi realizado um mapeamento do crime, com informações reunidas nas secretarias municipais e estaduais e com dados sociodemográficos, que permitiram maior entendimento dos problemas de segurança do município e dos principais fatores que os alimentam. Essa combinação possibilitou também detectar as nuances e diferenças dos fenômenos da violência e da criminalidade em áreas da mesma cidade, o que aponta a necessidade de pensar ações regionalizadas de segurança pública dentro do território municipal.

Em seguida, buscou-se identificar as políticas públicas já em curso e qual sua real efetividade. Para isso, foram realizadas entrevistas com gestores públicos, lideranças de bairro, policiais civis e guardas civis municipais. Foi feito também um levantamento das organizações não-governamentais que atuam direta ou indiretamente com questões relacionadas à violência e criminalidade, visando detectar o conjunto de ações governamentais e não-governamentais e sua possibilidade de integração sistêmica no enfrentamento dessas questões. Outra atividade empreendida consistiu na organização de grupos de discussão para tratar a questão da segurança do ponto de vista da população.

O conjunto de dados coletados com gestores municipais, servidores da área de segurança pública, coordenadores de organizações não-governamentais, conselheiros tutelares, assistentes sociais, psicólogos e cidadãos comuns permitiram compor um quadro detalhado dos tipos de violência mais freqüentemente observados em Guarulhos, bem como os crimes aos quais estão associados, além de oferecer uma dimensão concreta de como a ação da Guarda Civil Municipal e das Polícias Militar e Civil é percebida pela população. Também foi possível identificar as concepções de segurança pública por parte dos diversos interlocutores sociais entrevistados, desde os que atuam como agentes da segurança pública, até os cidadãos atendidos pelas forças policiais.

METODOLOGIA DE PESQUISA

Além do levantamento dos índices criminais, a pesquisa contou com uma etapa de campo, que durou aproximadamente quatro meses. Durante esse período, foi feito o reconhecimento geográfico do município e a identificação das áreas onde se realizaria o estudo mais aprofundado, o contato com servidores públicos, entidades não-governamentais e representantes de conselhos de segurança, bem como profissionais de diversas áreas de atuação que contribuiriam para a organização dos grupos de discussão com a população.

O reconhecimento geográfico e o mapeamento do crime em Guarulhos receberam apoio da Secretaria

Municipal de Segurança Pública e tiveram por objetivo entender como a cidade originou-se, expandiu-se e organizou-se no espaço ao longo do tempo, além de compreender como os principais tipos de crime se distribuem pelos diversos distritos. Essa etapa contou com um levantamento de fontes históricas e bibliográficas (SANTOS, 2006; ABREU et al., 2002; LEANDRO, 1998; RIBEIRO, 1995; PIETÁ, 1992; RANALLI, 1986), visitas a campo propriamente ditas, com e sem o acompanhamento da Guarda Civil Municipal, e realização de estudo fotográfico.

Essa fase foi fundamental para a identificação das regiões/distritos onde se realizaria estudo mais aprofundado, ou seja, onde o trabalho de campo seria concentrado. Os critérios utilizados na seleção das áreas foram três:

- as características da criminalidade na região;
- as características da ocupação;
- as condições socioeconômicas.

Com base nesses critérios, foram escolhidos os distritos Pimentas, um dos bairros mais pobres de Guarulhos, situado na sua periferia e considerado um dos mais violentos; Bananal, situado ao norte do aeroporto, em uma região de risco socioambiental, de ocupação relativamente recente, caracterizada por invasões, falta de quase todos os serviços básicos da prefeitura e maiores taxas de crimes contra a pessoa; e, finalmente, Vila Galvão, bairro tradicional, habitado por população dos segmentos médio e médio alto, situado no limite com São Paulo, de ocupação muito antiga, com excelente infra-estrutura urbana e de serviços públicos e índices elevados de crimes contra o patrimônio. Foi a partir da seleção dessas áreas que os respectivos Distritos Policiais – DPs, Batalhões da Polícia Militar – BPMs e bases da Guarda Civil Municipal – GCM foram procuradas para entrevistas. É importante enfatizar que a Polícia Militar de Guarulhos (CPMA-7) não quis participar das entrevistas, de modo que as informações aqui apresentadas referem-se, exclusivamente, ao ponto de vista da Polícia Civil, da Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança Pública e da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Os seguintes órgãos/entidades foram consultados, com entrevista de representantes:

- agentes de segurança pública;
- órgãos/entidades que lidam diretamente com o infrator, perpetrador ou vítima de violência;
- a população que convive com os agentes de segurança pública, a criminalidade e a violência em seu cotidiano. Partiu-se do pressuposto de que quaisquer políticas públicas na área de segurança que viessem a ser propostas a partir da avaliação diagnóstica, no âmbito municipal, necessariamente deveriam

estabelecer e liderar parcerias com diversos setores da sociedade civil organizada (lideranças locais, lideranças religiosas, associações de bairro, ONGs, etc.), promover o envolvimento de outras áreas da prefeitura, além de ampliar os canais de escuta e engajar a sociedade como um todo no planejamento e execução das políticas de segurança (MIRAGLIA, 2006, p. 89).

Por essa razão, a pesquisa privilegiou a interlocução com atores sociais em todos os setores do município e em todos os níveis da segurança pública. Entre maio e julho de 2007, foram realizadas 71 entrevistas semi-estruturadas com representantes de secretarias municipais, assistentes sociais, psicólogas, guardas civis municipais, delegado seccional, delegados titulares, superintendentes da Polícia Rodoviária Federal, chefe interino da Polícia Federal do Aeroporto Internacional de Guarulhos, representantes da OAB, coordenadores de organizações não-governamentais atuantes em Guarulhos,² presidentes de Conseg e conselheiros tutelares responsáveis pelas respectivas regiões destacadas para o estudo. Embora o número exato de entrevistas não tenha sido definido de antemão, ele foi o resultado do planejamento inicial da pesquisa, que buscava a satisfazer a todos os critérios anteriormente mencionados para cada região selecionada, dentro dos limites de tempo e recursos disponíveis.

A população participou de duas formas: entrevistas semi-estruturadas e grupos de discussão,³ nos três bairros selecionados para a pesquisa. Além dos critérios de faixa etária e gênero,⁴ a organização dos grupos levou em consideração o local de moradia dos participantes, privilegiando a comparação de opi-

niões e concepções entre moradores de um bairro de segmento médio e alto (Vila Galvão) e moradores de bairros mais pobres, tanto de ocupação mais antiga (Pimentas) quanto de ocupação recente (Bananal).⁵ No total, foram organizados cinco grupos, dois de mulheres participantes do programa Renda Cidadã, moradoras dos bairros Pimentas e Santos Dumont, um grupo com jovens moradores da Vila Galvão, um grupo de jovens moradores do Bananal, favela das Malvinas e Santos Dumont e um grupo de homens moradores do Bananal.⁶ Devido à dificuldade de organizar um grupo de adultos moradores da Vila Galvão, optou-se por realizar entrevistas face a face, seguindo um roteiro semi-estruturado de questões, em local público, com 30 moradores, 15 homens e 16 mulheres. Todas as entrevistas e discussões em grupo foram gravadas, transcritas e analisadas pela equipe de pesquisa.

CRIMINALIDADE EM GUARULHOS

Guarulhos é o segundo município mais populoso do Estado de São Paulo, com aproximadamente 1,315 milhão de habitantes⁷ distribuídos em 318 km² de área territorial, e possui o nono PIB nacional, figurando como o terceiro no *ranking* de valores adicionais fiscais no Estado, atrás somente dos municípios de São Paulo e Paulínia. Porém, a realidade social de Guarulhos ainda apresenta profundas desigualdades. Segundo estudo realizado pela Secretaria de Planejamento da prefeitura, com base no Censo realizado pelo IBGE, em 2000, um quinto da população de Guarulhos recebia até dois salários mínimos e quase 60% não tinha concluído o Ensino Fundamental. Além desses problemas, é preciso considerar as inúmeras famílias que vivem em bairros com pouca ou nenhuma infra-estrutura urbana, ou em habitações precárias nos cerca de 380 núcleos de favelas atualmente existentes no município.

O desenvolvimento industrial de Guarulhos teve início na década de 1940, com a expansão das olarias e cerâmicas, o que se traduziu na construção de moradias, estabelecimentos comerciais e igrejas. Novas fábricas, ligadas a outras indústrias, foram instaladas próximas à área central, contribuindo para o aden-

samento populacional e a abertura de novas ruas. O poder público priorizou sua atuação nessa área e cercanias, onde moravam autoridades municipais, e que também eram a porta de entrada e saída do município e passagem principal para quem ia à capital ou vinha dela. Foram introduzidos serviços de transporte de passageiros, energia elétrica, abastecimento de água e coleta de esgoto, todos na região central e nas áreas mais próximas a São Paulo, com a qual Guarulhos passou a ter ligação por estrada de ferro. Contrariamente aos bairros que compunham o núcleo central, os antigos núcleos populacionais onde predominava a produção agrícola (Bonsucesso, Pimentas e Cabuçu) “foram colocados em segundo plano nas ações dos que estavam à frente do poder local, entrando numa espécie de abandono” (SANTOS, 2006, p. 126).

A partir de meados dos anos 1950, Guarulhos conheceu um período de forte industrialização, acompanhando o processo de modernização impulsionado pelas políticas do governo federal. Um dos principais motores da expansão industrial foi a inauguração, em 1951, da Via Dutra, ligando São Paulo ao Rio de Janeiro, e, ao final da década, a Rodovia Fernão Dias, ligando São Paulo a Minas Gerais. Essas duas vias, com a Base Aérea de São Paulo, fundada em 1945 e localizada em Cumbica, modificariam consideravelmente a configuração do espaço urbano, ao introduzirem separações geográficas entre as regiões situadas de um e de outro lado da rodovia, e no entorno daquilo que viria a ser o Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos.

O município tornou-se um ponto de atração e especulação imobiliária. Nas áreas marginais dessas vias, foram instaladas indústrias de médio e grande portes, especialmente do setor de transformação, o que repercutiu no crescimento populacional da cidade, no desenvolvimento do espaço urbano, do comércio, dos serviços privados e das instituições governamentais. Porém, o investimento público para tornar Guarulhos um pólo de atração industrial não incluía os bairros mais distantes do chamado núcleo central. Apesar da expansão demográfica, poucos foram os investimentos estaduais, federais e municipais em infra-estrutura urbana e equipamentos sociais no município, especialmente nas áreas periféricas.

De 1960 em diante, esse quadro de desenvolvimento urbano e industrial sem infra-estrutura e de periferização continuou, mesmo com os planos metropolitanos e municipais de desenvolvimento. O crescimento populacional, as políticas de desenvolvimento industrial e urbano nos planos metropolitano e municipal e a especulação imobiliária propiciada pela concentração de áreas nas mãos de alguns loteadores levaram grandes contingentes populacionais a buscar moradia ou terrenos de baixo valor por vezes em loteamentos clandestinos, em áreas de mananciais e reservas naturais (SANTOS, 2006, p. 178).

A partir da segunda metade da década de 1980, a vocação eminentemente industrial de Guarulhos deu lugar ao desenvolvimento de um novo setor de serviços. Mais uma vez, contribuíram para isso a intervenção do governo federal, a inauguração do Aeroporto Metropolitano em Cumbica, em 1985, rebatizado como Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos, em 1990.

Para os representantes da Polícia Federal entrevistados durante a pesquisa, embora o aeroporto tenha trazido benefícios do ponto de vista econômico,⁸ trouxe também para o território municipal crimes internacionais, ligados ao tráfico de drogas, à máfia, ao não-cumprimento de tratados internacionais, à lavagem de dinheiro e à introdução de dólares clandestinos. Ainda segundo a Polícia Federal, o crime organizado aproveita-se do fato de grande parte do pessoal que lá trabalha ser de Guarulhos, recolhendo informações e utilizando a infra-estrutura dos hotéis. Além disso, o aeródromo funciona como porta de saída e de entrada para o tráfico internacional de seres humanos, além do tráfico de drogas por meio de “mulas” (pessoas que carregam drogas na bagagem ou dentro do próprio corpo).

Na visão dos operadores da Polícia Civil entrevistados, além do aeroporto, a presença de três rodovias – a Dutra, que divide a cidade em dois, a Ayrton Senna, que margeia o Rio Tietê, e a Fernão Dias, que constitui uma rota de fuga pela zona norte do município – e a existência de quatro presídios dentro da área urbana interferem na dinâmica da criminalidade local. Um dos crimes que tende a ocorrer e/ou ser registrado com mais frequência é o roubo de cargas.

No entanto, não foi possível obter dados criminais que mensurassem especificamente esse tipo de crime, então, não se pode avaliar se a presença das rodovias tem impacto sobre os índices de roubo. A respeito dos presídios, não obstante os entrevistados terem indicado o trânsito de familiares e o crescimento das ocupações irregulares nos arredores dessas instalações, não parece haver relação direta entre esses fatores e o eventual crescimento de índices criminais.

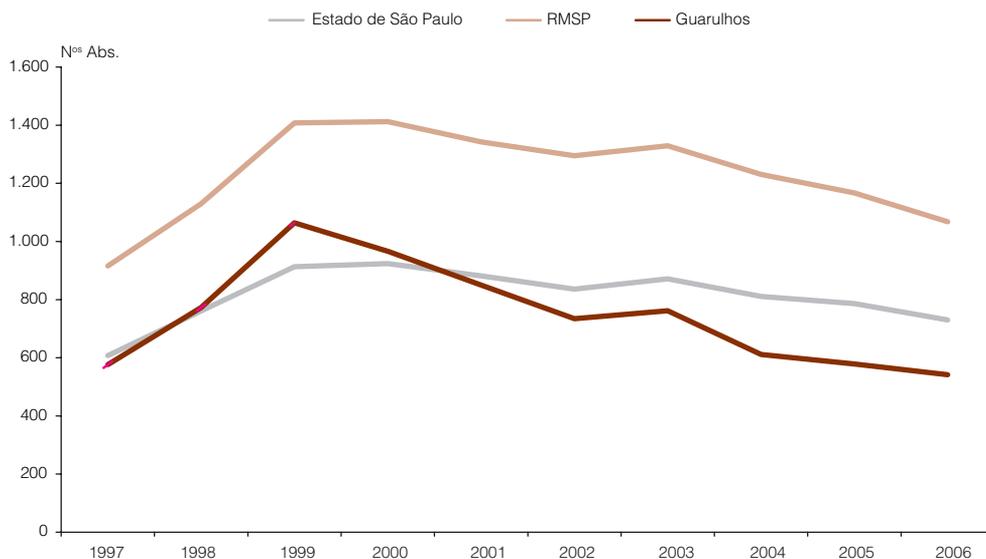
Pelo contrário, os índices de Guarulhos têm acompanhado a tendência de redução da criminalidade violenta observada no Estado e na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP. Medindo-se a criminalidade violenta principalmente a partir dos registros policiais de ocorrências de homicídio doloso e roubo – crime que, diferentemente do furto, envolve o emprego de violência ou ameaça à vítima –, observa-se, em relação a este último, que houve no Estado, na RMSP e em Guarulhos tendência de crescimento das taxas de ocorrências registradas por 100 mil habitantes entre 1997 e 1999, passando-se à redução gradual até 2002,

embora em Guarulhos essa redução tenha sido maior comparativamente ao Estado e à RMSP. Após um ligeiro crescimento em 2003, há novamente redução das ocorrências, que se manteve constante até 2006 no Estado, na RMSP e em Guarulhos, conforme o Gráfico 1.

Já na comparação das taxas de homicídios dolosos, há ligeiras diferenças nos dados de Guarulhos em relação ao Estado e à RMSP. Entre 1997 e 1999, manteve-se a tendência de crescimento, sendo que, no Estado, a taxa passou de 30,07, em 1997, para 35,43 homicídios dolosos por 100 mil habitantes em 1999; na RMSP, a mesma taxa passou de 44,52 para 51,79 e, em Guarulhos, de 41,38 para 58,81, um crescimento ainda mais acentuado do que o registrado no Estado e na RMSP. De 1999 até 2006, as taxas tanto do Estado quanto da RMSP apresentaram tendência constante de redução, passando para 15,22 homicídios por 100 mil habitantes no Estado, em 2006, e para 19,65 na RMSP no mesmo ano. Já no município em estudo, apesar da tendência de decréscimo entre

Gráfico 1

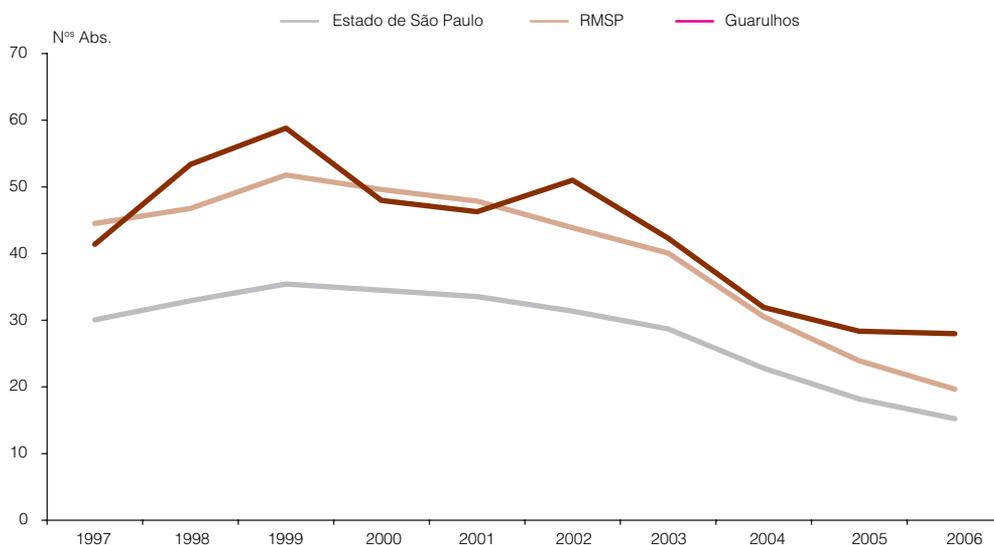
Ocorrências de Roubo
Estado de São Paulo, Região Metropolitana de São Paulo e Município de Guarulhos – 1997-2006



Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública/Delegacia Geral de Polícia – DGP/Departamento de Administração e Planejamento – DAP/Núcleo de Análise de Dados; Fundação Seade.

Gráfico 2

Ocorrências de Homicídios Dolosos
Estado de São Paulo, Região Metropolitana de São Paulo e Município de Guarulhos – 1997-2006



Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública/Delegacia Geral de Polícia – DGP Departamento de Administração e Planejamento – DAP/Núcleo de Análise de Dados; Fundação Seade.

1999 e 2001 (de 58,81 para 46,27 homicídios por 100 mil habitantes), houve ligeiro crescimento em 2002 (51,00 homicídios por 100 mil habitantes), seguido de nova tendência de diminuição até 2006, ano em que a taxa chegou a 27,98 homicídios por 100 mil habitantes. É importante observar que a diminuição da taxa de homicídios dolosos entre 2002 e 2006 ocorreu de forma mais lenta do que o observado no Estado e na RMSP, levando a supor que ainda há causas desse tipo de crime a serem enfrentadas pela sociedade e pelo poder públicos locais.

Na visão dos operadores da Polícia Civil entrevistados, os homicídios dolosos estão relacionados às condições socioeconômicas, especialmente aos baixos índices de desenvolvimento humano (IDH), sendo, portanto, mais freqüentes nos bairros onde a população vive em condições de maior vulnerabilidade social. Assim, os homicídios dolosos tendem a ocorrer com mais freqüência nas regiões periféricas, como no bairro Pimentas e nos bairros no norte do

município. O motivo muitas vezes é circunstancial, como resultado de conflitos relacionados ao uso de álcool. Para os entrevistados, o tráfico de drogas também tem grande influência nesse tipo de crime, especialmente no caso de disputas por pontos de venda e comando de regiões e acertos de contas com usuários endividados. Porém, é difícil avaliar a acuidade dessas percepções, uma vez que poucos são os casos efetivamente solucionados pela polícia.

De acordo com informações da delegacia especializada em homicídios, no que diz respeito aos casos esclarecidos, a maioria dos autores desse tipo de crime é jovem, com idade entre 16 e 25 anos, do sexo masculino, residente no município e que, muitas vezes, age a mando de outros. Geralmente, os criminosos moram perto do local do crime, têm pouca escolaridade e são de famílias de baixa renda. As vítimas também não se afastam muito desse perfil e muitas vezes pertencem à mesma comunidade de seus algozes ou a bairros vizinhos.

CARACTERÍSTICAS DA VIOLÊNCIA IDENTIFICADAS NO MUNICÍPIO

Não obstante a diminuição da criminalidade violenta em Guarulhos, observada nas taxas de homicídios dolosos e roubos, as entrevistas com os profissionais da área social da prefeitura e de organizações não-governamentais que atuam direta ou indiretamente com questões relacionadas à violência e criminalidade apontam a ocorrência de muitas outras formas de violência, que escapam ao *mainstream* das mensurações tradicionais da segurança pública. Exemplos notáveis são as que vitimam crianças e adolescentes, tais como estupro, agressão física e lesão corporal, abuso sexual que ocorre dentro do espaço doméstico, exploração sexual e trabalho infantil. Para os profissionais entrevistados, destaca-se, em relação a essas formas de violência, a associação entre violência doméstica e o abuso de álcool ou o uso de entorpecentes.

Segundo os entrevistados, a comercialização e o uso de maconha, cocaína e crack ocorrem em todos os segmentos sociais, com maior ou menor intensidade. O tráfico de entorpecentes se dá, em diferentes escalas, em quase todos os bairros, embora concentre-se nos núcleos de favelas. Além disso, como atividade econômica, o tráfico exerce enorme atração sobre a população mais pobre, especialmente jovens e adolescentes do sexo masculino, que encontram nele uma alternativa rápida e fácil de renda que, na maior parte das vezes, sustenta a família, dá acesso aos bens de consumo e confere poder e *status* dentro das comunidades.

Segundo a delegacia especializada no combate ao tráfico de entorpecentes, apesar do grande número de flagrantes e apreensões, os pequenos traficantes são facilmente substituídos, o que torna extremamente difícil o combate a esse tipo de crime. O tráfico é muito pulverizado e atrai pessoas dos mais variados tipos, inclusive mulheres chefes de domicílio, que vêm na atividade uma alternativa para sustentar a família. Segundo a Guarda Civil Municipal, o aliciamento para o tráfico tem ocorrido cada vez mais cedo. A comercialização de drogas ocorre dentro e fora de escolas estaduais e municipais, e não envolve apenas adolescentes, mas também crianças que começam a frequentar o Ensino

Fundamental. Elas servem de ponte entre o traficante e o usuário e, dependendo da idade e da quantidade de entorpecentes que intermedeiam, ocupam posições diferentes na hierarquia do tráfico.

É importante observar que tanto os delegados como os profissionais e conselheiros que lidam diretamente com as vítimas de violência constataram o aumento do consumo associado às drogas. Filhos, irmãos, companheiros ou maridos dependentes tornam-se violentos, agridem familiares, esposas, mães, filhos e irmãos, muitas vezes roubando bens ou dinheiro de dentro dos próprios domicílios, já precários, para comprar droga.

O usuário de drogas, quando não está diretamente envolvido com o tráfico, não é mais penalizado com a prisão. Ainda assim, as pessoas que são vistas fazendo uso de entorpecentes, também apelidadas de “maconeiros”, “viciados” ou ainda “nóias”, são percebidas pelos agentes de segurança pública (policiais e guardas) e pela população como ligadas (direta ou indiretamente) ao criminoso – em outras palavras, como indivíduos “indesejados” que deveriam receber medidas punitivas severas (principalmente o encarceramento) e não tanto o tratamento e acompanhamento psicológicos previstos na lei. A recente mudança na legislação ainda não foi capaz de modificar o modo como parte da população encara o usuário de drogas, gerando reações de intolerância e discriminação.⁹

Os fatores que levam às situações de vulnerabilidade social e, no limite, à exclusão são materiais, sociais e humanos, e apenas quando tomados em conjunto e em relação entre si é possível entender de que forma atuam como geradores e reprodutores da violência. Apesar da situação economicamente privilegiada de Guarulhos, com amplo parque industrial desenvolvido e setor terciário em expansão, ainda há profundas desigualdades sociais. Destacam-se, especialmente, as diferenças no acesso aos serviços públicos entre regiões periféricas e centrais, e as dificuldades que as populações mais carentes, que vivem em habitações precárias, enfrentam para se deslocar pelo município, receber atendimento médico e obter renda. Nesse sentido, a situação de vulnerabilidade social significa falta de acesso às informações necessárias para o pleno exercício da cidadania e exclusão de pessoas devi-

do a sua origem social, local de moradia, tipo físico, postura, modo de vestir e de falar, entre outros.

Para os profissionais da prefeitura e de organizações não-governamentais que lidam diretamente com a população em situação de vulnerabilidade social, a dificuldade ou incapacidade de resolver problemas cotidianos, como obtenção de documentos, saber quais são os órgãos competentes para tratar cada questão e mesmo quais são os serviços oferecidos pela rede de proteção social do município, incluindo as entidades não-governamentais, constituem problemas particularmente relevantes.

Para além da limitação do acesso a serviços públicos, a situação de vulnerabilidade social leva também à segregação de um conjunto de pessoas segundo determinadas características socioeconômicas, que as situam no interior de determinados estereótipos sociais. Nos discursos tanto da polícia quanto da população é possível identificar uma cisão entre as pessoas que se enquadram no perfil do “cidadão” e aquelas que, por uma série de razões, entram no crime e deixam de ser vistos como detentores dos mesmos direitos.

Segundo um dos delegados entrevistados, é o caso, por exemplo, do “elemento” que, originário “de família desestruturada, em que o pai já foi preso, ou de casal separado, em que o filho é criado pelos avós ou pelo tio”, faz com que o sujeito “fique revoltado” e procure “más companhias”, associando-se a um “marginal.” O “marginal” também é identificado com a figura do “vagabundo,” do “zé mané,” do “vândalo” e do “pichador”, associados ao pobre, ao mendigo e ao morador de rua, que formam um grupo de “pessoas mal-intencionadas” e, por esse motivo, ameaçam o cidadão. Na rua, tornam-se indivíduos suspeitos, “maconheiros” ou “nóias”, criminosos em potencial, os quais devem ser afastados e impedidos de frequentar os espaços públicos.

A idéia de que essas pessoas não estão incluídas na esfera dos cidadãos é evidenciada quando a moradora da Vila Galvão, ao ser indagada acerca das medidas que o governo poderia tomar no sentido de diminuir a criminalidade e a violência, afirmou:

Moradora: Esse pessoal que está preso e vive às custas do nosso dinheiro, tem tudo que morrer. Tem que dar

uma segunda chance para quem roubou, para quem matou é a morte.

Entrevistador: O que as pessoas podem fazer para diminuir a violência?

Moradora: Ter mais consciência de que a vida do ser humano vale muito para tirar e que vai fazer falta para a família dela.

Na fala da entrevistada, fica claro que o valor da vida é diferente para o “cidadão” e para aquele que comete o crime, a tal ponto que a violência contra o infrator torna-se legítima. As pessoas qualificadas como “safadas”, “sem vergonha”, que “não servem”, que “não prestam”, ou mesmo “lixo” perdem o direito ao tratamento digno e humano a partir do momento em que são excluídas da esfera das pessoas de “bem” para entrar no “ciclo vicioso do mal”. Embora a entrada no mundo do crime seja frequentemente explicada por razões sociais (ausência dos pais, famílias desestruturadas, falta de educação, necessidade de subsistência, etc.), há um “lado ruim” intrínseco ao indivíduo, pelo qual o envolvimento em delitos é explicado. A necessidade de preencher “mentes vazias” com valores acerca do que “é o certo e o errado” reforça o argumento de que os jovens precisam ser educados desde cedo.

Porém, a exclusão social do outro pode se dar antes mesmo do enquadramento legal, ou seja, antes que o delito seja cometido. As formas de exclusão podem ser mais ou menos explícitas e mais ou menos violentas, dependendo do contexto e dos atores sociais envolvidos. Um exemplo é o caso do morador dos bairros periféricos ou da favela, locais concebidos como “foco privilegiado de criminalidade”, onde todos são suspeitos até que se prove o contrário. Embora essa associação seja feita tanto em relação aos homens quanto às mulheres, ela é particularmente contundente no caso do jovem do sexo masculino, morador da periferia, principalmente se ele for negro ou pardo.

Às vezes a pessoa vai, por exemplo, às vezes não tem como. Você pode vestir uma roupa, mas cara de pobre tem. Quer dizer, você chega lá e tal, que nem uns amigos meus que foram impedido de entrar lá

dentro. [...] No shopping [Bonsucesso]. [...] Na própria inauguração, uns colegas foram tentar entrar e foram impedido. [...] Eu mesmo quando entro num shopping, em qualquer lugar, eu sou seguido. Todos os meus amigos são seguidos. Às vezes a gente fica até... a gente fica até nervoso, muitas vezes. (R., 27 anos, morador do bairro Pimentas desde que nasceu).

Esse enquadramento do “outro” sob a ótica da “fundada suspeita”, como um dos fatores que levam esses jovens¹⁰ a serem vistos como criminosos em potencial, explica, em parte, a atitude discriminatória da polícia em relação aos moradores da favela, por exemplo, ou dos bairros periféricos, cujo perfil populacional enquadra-se nas características descritas anteriormente.

A polícia entra e bate. Como aconteceu de, muitas vezes, a polícia invadir minha casa, de invadir muitas casas lá, porque é perto da favela, então a polícia não quer nem saber se você não fuma, se você num cheira, se você num é traficante [...] Por que eles num sabe respeitar. É falta de respeito. [...] Eles não vê que a gente mora ali porque a gente não tem outra saída. Eles não vê que a gente mora ali, porque a gente não tem condições de comprar uma casa, eles não vê que a gente não tem condição, que a gente trabalha pra se manter. (L., 23 anos, moradora do Jardim Bananal há quinze anos).

Uma das formas de violência mais contundentes identificadas no decorrer do trabalho foi a policial. Ela foi manifestada tanto em entrevistas como em discussões em grupo, especialmente por adolescentes e jovens, entre 16 e 30 anos, moradores de bairros periféricos como Pimentas, Santos Dumont, Bananal, Cidade Seródio, favela das Malvinas, Jardim Primavera, Vila Nova Galvão, favela São Rafael, entre outros. A violência policial caracteriza-se, sobretudo, pelo abuso de poder nas abordagens, nos flagrantes e nas ações que implicam busca e apreensão. Os relatos de episódios envolvendo, sobretudo, a Polícia Militar são os mais variados possíveis e são direcionados, sobretudo, a adolescentes e jovens do sexo masculino, de cor parda ou negra, que são abordados na saída das escolas, nas ruas a caminho do trabalho ou de casa.

As formas de violência incluem agressões físicas e verbais (inclusive de cunho racista), ameaças de diversos tipos (ter a arma apontada para a cabeça, apertar o gatilho com o tambor vazio, atirar nos pés, etc.), interrogatórios, “passeios” de viatura sob ameaça de prisão ou de morte, entre outros. Nos casos mais graves, resultaram em homicídio. Esse tipo de violência não é exclusividade da Polícia Militar. Mencionaram-se agressões, por exemplo, por parte da Guarda Civil Municipal, mas ela também se dá na forma como as pessoas são atendidas pela Polícia Civil nas delegacias, ou por meio de extorsão em troca de um suposto benefício.

As razões para as formas de violência policial, embora bastante complexas, podem ser entendidas no escopo mais amplo das relações sociais, quando analisadas não apenas do ponto de vista das instituições que organizam as forças de segurança pública, mas também de como os próprios cidadãos, ao interagirem com elas, exprimem suas expectativas, representações e concepções acerca do que é segurança, policiamento e cidadania.

Boa parte desses episódios pode ser explicada a partir do entendimento que as instituições de segurança pública, assim como a população, têm da identidade das polícias e da guarda, do seu papel e das suas formas de atuação. A violência policial pode ser compreendida a partir das concepções de segurança pública hoje vigentes e do modo como o “outro” (seja ele o criminoso ou apenas provável suspeito) é visto, tanto pelos cidadãos, como por aqueles que detêm o uso legítimo da força.

Do ponto de vista sociológico, a identidade social dos indivíduos nunca é dada, mas sempre (re)construída de forma mais ou menos (in)certa e duradoura na atividade com os outros. Como foi mencionado anteriormente, a atribuição de identidade (no caso, “criminoso” ou “suspeito”) pelas instituições e agentes que estão em interação direta com os indivíduos só pode ser analisada dentro dos sistemas de ação nos quais o indivíduo está implicado e resulta de relações de força entre todos os atores envolvidos, bem como da legitimidade das categorias utilizadas. Segundo Dubar (2005, p. 139),

A 'formalização' legítima dessas categorias constitui um elemento essencial desse processo que, uma vez concluído, se impõe coletivamente, ao menos por um tempo, aos atores implicados. O processo leva a uma forma variável de rotulagem, produzindo o que Goffman denomina de identidades sociais 'virtuais' dos indivíduos assim definidos.

Nesse sentido, pode-se dizer que a violência exercida pelas instituições de segurança pública sobre determinados segmentos da população é um desenvolvimento de processos mais amplos de identificação e atribuição de categorias e classificações – que não necessariamente seguem critérios técnicos na definição da infração – a determinados grupos, anteriores ao uso legítimo da força na coibição da criminalidade. O processo de rotulagem desses grupos como “elementos suspeitos” *a priori*, que pode ser observado na violência policial da qual são vítimas, está relacionado à forma como a segurança pública é concebida pelos entrevistados, conforme será tratado a seguir.

CONCEPÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

As concepções de segurança pública identificadas nos discursos das instituições policiais, dos representantes do poder municipal, dos profissionais da prefeitura e de organizações não-governamentais que atuam direta ou indiretamente com questões relativas à violência e criminalidade e da própria população podem ser classificadas em duas vertentes distintas. Quando a questão é abordada do ponto de vista da “segurança” ou “segurança pública”, os elementos apontados com maior frequência são sempre o policiamento ostensivo e a atuação da polícia propriamente dita. Porém, quando a questão é abordada a partir do binômio “violência” e “criminalidade”, as soluções apontadas vão no sentido da prevenção, por meio de ações sociais do governo, principalmente a educação.

Essa dicotomia fica clara quando são comparadas as reivindicações apresentadas pela população nas três reuniões de Conseg a que a equipe assistiu, as discussões em grupo e as entrevistas realizadas na rua, com moradores da Vila Galvão, bairro de classes média e alta de Guarulhos. Mesmo entre os moradores de bairros periféricos, como Pimentas e

Santos Dumont, quando se referem especificamente aos problemas de segurança pública, queixam-se de que há pouco policiamento no bairro – malgrado os relatos de violência policial apresentados durante as discussões.

A idéia de que “a polícia deve ser respeitada pelo cidadão, e temida pelo bandido” e que “polícia na rua inibe a criminalidade”, defendida por alguns representantes da Polícia Civil entrevistados, encontra ressonância na população, principalmente naquela residente em bairros privilegiados como a Vila Galvão e a Vila Rosália.

Segundo o delegado titular do 4º DP, a diminuição nos índices de homicídios na região do Pimentas é resultado, sobretudo, da “visibilidade do policiamento concentrado”, junto com a maior eficácia da Polícia Civil em investigar e prender os responsáveis.

Nessa concepção, portanto, o que garante a segurança são a presença e a ação da polícia – especialmente a militar – na rua. A maioria dos entrevistados da Vila Galvão apontou como um dos principais fatores responsáveis pelos problemas de segurança do bairro a “falta de policiamento”, indicando o quanto o trabalho ostensivo da Polícia Militar contribuiria para aumentar a “sensação de segurança”.

Então, daquele lado ali, porque falta a presença de policial. [...] Eu nunca vi ninguém tomando uma geralzinha básica. Não que eu acho importante, que eu gostaria de ver isso, tal e tal. Eu me sinto seguro, se eu visse [...] Tá faltando ronda, talvez seja isso, ronda mesmo, uma ronda mais ostensiva, com passagem, com parada, verificar as pessoas se tá tudo bem, se tá tudo em ordem. Sentir a presença acho que conforta. Eu me sentiria mais seguro. (L.C., 33 anos, morador da Vila Galvão há oito anos).

Contudo, o mesmo tipo de policiamento ostensivo, com abordagem de pessoas na rua é fonte de insegurança, quando realizado de forma discriminatória e violenta, como no caso dos moradores de bairros periféricos, especialmente para jovens e adolescentes do sexo masculino, de cor negra ou parda.

As polícia de boje em dia não tem treinamento adequado. Que nem teve uma vez que tava eu e um co-

lega, que nós tava descendo pra quadra pra jogar bola, aí os policial veio e a aí a tenente foi e abordo nós e bateu mais n'eu, só porque nós era preto e ela era branca. Falou que se pegasse nós à noite ia matá nós, ia levá nós lá pra estrada da Candinba e ia matá nós. Aí chamou reforço e ficaram cum nós lá até... meio-dia. Todo mundo saiu, aí saiu vários e eles xingando nós eles ainda. Num tem treinamento nenhum os polícia daqui de Guarulbos. (J., 21 anos, morador do Santos Dumont desde que nasceu).

Na perspectiva dos jovens que sofrem com a violência policial, dos profissionais que lidam com adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco social e dos moradores de bairros economicamente desfavorecidos, o aprimoramento da atuação da polícia requer, por um lado, a garantia das condições de trabalho, conferindo maior segurança com melhores equipamentos e, principalmente, o aumento do salário e a valorização do policial. Por outro lado, é preciso oferecer preparo e treinamento adequado para “enquadrar as pessoas corretamente dentro da lei”, ou seja, com respeito pelo outro (seja ele suspeito ou criminoso) e sem violência.

Na perspectiva dos moradores dos bairros economicamente mais favorecidos (Vila Galvão e Vila Rosália), com relação à atuação do poder público, outro fator importante para garantir a segurança é a punição. Leis mais severas, que minimizem a “sensação de impunidade”, seriam outra forma de aumentar ou preservar a segurança. As punições variam desde a multa – até mesmo para pedestres –, passando pela prisão até a pena de morte. Essa concepção de segurança pública transmite fortemente a idéia de que é preciso uma espécie de “limpeza social” dos cidadãos considerados “indesejáveis” (traficantes, usuários de drogas, moradores de rua e criminosos em geral). Essa concepção encontra-se enraizada na forma como o “outro” é identificado e reconhecido em relação aos indivíduos que se enquadram como “cidadãos.”

Essas periferias, de uns dez anos pra cá mudou. A bandidagem foi extinta. Na época a polícia, a Rota em si fez uma limpeza e as pessoas que estavam, moravam nesses lugares, o que ficou morreu, os que se

salvaram, fugiram e os que ficaram escondidos tentaram se recuperar para a sociedade. E tem os que ficaram perdidos, indigentes, hoje vivem nas ruas. (J.R., 47 anos, morador da Vila Rosália há quarenta e quatro anos).

Quando a questão é colocada de forma mais ampla e o governo municipal é chamado a intervir para diminuir a violência e a criminalidade, as concepções acerca do que deve ser feito mudam para um conjunto de ações preventivas. Nas reuniões dos Conseq, por exemplo, é interessante observar que, gradualmente, a intervenção da prefeitura em melhorias de infra-estrutura urbana – especialmente a iluminação pública –, que não é considerada “um problema de polícia” têm sido incorporadas como ações que contribuem para melhorar a segurança pública.

Entretanto, quando se pensa especificamente em diminuição da “violência e da criminalidade”, a maioria dos entrevistados, independentemente do grupo social (jovens da periferia, moradores da Vila Galvão, homens, mulheres, etc.) aponta a educação como solução, em primeiro lugar, em seguida a melhoria da infra-estrutura urbana e, em terceiro, a garantia de oportunidades de emprego e renda para os jovens.

A educação é pensada, sobretudo, como qualificação para o trabalho. Para os jovens moradores de bairros periféricos, ela não tem sentido se não for ponto de partida para a entrada no mercado de trabalho.

Porque às vezes você dá estudo pra pessoa, e a pessoa num arruma emprego. [...] E ela já pensou em largar essa faculdade, por causa disso, né? Que que adianta você estudar e você não ter um emprego? (R., 27 anos, morador do bairro Pimentas desde que nasceu).

Além de oferecer serviços públicos essenciais, como água, luz, esgoto, atendimento médico, vagas em creches e escolas, alternativas de cultura e lazer, que garantam um mínimo de qualidade de vida à população, o governo municipal é instado a ordenar o uso do espaço público. Essa é uma demanda tanto de profissionais ligados à gestão municipal (Secretaria da Habitação, dos Esportes, da Cultura) como de representantes da sociedade civil organizada e da população. Segundo a Polícia Civil, por exemplo, fisca-

lizar as invasões e impedir a regularização de ocupações precárias evitaria o crescimento desordenado do município, formando núcleos de favelas ou bairros distantes, com poucas vias de acesso, onde a polícia tem maior dificuldade de penetração, permitindo que esses locais se tornem “focos de criminalidade”. Além disso, discute-se amplamente a possibilidade de limitar o horário de funcionamento dos bares, o que contribuiria para reduzir o consumo de álcool e, conseqüentemente, as formas de violência e os crimes associados ao abuso de bebidas alcoólicas.

Do ponto de vista dos profissionais da prefeitura e de organizações não-governamentais que lidam diretamente com a população em situação de vulnerabilidade social, a criminalidade e a violência poderiam ser minimizadas mediante um esforço por parte do governo municipal de sensibilizar, conscientizar e informar a população sobre as principais formas de violência, como denunciá-las aos órgãos competentes e quais providências tomar. Porém, mais importante que isso seria o fortalecimento e a integração da rede de proteção social, para que as pessoas em situação de vulnerabilidade tenham acesso às condições básicas de sobrevivência (e não encontrem no crime uma alternativa para geração de renda). Para esses profissionais, o investimento nos jovens entre 16 e 24 anos é primordial:

Isso resulta também da ociosidade, porque na região não tem nenhum tipo de lazer, cultura, profissionalizante, nada, não tem nada voltado pro adolescente. Se não tem pra criança, que é o básico que é a creche, não tem nada pro adolescente. Praqueles que moram num bairro melhor, que têm uma renda maior e podem pagar um curso, você ainda, os adolescentes são bem assistidos. Nesses bairros que são bem precários, com família com dificuldades muito grandes financeiras, então os seus filhos já não encontram na escola aquela acolhida, aquele preparo para a cidadania. E aí muitas vezes eles não têm o interesse de ir pra escola. [...] E adolescente parado sei lá, na porta da escola, parado assim, pra um policial, é um motivo pra ele abordar, muitas vezes ser violento. (Conselheira tutelar).

Essa visão está em consonância com aquilo que os jovens moradores de bairros periféricos, como a

favela das Malvinas e o Santos Dumont, explicitaram na discussão em grupo:

Colocar bastante serviço pra esse pessoal desenvolver mais é, tipo, pra esses jovens sair da droga, pra diminuir mesmo a violência, e acabar com esses policial corrupto, folgado, [...] que faz isso co'as pessoa, por exemplo, chuta, maltrata, quer bater, quer espancar, quer machucar. (W., 23 anos, morador da favela das Malvinas há 17 anos).

Mas o que as pessoas, como cidadãos, podem fazer para diminuir a violência e a criminalidade? Quando essa questão foi colocada nos grupos de discussão ou nas entrevistas à população, as respostas foram as mais variadas possíveis. Elas vão desde a interiorização do conceito de cidadania, que implica o respeito e a aproximação em relação ao outro, à segregação e ao fechamento no interior do espaço privado, evitando o confronto com o outro que se vê e é visto como diferente.

Cabe ao cidadão, portanto, não apenas “ser menos violento no trânsito, ser menos egoísta, dando lugar ao deficiente e ao velho”, mas também participar ativamente da segurança da sua região, denunciando, reclamando e exigindo a atuação do poder público no bairro onde mora. Por um lado, alega-se que se as pessoas deixarem de consumir drogas, provavelmente o tráfico perderá a força. Na discussão com os jovens moradores do distrito Bananal, esse foi o aspecto mais enfatizado, uma vez que a convivência com esse tipo de crime é muito mais intensa em seu cotidiano do que em outras realidades sociais. Por outro lado, também se afirma que é preciso “não se expor” ao olhar do outro que não tem os mesmos bens:

Manter os portões fechados, trancar os seus portões, evitar chegar com o som alto, mostrando que tem som bom no carro, procurando se mostrar menos, mostrar menos o que tem pra não ser tão visado. (H., 23 anos, morador da Vila Galvão há cinco anos).

A atitude do cidadão é determinada, em grande parte, pela forma com que seus outros sociais (as diferentes classes sociais) são identificados e percebidos no espaço urbano. Nesse sentido, as propostas de ações referentes à segurança pública tendem a se orientar a partir das percepções que as pessoas têm dos seus

problemas sociais, da maior ou menor proximidade com a realidade vivida e experimentada pelo outro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A percepção da violência e da criminalidade como questão central no debate público sobre gestão dos problemas sociais urbanos tem contribuído para acentuar posições cada vez mais acirradas no imaginário do público e da polícia, baseadas, sobretudo, na idéia de que a sociedade atual enfrenta um verdadeiro “combate” ou “guerra” contra o crime (PONCIONI, 2007). Tal posição é corroborada em inúmeras pesquisas de opinião que demonstram a adesão da maioria das pessoas no Brasil

a pressupostos conservadores em termos de políticas públicas na área de segurança. Como regra, a opinião pública parece demandar crescentemente medidas ‘mais duras’ contra o crime, manifestando-se a favor de propostas como penas mais gravosas, redução da idade penal, pena de morte ou emprego das Forças Armadas em tarefas de policiamento nas grandes cidades, além da construção de mais presídios e do aumento do número de policiais nas ruas (ROLIM, 2007, p. 37).

Tais pressupostos encontram ressonância nas convicções que consolidam o trabalho policial e estão, também, informadas por uma marcante tradição anti-humanista, pela qual a violência tende a ser “naturalizada” sempre que é dirigida àqueles que vivem às margens das sociedades modernas, nomeados na subcultura policial como “vagabundos”, “o que se transforma, na prática, na idéia de que os infratores ‘merecem’ um tratamento duro ou violento” (ROLIM, 2007, p. 35).

A questão aqui colocada é para quê e para quem se faz o policiamento, isto é, com base na concepção de “guerra contra o crime” e de que é preciso tratar o infrator com rigor, a demanda e oferta de políticas de segurança pública não têm saído muito dos moldes tradicionais da visibilidade e ostentação de força, cujo objetivo é propiciar uma (suposta) sensação de segurança ao cidadão.

A pesquisa realizada por Ramos e Musumeci (2005) no Rio de Janeiro, em 2003, indicou que a

maioria da população carioca apoiava a continuidade das batidas realizadas pela Polícia Militar, “consideradas úteis para prevenir a criminalidade, averiguar irregularidades nos veículos e apreender armas e drogas, ou então para transmitir segurança aos cidadãos” (RAMOS; MUSUMECI, 2005, p. 206). Entretanto, a pesquisa qualitativa com a PM, embora indicasse que tais operações obedecem a rigoroso planejamento, apontava também que elas não detêm nenhum tipo de controle, registro ou avaliação dos seus resultados concretos, em termos de prisões, apreensões ou quedas dos índices criminais. Tais resultados, aliás, sequer são levados em conta, “o que sugere que o efeito visibilidade, e não a eficácia preventiva/repressiva, constitui o propósito central das blitzes.” (RAMOS; MUSUMECI, 2005). A contradição entre o complexo grau de planejamento das operações – que estabelece com precisão os locais, os horários, o efetivo a ser empregado e a duração segundo uma estratégia de ocupação de vias com maior incidência de crimes – e a total ausência de controle do resultado das abordagens, impossibilitando qualquer avaliação da eficácia ou do custo-benefício dessas operações, revela que a escolha de estratégias não está assentada em critérios racionais e objetivos.

O apoio da população às batidas policiais, independentemente de sua eficácia, observado no Rio de Janeiro vem ao encontro de uma das concepções de segurança pública observadas em Guarulhos, segundo a qual a sensação de segurança propiciada pela visibilidade da viatura policial é mais relevante que seu efeito real na inibição da violência ou da criminalidade. Nesse sentido, a atribuição mais comumente identificada pela população em relação à Polícia Militar é a vigilância por meio do policiamento ostensivo e o poder de intervenção no sentido de preservar a ordem pública. Por essa razão, o trabalho da polícia e a sensação de “segurança” são medidas pela frequência com que as viaturas e as guarnições são vistas circulando ou realizando ações no bairro.

Por um lado, isso coloca a atuação da polícia, representada pela Polícia Militar ou pela Guarda Civil Municipal, por meio da instalação de bases, postos e/ou batalhões, ou por meio do maior número de viaturas e efetivo circulando, entre as principais exigências

da população nas reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança – Conseg.

Eles cobram muito (nas reuniões do Conseg da Vila Galvão) questões pessoais mesmo. ‘Tem um prédio, que era preciso ronda ali, porque [...] Mas é mais particular, porque não é coisa da gente mesmo, né? Eles acabam querendo o uso (da guarda) pra eles. E a gente não pode fazer particular.’ (GCM, Base Jardim City).

Por outro lado, quando a polícia é procurada pelo cidadão, ela passa a ser chamada a intervir nos mais variados tipos de ocorrências que, muitas vezes, não constituem um delito ou ato infracional propriamente dito. Segundo entrevistados da Polícia Civil, cerca de 20% dos casos atendidos nas delegacias são ocorrências não tipificadas como crime, os quais constituem, na realidade, problemas relativos à preservação ou ao acesso a direitos individuais. Geralmente, o encaminhamento dado a essas ocorrências é a orientação para procurar entidades de assistência. Mesmo assim, os delegados fazem o boletim de ocorrência, ainda que não seja uma questão criminal, pois há o entendimento por parte da população de que essas questões precisam ser registradas de algum modo. Dessa forma, sente que está sendo (bem) atendida.

Mas veio aqui. Se você não faz o boletim de ocorrência, ele vai na Seccional e diz que foi mal atendido aqui na delegacia! Ou vai no fórum. Ele não diz que o pleito dele não é um problema de polícia. [...] Então, é mais fácil fazer um boletim pra ele e mandar ele embora (Delegado do 4º DP).

Ela sai daqui com o boletim de ocorrência, satisfeita [...] Você chega a tranquilizar a pessoa, entendeu, mesmo que aquilo não seja crime (Delegada da DDM).

É interessante observar que, para os entrevistados da Polícia Civil, o reclamante muitas vezes não tem clareza de que a sua queixa não configura um crime. Ainda segundo a Polícia Civil, isso se deve à falta de entendimento da população em relação aos seus direitos e deveres. Por parte dos agentes de segurança, está claro que a sua atribuição é pertinente à esfera dos atos qualificados como ilícitos e que, portanto, podem ser enquadrados dentro da lei. Nesse sentido, qualquer outra demanda por parte do cidadão que

não se encaixe no enquadramento funcional do órgão é matéria de “assistentes sociais” – o que, segundo Rolim (2007), seria uma forma de negar a presumida “essência” da atividade policial, a repressão ao crime. Porém, o próprio cidadão também demanda a arbitragem da polícia para a esfera do cotidiano e das relações privadas. Alguns exemplos são transações comerciais malfeitas e “problemas familiares”, tais como conflitos de casal que não resultam em violência física (o marido sai de casa; a mãe impede o pai de ver o filho quando ela detém a guarda, entre outros).

A idéia de que a polícia é quem tem o poder de intervir na regulação da ordem estende-se, portanto, à Polícia Civil – mas é importante observar que ela acaba colando-se também à identidade da Guarda Civil Municipal, vista como mais uma variante das Polícias Civil e Militar. Espera-se, assim, que a intervenção repressora/punitiva associada às instituições policiais sirva como forma de organizar elementos dissonantes e gerir conflitos interpessoais, estabelecendo a ordem por meio do uso simbólico da força e da hierarquia. Se, por um lado, a visibilidade da força policial nas ruas é o que desperta a sensação de segurança nos cidadãos, por outro, o medo que a polícia desperta noutrem é o que leva muitos a buscarem nas instituições policiais soluções para conflitos que não são tipificados como crime. Em ambos os casos, privilegia-se o caráter repressivo/punitivo das instituições policiais, reiterando-se a expectativa de repressão do outro.

Para os agentes de segurança pública, os outros a serem reprimidos se definem por meio da dinâmica das condições sociais que propiciam o aumento e a disseminação das principais formas de violência e criminalidade. Segundo esses agentes, a violência e a criminalidade são resultado da combinação entre características sociodemográficas e a situação geográfica particular de Guarulhos, nomeadamente no que diz respeito à presença das favelas, dos presídios, das três rodovias e do aeroporto internacional.

Porém, os fatores geradores e reprodutores da violência e da criminalidade não constituem unicamente o resultado de determinantes socioeconômicas e espaciais características apenas do modo como o município se desenvolveu historicamente e de como as populações se distribuíram em condições desiguais

nas diversas localidades. Na realidade, as raízes da violência são muito mais complexas e derivam dos conflitos inerentes aos processos de interação social entre membros de um mesmo grupo, ou entre membros de grupos sociais diferentes. Do ponto de vista da análise das interações sociais, os mecanismos que explicam o conflito só podem ser compreendidos no interior dos *sistemas de ação* nos quais ocorrem as *negociações identitárias* entre indivíduos, nomeadamente, a *atribuição* de “identidades genéricas que permitem aos outros classificar alguém como membro de um grupo, de uma categoria, de uma classe” (DUBAR, 2005, p. 137). Tais atos de atribuição, entretanto, não necessariamente correspondem às “identidades para si” ou identidades singulares que os próprios indivíduos se atribuem, gerando um “desacordo” entre a identidade social “virtual” conferida a uma pessoa e a identidade social “real” que ela mesma se atribui.

Uma das resultantes mais importantes desse processo é a “rotulagem” sistemática de determinados grupos sociais segundo “esquemas de tipificação” (BERGER; LUCKMANN, 1999) em torno de um número limitado de características socialmente significativas que compõem uma imagem fluida do “elemento suspeito” ou “subcidadão”, principal alvo das ações e políticas de segurança pública. Porém, os resultados da pesquisa apontam que a atribuição de tipos identitários também pode ser observada em relação às instituições policiais e à Guarda Civil. A falta de clareza em relação às suas atribuições é reveladora do quanto as concepções sobre policiamento e segurança pública permanecem limitadas e conservadoras, com pouco espaço para novas idéias, formas diferenciadas de atuação e, principalmente, de relacionamento com o cidadão fora da ótica repressiva/punitiva.

O que está em discussão não são apenas as ações dos agentes de segurança e das instituições detentoras do uso legítimo da força sobre a população, mas o pressuposto subjacente a essa dinâmica de interações sociais: a concepção de *cidadania*. Embora muito se discuta hoje sobre a instituição de uma nova polícia, denominada “cidadã”, desde que “houve a instituição de um modelo estruturado para garantir as relações internas reguladas por princípios de

igualdade e de respeito aos direitos humanos, pois esta é a conduta exigida para o policial cidadão, no desempenho de sua função junto à sociedade”, (CORRÊA, 2007, p. 41), questiona-se a efetividade desse processo, dadas as evidências apontadas pela pesquisa da existência, no mesmo espaço público, de vivências distintas dos grupos sociais que convivem em Guarulhos no que diz respeito às oportunidades de participação e aos direitos de cidadania.

Há ampla literatura¹¹ sobre o tema no Brasil que reflete acerca da coexistência de “cidadãos” e “não-cidadãos”, “ocupando diferentes posições na sociedade e, conseqüentemente, não dispendo dos mesmos direitos. A situação de *não-cidadania* corresponde à não participação mínima no conjunto dos direitos instituídos e legitimados” (CORRÊA, 2007, p. 42). Uma das formas mais contundentes de manifestação da situação de não-cidadania é a separação entre infratores ou “criminosos” ou pessoas sob “fundada suspeita”. Apesar dos avanços observados em relação à conduta policial com a introdução de novas formas de atuação, mais próximas da sociedade, o aprimoramento das técnicas e os cursos de formação, ainda é possível observar algumas resistências. Em pesquisa realizada por Corrêa, em 2005, na Polícia Militar da Paraíba, alguns policiais entrevistados se manifestaram contrários à idéia de tratar “bandidos como se fossem cidadãos”, uma vez que “cidadão é cidadão, bandido é bandido, não dá pra confundir as coisas”. Embora a introdução de disciplinas como Direitos Humanos e Cidadania seja bem vista e tenha coibido excessos, 2,07% dos entrevistados acreditam que essa conduta “enfraquece a polícia” porque “protege o bandido”.

Todavia, a situação de não-cidadania não é geradora de violência somente em termos do delito ou da suspeita do delito, mas contribui para a sua reprodução a partir do momento em que o acesso aos recursos básicos para a sobrevivência e o bem-estar não estão garantidos pelo Estado. Como visto, as formas de violência são muito mais sutis, e têm suas raízes no modo como os diferentes grupos sociais interagem e atribuem uns aos outros categorias mutuamente excludentes, de “cidadãos” e “não-cidadãos”.

Notas

1. O trabalho foi desenvolvido pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente – Ilanud/Brasil, em parceria com a Secretaria de Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, e contou com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp.
2. No total, foram contatadas cinco organizações não-governamentais, geralmente indicadas pela prefeitura de Guarulhos, pelo seu trabalho de apoio na prestação de serviços às vítimas de violência (violência contra a mulher, a criança e o adolescente, atendimento especializado ao adolescente infrator em situação de liberdade assistida, instituições de apoio à infância, à tóxico-dependência e à Aids, além de uma organização que dá cursos de capacitação profissional).
3. As dinâmicas de trabalho originalmente propostas tiveram por objetivo a condução de grupos focais. Nesse sentido, a preocupação da moderadora foi, em todos os grupos, encorajar a interação entre os participantes, o que caracteriza um grupo focal (BARBOUR, 2007). A rigor, entretanto, nem sempre os grupos obedeceram a essa dinâmica, daí a preferência por denominar o trabalho como “discussões em grupo”, pois nesses casos, prevaleceu a interação entre a moderadora e cada participante individualmente.
4. Para os objetivos desta pesquisa, o principal critério de recrutamento da população para a participação nos grupos de discussão foi o local de residência. Em segundo lugar, a faixa etária. Nesse sentido, interessava conhecer as diferenças nas percepções sobre violência entre moradores mais antigos e mais novos. Por essa razão, foram conduzidos grupos com jovens, adultos e idosos. Sempre que possível, procurou-se separar os jovens dos adultos. A faixa etária dos participantes da pesquisa variou entre 18 e 70 anos de idade.
5. Segundo os manuais de pesquisa com grupos focais, três ou quatro grupos são suficientes para satisfazer os objetivos da pesquisa. Contudo, a mesma questão pode suscitar pontos de vista distintos, uma vez que diferentes pessoas vivenciam o mesmo problema de maneiras diversas. Uma das estratégias para dar conta dessa diversidade consiste em criar grupos cujos participantes tenham o máximo de similitude entre si e tenham diferenças significativas em relação aos componentes dos outros. A homogeneidade intragrupo faz com que

os indivíduos se percebam num ambiente “familiar” e, desse modo, sejam incentivados a dizer o que lhes ocorre. A heterogeneidade intergrupos, por sua vez, permite avaliar o grau de aproximação ou de distanciamento entre vários tipos de pessoas (MORGAN, 1998).

6. Optou-se por trabalhar com grupos já formados, facilitando assim o processo de recrutamento. Foi o caso das mulheres atendidas pelo programa Renda Cidadã, pelos homens que freqüentavam o curso de marcenaria do Instituto Meu Futuro e os jovens participantes do ProJovem. As vantagens desse recurso consistem em reunir, no mesmo local, data e horário combinados, pessoas que já têm certa familiaridade entre si, partilham as mesmas origens socioeconômicas e já se encontram divididas segundo o gênero.

7. Dados atualizados pela Fundação Seade, 2008.

8. Segundo a Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, o aeroporto gera cerca de 30.000 empregos – por volta 1.800 diretos e o restante distribuídos pelas agências e serviços que o mesmo oferece. Embora Guarulhos tenha um parque industrial considerável, recentemente, os impostos arrecadados pelo município do setor de serviços superaram os da indústria. Entre os serviços, destacam-se a rede hoteleira, os escritórios aduaneiros (exclusivamente devido à presença do aeroporto no município) e os escritórios da Receita Federal, pela exportação. Por conta disso, recentemente foram criadas carreiras de administração aeroportuária e logística nas universidades guarulhenses.

9. Segundo Becker (apud DUBAR, 2005), a identidade desviante é forjada no decorrer de um processo que constitui uma transação entre um grupo e um indivíduo considerado que transgressor uma norma. Para o autor, não é somente a transgressão, mas sobretudo a *rotulagem* pelos outros que constitui o desvio. Desse modo, a identidade desviante é o produto de uma transação entre a identificação imposta pelo outro e a subcultura do grupo desviante, o que acaba fazendo do ato desviante a causa de seu status principal (p. 138).

10. Segundo Guimarães (2004), o que o faz ser confundido com um assaltante é o pressuposto, implicitamente aceito na sociedade brasileira, de que a maioria dos que agem contra a lei é negra. A cor torna-se signo de origem social, isto é, de um *status* atribuído ao negro que o torna suspeito, em princípio.

11. Ver, por exemplo, Santos (2000) e Carvalho (2001).

Referências Bibliográficas

ABRAMOVAY, M. et al. *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas*. Brasília: UNB, 2002.

ABREU, R. et al. Tendências recentes de expansão metropolitana e intra-municipal: o papel da migração no caso do município de

Guarulhos – SP. In: ENCONTRO NACIONAL DA ABEP, 13., 4 a 8 de nov. 2002, Ouro Preto - MG, *Anais...* Ouro Preto - MG 2002. Mimeografado.

BARBOUR, R. *Doing Focus Groups*, The Sage Research Kit. London: Sage Publications, 2007.

BERGER, P.; LUCKMANN, T. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 1999.

- CARVALHO, J.M. de. *Cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- CORRÊA, R. do S. da S. Discutindo cidadania com policiais militares da Paraíba. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 1, n. 2, p. 40-49, 2007.
- DUBAR, C. *A Socialização – construção das identidades sociais e profissionais*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- GUIMARÃES, A.S. *Preconceito e discriminação*. São Paulo: Ed. 34, 2004.
- LEANDRO, E. (Org.). *Formação de uma metrópole*. São Paulo: Paralelo, 1998.
- MIRAGLIA, P. Os Municípios e a Segurança Pública. In: LIMA, R.S. de; DE PAULA, L. (Org.). *Segurança Pública e violência*. São Paulo: Contexto, 2006.
- MORGAN, D. *Focus Groups as Qualitative Research*. Newbury Park: Sage Publications, 1998.
- PIETÁ, E. *Revirando a história de Guarulhos*. São Paulo: Cajá, 1992.
- PONCIONI, P. Tendências e desafios na formação do policial no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 1, n. 1, p. 22-31, 2007.
- RAMOS, S.; MUSUMECI, L. *Elemento suspeito*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- RANALLI, J. *Cronologia Guarulhense*. [S.l.: s.n.], 1986. 2 v.
- RIBEIRO, S. *Guarulhos: uma explosão – uma breve história*. São Paulo: Maitiry, 1995.
- ROLIM, M. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 1, n. 1, p. 32-47, 2007.
- SANTOS, C.J.F. *Identidade urbana e globalização – a formação dos múltiplos territórios em Guarulhos/SP*. São Paulo: Annablume, 2006.
- SANTOS, M. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Nobel, 2000.

LIANA DE PAULA

Socióloga pela Universidade de Brasília e Assistente de direção da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

MELISSA DE MATTOS PIMENTA

Socióloga pela USP e Coordenadora de Pesquisa do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. Professora na Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

Artigo recebido em 8 de setembro de 2008.

Aprovado em 30 de outubro de 2008.

Como citar o artigo:

DE PAULA, L.; PIMENTA, M.M. Quem precisa de polícia?: criminalidade, violência e concepções de segurança pública no município de Guarulhos. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 53-69, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

AFETOS EM JOGO NOS TRIBUNAIS DO JÚRI

ANA LÚCIA PASTORE SCHRITZMEYER

Resumo: Neste artigo, afirmo a importância de realizarmos experimentos antropológico-etnográficos em espaços onde se desenvolvem dinâmicas jurídico-judiciais, tais como plenários de Tribunais do Júri. Exponho algumas percepções de julgamentos pelo Júri entendidos como rituais lúdicos, ou seja, “jogos”. Concluo que regras internalizadas pelos diversos participantes dos julgamentos são ativadas e vivenciadas no transcorrer das sessões e que essas vivências podem não só reiterar modelos como suscitar novos significados e compreensões do próprio jogo e de suas regras.

Palavras-chave: Etnografia. Lógicas interpretativas. Multiplicidade de significados. Jogos e suas regras. Tribunais do Júri.

Abstract: In this article, I affirm the importance of carrying out ethnographic-anthropological experiments in such spaces as plenary sessions of jury courts, where juridical-judiciary dynamics may be observed to develop. I will present some perceptions of jury hearings taken as ludic rituals, or games. In conclusion, one observes how rules internalized by the various participants are activated and experienced as sessions unfold. These experiences may not only reiterate existing models but also generate new meanings and understandings of the game and its rules.

Key words: Ethnography. Interpretative logical forms. Multiple meanings. Games and rules. Jury Courts.

Como traduzir em palavras o que nelas parece não caber e, por isso mesmo, se expressa através de olhares que se procuram e se evitam, de sutis movimentos de lábios, sobranceiras que se arqueiam e se franzem, mãos que se esfregam, dedos que tamborilam, ombros que se curvam e se erguem, corpos que caminham, acomodam-se em cadeiras ou permanecem estáticos, tudo isso em interação ininterrupta com o ambiente? Como anotar entonações de voz interligadas a uma gestualidade que, por sua vez, relaciona-se a um texto e a um contexto de contínua troca de mensagens? Enfim, como registrar o que, como diria Lévi-Strauss, os homens, habitualmente, não pensam em fixar na pedra ou no papel?

SCHRITZMEYER (2002, p. 152)

Estas questões aplicam-se a inúmeros contextos, sejam estes jurídicos-judiciais ou não, tanto que o antropólogo norte-americano Clifford Geertz (1926-2006) levantou perguntas semelhantes, em 1958, ao estudar brigas de galos, em Bali, e ao tentar descrever a “dinâmica precisa do movimento de apostas” — as quais eram, segundo ele, o aspecto mais intrigante das lutas, mais complicado e, “dadas as condições agitadas em que ocorrem, mais difícil de estudar”. Sua conclusão foi a de que “seria necessário, talvez, registrar a situação através de filmes, com múltiplos observadores, para ter uma noção precisa”. Como não fez isso, considerou seu trabalho uma “abordagem impressionista” de um “etnógrafo solitário” (GEERTZ, 1978, p. 295, nota de rodapé n. 15).

Me vi diante de um quadro semelhante quando, no início de meu trabalho de doutorado em antropologia social, comecei a freqüentar plenários dos Tribunais do Júri da cidade de São Paulo, na tentativa de perceber como pessoas que ali atuavam – réus, seus advogados, promotores, juizes, jurados, policiais militares, funcionários do fórum, expectadores – percebiam esse acontecimento e se percebiam nele.¹ Várias vezes, durante os quatro anos em que realizei o trabalho de campo (1997, 1998, 1999 e 2001), geralmente na posição de expectadora de sessões de julgamento pelo Júri, pensei no quanto seria enriquecedor registrar sua dinâmica através de meios audiovisuais e plurais, com imagens e sons advindos da perspectiva das várias pessoas presentes, como se câmeras fossem colocadas nas mãos de cada uma delas para capturar, simultaneamente, tanto em *close* quanto em grande angular, diversas expressões. Mas, mesmo se esses registros ocorressem e se as mais diversas expressões ficassem registradas, há algo que palavras, imagens e sons, por si sós, não “revelam”: os *afetos* envolvidos. Ou eles são de algum modo experimentados, ou não há como, depois, registrá-los.

ETNOGRAFIAS E AFETOS

Afetos, de acordo com a antropóloga Jeanne Favret-Saada, constituem uma rede particular de comunicação, da qual só é possível participar quem se permite “ser afetado”. Não se trata, segundo ela, de nos colocarmos no lugar do outro e muito menos de nos identificarmos com seu ponto de vista, mas de sermos, do nosso próprio “lugar”, capazes de nos comunicar com o outro e participar de sua rede particular de comunicação.

Aceitar ser afetado supõe, todavia, que se assuma o risco de ver seu projeto de conhecimento se desfazer. Pois se o projeto de conhecimento for onipresente, não acontece nada. Mas se acontece alguma coisa e se o projeto de conhecimento não se perde em meio a uma aventura, então uma etnografia é possível (FAVRET-SAAD, 2005, p. 160).

Ainda segundo Favret-Saada (2005), etnografias possuem quatro características:

- devem alcançar comunicações não verbais e involuntárias, ou seja, ir além de questionários, formulários e entrevistas prévia e tecnicamente preparados e passíveis de controle pelo pesquisador;
- o pesquisador deve tolerar viver uma espécie de *schizofre* entre o que escapa a seu projeto científico (afetações) e o que precisa se adequar às teorias e modelos;
- deve-se assumir que existem tempos distintos e de impossível sobreposição no fazer etnográfico, pois “no momento em que somos mais afetados, não podemos narrar a experiência; no momento em que a narramos não podemos compreendê-la. O tempo da análise virá mais tarde”;
- “os materiais recolhidos são de uma densidade particular, e sua análise conduz inevitavelmente a fazer com que as certezas científicas mais bem estabelecidas sejam quebradas”.

Nas sessões de julgamento pelo Júri, ficou claro, logo de início, que, enquanto eu percebia determinados detalhes, outros eu perdia, e quando tentava acompanhar o conjunto, não captava os pormenores. O que mais me pareceu assustador foi constatar que, quanto mais me sentia envolvida e pessoalmente *afetada*, menos eu conseguia registrar o que quer que fosse, pois o ato do registro soava como uma ruptura com aquele jogo de afetos desprovidos de representações, significava interromper aquele fluxo de comunicação não verbal e, portanto, não passível de transcrição imediata.

Com o transcorrer do campo e o passar dos meses, reaprendi uma lição básica – e difícil – de qualquer vertente metodológica “não positivista”: focalizar um objeto e nele destacar o que interessa a um determinado recorte analítico é construir esse objeto. *Seus* limites, portanto, não são *seus*, mas os de quem observa. Compete, portanto, ao observador que deseja não se iludir com suas próprias observações, observar-se ao observar.

Em razão de toda essa reflexão, cabe esclarecer que entendi e entendo por “etnografia de sessões de Júri”, assim como por outras etnografias (de cartórios, de audiências e de quaisquer contextos jurídicos-judiciais), o conjunto de impressões, observações e registros acumulados em situações peculiares de in-

serção simbólica. Creio que quanto menos solitárias forem essas etnografias e quanto mais pudermos compartilhá-las com outros colegas e mesmo com nossos próprios interlocutores, mais estaremos próximos de uma compreensão de sua densidade.

Como, durante meu doutorado, pude trocar apenas algumas poucas impressões com colegas e com meus entrevistados a respeito do que eu percebia e registrava, tenho ciência de que, assim como Geertz em Bali, também fui uma *etnógrafa solitária* e fiz uma *abordagem impressionista* das sessões. Quase sempre, valme dos tradicionais cadernos de campo, traduzindo em palavras e, às vezes, em croquis, impressões complexas, difíceis de elaborar rapidamente.

Apesar dessas limitações e potencialidades do registro etnográfico, os Tribunais do Júri ofereceram-me uma vantagem particular, principalmente diante de campos de colegas que acompanham rituais esporádicos e/ou grupos aos quais o acesso é difícil. Concluído meu trabalho, quando discuto minhas análises, sempre que possível levo os interessados a um Tribunal do Júri para que tenham, eles próprios, contato com o *material social* com que trabalhei.

Portanto, fica aqui o convite para que leitores deste artigo, após examinarem-no, assistam a uma ou mais sessões de julgamento pelo Júri, ou mesmo queensem audiências e outras situações jurídico-judiciais como *rituais lúdicos* e *teatralizados*. Fica o convite para que se deixem *afetar*.

Como em dois artigos recentes enfatizei aspectos narrativos e dramáticos das sessões de Júri (SCHRITZMEYER, 2007a, 2007b), nesta oportunidade focalizo-as como um *jogo*, abordagem que desenvolvi, detalhadamente, no 1º e 2º capítulos de minha tese de doutorado.

REGRAS EM JOGO: CÍRCULOS MÁGICOS

Há 60 anos – precisamente em 15 de junho de 1938 –, o historiador holandês Johan Huizinga (1872-1945)² datava o prefácio de seu livro *Homo ludens: o jogo como elemento da cultura*, justificando que o escrevera para explicar porque o conceito de jogo integra o de cultura e não é apenas uma de suas manifestações. Esse livro me foi de especial valia quando, durante o cam-

po do doutorado, recorrentemente, passei a ouvir, de alguns atores envolvidos nos julgamentos, a metáfora de que o Júri era um jogo, uma partida, uma disputa. Interessou-me entender o alcance dessa metáfora segundo as compreensões dos que a utilizavam. O que desejariam expressar com ela? Quem eles identificavam como jogadores e o que percebiam estar no jogo e em jogo? Como avaliavam o próprio desenrolar do jogo e de suas regras? Quem eles indicavam como ganhadores e perdedores?

Em busca dessas respostas, uma das principais características das sessões de Júri que *etnograficamente afetou-me* foi a de nelas haver um caráter extraordinário, em que tempo e espaço cotidianos ficam suspensos. Durante seu transcorrer, embora os participantes refiram-se a fatos que aconteceram e acontecem em seus cotidianos, eles o fazem em um tempo e um espaço artificialmente criados pelos limites físicos dos plenários, durante os quais experiências difusas e acumuladas “lá fora” são condensadas e reorganizadas “lá dentro”, nas salas de julgamento. Esses tempos e espaços artificiais são tão marcantes no Júri, que todos os “jogadores” ficam, de algum modo, impedidos de se ausentar das sessões, sob o risco de impugná-las. Juiz, promotor e defensor, por exemplo, podem transitar entre “os dois mundos”, mas de forma restrita e por curtos intervalos de tempo, pois regras tácitas e escritas prendem-nos aos plenários e determinam os momentos em que devem atuar.

Especialmente a regra da incomunicabilidade, rigidamente aplicada às testemunhas e aos jurados, deixa claro que os plenários são “esferas temporárias de atividade”, em que acontecimentos seguem orientações próprias. Desobedecer tais orientações pode encerrar o próprio jogo (anular julgamentos) e desmoralizar jogadores, como os próprios advogados dos réus.

Não é possível errar; [...]. O advogado põe em jogo todo o seu cabedal de conhecimentos, todo o seu fervor profissional, a sincera compenetração de seu convencimento pessoal, seu talento e sua glória. (SILVA, 1991, p. 17).

Esse isolamento artificial que delimita o lugar do jogo é comum a quase todos os rituais de consagração e iniciação, assemelhando delimitações espaciais

para fins lúdicos de delimitações para fins sagrados (HUIZINGA, 1980, p. 13, 23). Tais delimitações são muito nítidas nos plenários do Júri, pois neles há locais proibidos, isolados, fechados e secretos, bem como outros liminares e aqueles por onde transitam os que não fazem parte do jogo. O mundo das sessões é temporário, regrado e quem quer que o observe *afeta-se* com isso.

O espaço dos tribunais, portanto, parece confirmar uma qualidade lúdica do próprio Direito e, especialmente, do moderno processo jurídico, que é a de terem como espaço privilegiado de ocorrência

um círculo mágico, um recinto de jogo no interior do qual as habituais diferenças de categoria entre os homens são temporariamente abolidas (HUIZINGA, 1980, p. 88).

O uso da toga por juízes, promotores e advogados, por exemplo, ao mesmo tempo assemelhando-os entre si e os distinguindo dos demais, marca suas transformações, pois, ao “se togarem”, registram a passagem de seres “comuns” a seres “especiais”.

Em todos os plenários de julgamento (não só de São Paulo, mas de todo o Brasil e de vários outros países), o espaço onde juiz, jurados, promotor, de-

fensor e réu permanecem durante julgamentos — o “palco” ou “círculo sagrado” — é separado do local profano, reservado a estagiários, familiares de réus e de vítimas, outros profissionais, curiosos, etc.

Atualmente, na maioria dos plenários paulistanos, o que separa fisicamente o “círculo mágico” do restante do espaço é uma divisória de aproximadamente 60 cm de altura, que se estende de parede a parede. Mesmo sentados, os assistentes podem ver o que se passa “do lado de lá”, mas, como nos antigos altares de igrejas católicas, ultrapassar o limite produz um certo “gosto de pecado”, pois se sabe, tacitamente, que ali há algo proibido para reles mortais.

Embora, em alguns plenários, os jurados fiquem à direita do juiz, com réu, defensor e PMs à esquerda e, em outros, essas posições se invertam, a distribuição dos protagonistas é basicamente sempre a mesma, repetindo-se o posicionamento de juiz e promotor lado a lado, de frente para a assistência.

*O fato de promotor e juiz ficarem próximos, no espaço do plenário, passa aos jurados a impressão de que o jogo tem, de um lado, promotor e juiz como autoridades e, de outro, advogado e réu como comuns mortais; o advogado com um pouco mais de status do que o réu. [...] Os jurados como autoridades temporárias.*³

Figura 1



Opinião idêntica expressou um procurador de Justiça aposentado, ao proferir uma palestra sobre “A evolução histórica do Júri”:

*a autoridade do juiz e a do promotor se confundem como sendo as verdadeiramente imparciais e corretas, ficando o advogado como suspeito, alguém parcial. Desqualifica-se, assim, seu papel necessário de garantir o direito de defesa.*⁴

Vale lembrar que as posições de promotor e juiz nem sempre foram essas, conforme se pode observar na “Grande Sala do Júri do Palácio de Justiça”,⁵ hoje “Museu do Júri”. Até meados do século passado, promotor e advogado sentavam-se junto ao juiz: um de cada lado, ocupando a mesma mesa.⁶

Em todos os plenários, mesmo nos mais novos, a mesa do juiz situa-se num plano um pouco superior

ao do restante da sala. Geralmente, um grande relógio, semelhante aos das estações de metrô da cidade (com marcações bem visíveis de horas e minutos), fica à sua frente, portanto às costas dos assistentes, permitindo-lhe o controle do tempo dos depoimentos, das sustentações orais, de apartes e intervalos.

No espaço vazio do “palco”, pode ser colocada uma cadeira, com uma pequena mesa, para que testemunhas e réus deponham, o que sempre fazem de frente para o juiz e, portanto, de costas para a audiência.

Assim, os plenários, seja por sua estrutura física, seja pelas regras processuais penais que conduzem as sessões, constituem um campo onde as posições dos ocupantes estão bem definidas e têm significados que podemos ler e interpretar. Existe uma “gramática espacial” que enseja decifrações.

A sala dos jurados, para onde eles se retiram nos intervalos das sessões, para ficarem sem contato com o “mundo externo”, e a sala secreta, onde proferem seus votos sigilosos e definidores do desfecho dos julgamentos, talvez sejam os exemplos máximos dessa circunscrição que especializa, sacraliza e separa o mundo do ritual do mundo cotidiano. Essas salas são espaços circunscritos para e pela cerimônia, o que

confirma que “a noção de jogo associa-se naturalmente à de sagrado.” (HUIZINGA, 1980, p. 30).

Esses dois croquis de plenários-padrão podem ainda ser interpretados como um espaço que se subdivide em três: o “dos fundos”, reservado somente para jurados, operadores técnicos e funcionários do tribunal; o “do meio”, que abriga, durante as sessões, além dos já citados, também réus e policiais militares; e o espaço “da frente”, aberto a todos e ocupado por assistentes que podem entrar e sair a qualquer momento. A única entrada para esse espaço de maior trânsito, todavia, é sempre guardada por policiais.

Uma decodificação possível dessa gramática espacial é a identificação de dois eixos imaginários: um horizontal, ligando o espaço ocupado pelos jurados ao ocupado pelo réu e seu defensor; e outro perpendicular ao primeiro, ligando o juiz à assistência.

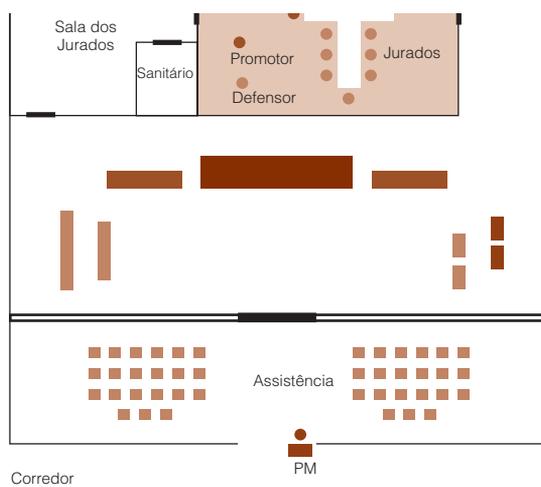
Em torno do eixo horizontal, constroem-se os sentidos das narrativas que têm como objetivo persuadir os jurados: por ele fluem as palavras, a gestualidade e todos os sinais dessa linguagem persuasiva. No eixo vertical, em posições homólogas e opostas, estão o juiz e a assistência, o representante máximo da lei e uma mínima representação da sociedade, partes mais silenciosas do conjunto. Os dois eixos formam corredores pelos quais fluem comunicações. O orador que melhor dominar esses fluxos, no sentido de convencer a todos com seus argumentos, vencerá o jogo.

Outra leitura possível é a de que se sacraliza, no cruzamento entre esses eixos, no meio do “círculo mágico” do Júri, no centro do plenário, algo que está no limiar entre o divino e o humano: o exercício e o poder de julgar vidas e mortes, tanto que o réu, no momento de ouvir a sentença, divide com o juiz essa centralidade. Os dois, de pé, ficam frente a frente.

Não por acaso, tanto uma leitura quanto outra sugerem semelhanças entre a gramática espacial dos plenários e a de uma tradicional igreja católica apostólica romana. Nessa também temos as três divisões: o fundo do altar, ocupado pelo sacristão – secreto, fechado, só acessível ao padre –, o meio do altar, com a mesa do sacerdote ao centro e cadeiras laterais para demais participantes seletos da missa – coroinhas, fiéis que lerão passagens da Bíblia, outros sacerdotes, etc. – e, separados por uma divisória de degraus e/

Figura 2

Sala Secreta Padrão



ou de uma grade baixa, à frente do altar, os bancos para os fiéis. A maior diferença entre o que se passa nos espaços dos plenários e nos das igrejas católicas talvez seja a de que, nestas, o eixo imaginário pelo qual flui a linguagem persuasiva é, principalmente, o vertical, entre sacerdote e fiéis. Antigamente, no momento do sermão, da “conversa” mais direta e informal entre sacerdote e fiéis, ele saía do altar e ocupava o púlpito, situado num ponto alto, porém dentro do espaço reservado aos fiéis. Isso não acontece no Júri. São alguns seletos fiéis – os jurados – que adentram ao “altar” para acompanhar de perto a cerimônia.

PERFORMANCES

Relacionadas a esse caráter extraordinário do tempo e do espaço dos jogos e dos cultos, há algumas outras características que também podem *afetar* alguém que se deixe envolver por sessões de Júri. É o que o famoso advogado Evandro Lins e Silva assim condensou:

Ninguém ouviu grande defesa sem a vibração, o calor, o entusiasmo, o arrebatamento do advogado. Defesa sem vigor, sem dedicação, sem sentimento, é defesa sem vida, fria, fadada ao insucesso, defesa de perdedor de causas. Os processos do Júri fazem tremor o advogado. (SILVA, 1991, p. 18 – grifos meus).

Esse é apenas um exemplo das muitas “orientações” que advogados e promotores famosos do Júri brasileiro transmitem em livros, aulas e palestras aos futuros “tribunos”. Entre eles, é opinião corrente que, além do domínio técnico das “regras do jogo”, deve-se ter o domínio estratégico de como usá-las bem, o que implica conhecimentos de oratória, o uso de uma gestualidade estudada, enfim, aquilo que o criminalista Thales Nilo Trein chama de *linguagens do plenário* (TREIN, 1996).⁷

O ponto em questão é o de que a consciência de haver, no jogo, um “faz-de-conta”, ou de se estar vivendo um tempo e um espaço artificiais, não impede que ali se aja com seriedade, enlevo e entusiasmo.

Tratemos dessas *performances* também em relação aos réus. Normalmente com as mãos entrelaçadas e repousadas sobre as pernas (às vezes algemadas), de cabeça baixa e absortos naquilo que “só eles sabem”,

a maioria dos réus assim permanece ao longo das sessões de julgamento pelo Júri. Quando muito, há momentos em que deixam certa tensão transbordar pelo olhar, por expressões faciais, por mãos levadas ao rosto e por um balanço compulsivo de pés e pernas. Mas a maior parte deles permanece com ar resignado durante o longo ritual, como se o fato de estarem ali fosse, em si mesmo, o cumprimento de uma pena, independentemente do resultado.

Já a tensão que promotor e defensor vivenciam, durante as sessões, parece ser de outra natureza, estando intrinsecamente relacionada aos desempenhos de cada um. Não se pode afirmar que promotor e defensor abstraíam por completo a pessoa do réu, a ponto de esquecerem que se trata de um ser humano, ali presente, sentado, aguardando uma sentença que decidirá os próximos anos de sua vida e, provavelmente, todo o restante dela. Mas, enquanto jogadores, é quase isso que acontece:

*O réu e sua versão praticamente se tornam secundários em cena. É como a bola no futebol. Ela é essencial para que o jogo aconteça, mas o que de fato importa são os dois times e o que eles fazem. Há faltas fora das jogadas, sem bola. E o juiz é esquecido, em muitos lances.*⁸

Certa vez, um antigo juiz comentou com Huizinga (1980, p. 89):

O estilo e o conteúdo das intervenções nos Tribunais revelam o ardor esportivo com que nossos advogados se atacam, uns aos outros, por meio de argumentos e contra-argumentos (alguns dos quais são razoavelmente sofisticados). Sua mentalidade, por mais de uma vez, me fez pensar naqueles oradores dos processos adat — direito aplicável aos indígenas nas Índias Holandesas — que, a cada argumento, espetam na terra uma vara, sendo considerado vencedor aquele que no final puder apresentar o maior número de varas.

No jogo do Júri, as varas *adat* são os argumentos que, ao longo de suas sustentações orais, promotor e defensor insistentemente reiteram, tentando acertar a sensibilidade dos jurados. Arremessam-nos com olhares, gestos, expressões faciais, corporais e vocais. Fotos

escabrosas dos corpos da(s) vítima(s), laudos complicados, depoimentos testemunhais e provas materiais também ajudam na precisão do arremesso. Tudo é “espetado na terra”, nos corações e mentes dos jurados e, ao final, esses revelam, através de seus votos aos quesitos, quantas “varas” ficaram “bem espetadas”. Assim, chega-se à sentença e é indicado o vencedor.

Cabe ainda lembrar que, mesmo quando nos “bastidores” do Júri (sala secreta), antes do início de uma sessão, promotor e defensor, na presença do juiz, fazem um acordo para condenar ou absolver o réu – tema dos mais controversos –, isso não significa que essa sessão tornar-se-á um “faz de conta” desinteressante, pois as sustentações orais, de qualquer modo, deverão persuadir os jurados a votarem e, para tanto, elas deverão ser bem desenvolvidas ao longo de todo o julgamento.

Promotor e defensor, por exemplo, podem concordar com a culpa do réu, pedindo aos jurados que o condenem pela prática de homicídio privilegiado, caso em que a pena diminuirá de 1/6 a 1/3 (art. 121, § 1º do Código Penal). Nessa hipótese, o promotor abre mão de sustentar eventuais qualificadoras do homicídio e o defensor não pede a absolvição por negativa de autoria ou pela ocorrência de excludentes de ilicitude ou de culpabilidade, como a alegação de legítima defesa. Também há situações em que o acordo é pela absolvição do réu, caso em que somente o promotor abre mão de sustentar a acusação e concorda com o defensor (NUCCI, 1999, p. 124-129).

Embora haja uma unanimidade, politicamente correta, de que acordos não devem ocorrer quando se prestam apenas a tornar as sessões mais fáceis, rápidas, mecânicas e, conseqüentemente, boas para que promotores, advogados, juízes e jurados, rapidamente, se desincumbam de suas tarefas, isso acontece. Mas se os jurados percebem (e geralmente percebem!), duas são as decorrências mais comuns: ou eles também contribuem para que o julgamento termine o mais cedo possível, para todos irem logo embora, ou formulam perguntas que demandam maiores explicações e até votam contrariamente à tese comum apresentada.⁹

De um ponto de vista lúdico, pensando a sessão como um jogo, cabe questionar para quem ela nor-

malmente é – ou pode ser – absorvente e arrebatadora. Apenas para promotor e defensor? Para esses e também para jurados? Para todos os presentes, inclusive juiz, réu e assistência? Começemos a responder pela negativa.

Os julgamentos costumam não arrebataram ninguém quando promotor e advogado estão desinteressados pelo seu transcorrer, o que pode se dar independentemente de ter ou não havido “acordos de bastidores”. Presenciei tanto julgamentos em que promotor e defensor defenderam, com ardor, uma tese comum, tornando o jogo absorvente, quanto julgamentos em que as teses eram conflitantes, porém apresentadas sem “brilho” ou, como diria Thales Nilo Trein, sem o domínio da *linguagem* devida: discursos excessivamente técnicos, redundantes e longos; vozes monocórdias ou inaudíveis; mau uso de expressões corporais e de recursos performáticos. Portanto, são o promotor público e o advogado de defesa os maiores responsáveis pelo potencial arrebatador do jogo do Júri. Eles, sem dúvida, são os principais jogadores.

Mas o equilíbrio tenso que pode se estabelecer entre seus argumentos e contra-argumentos, suas réplicas e trélicas, o silêncio e as intervenções do juiz para pontuar e esclarecer dúvidas, a expectativa crescente com que se chega ao desenlace secreto da votação dos quesitos são também fatores que compõem o fascínio de boa parte dos julgamentos pelo Júri. Isso também se aplicará a réus e seus parentes?

Embora esses também sustentem a tensão em cena e muitas vezes colaborem para aumentá-la, suas intervenções são sempre contidas, sufocadas. Parecem menos jogadores e mais calados “torcedores”.

Eu¹⁰: *Quando foi julgado, o que o Sr. sentiu ao entrar na sala e ficar sentado ali?*

Sr. S.: *Vergonha. Pisar aqui é vergonhoso, sabe. É baixo. É ruim pisar aqui.*

Eu: *Por que é vergonhoso?*

Sr. S.: *Porque a gente se sente um nada, entende? Um nada. A gente fica ali pra ser mostrado.*

Eu: *Quando o Sr. estava ali, o Sr. conseguiu acompanhar o que eles falavam?*

Sr. S.: *Mais ou menos. O que eu sabia é que era a lei e que era certo o que estava acontecendo.*

Eu: *E o que o Sr. achou de sete pessoas serem chamadas para ouvir o que eles falavam e depois decidirem sobre sua vida?*

Sr. S.: *Eu não achei nada. A lei manda assim, então é assim.*

Eu: *O Sr. acha que a lei mostra quem está sendo julgado de uma forma vergonhosa?*

Sr. S.: *Eu não acho nada. [pausa longa, mãos entrelaçadas sobre as pernas e cabeça baixa]. Mas o que a gente sabe ninguém aqui sabe.*

VOLTANDO AOS AFETOS

Talvez possamos afirmar que os julgamentos judiciais, em geral, e os processados pelo Júri, em particular, introduzem na diversidade de expressões da vida e na “imperfeição” do mundo uma perfeição temporária e limitada. Nos autos processuais e no transcorrer das audiências e sessões plenárias, a polimorfia das experiências – as famílias não nucleares e não monogâmicas, os trabalhos informais, a vida em favelas, a circulação de carros roubados e de armas de fogo, o analfabetismo, as gírias, as drogas, os bares e danceterias de bairros pobres – é, temporária e limitadamente, organizada, recortada e recordada em elaborações tensas, regradas e lineares, com base nas quais se desenvolvem argumentos e provas – de defesa e de acusação –, culminando em uma sentença também aparentemente perfeita, acabada e coerente.

Conforme já apontou Castoriadis (1990, p. 125), as instituições sociais exercem uma tríplice função: estruturam as representações do mundo; designam as finalidades das ações – o que deve e o que não deve ser feito –; e estabelecem tipos de afetos característicos. Portanto, voltando aos *afetos*, o Júri, enquanto instituição, é alvo e também ponto de partida de experiências compartilhadas, que permitem a seus integrantes compreender, ordenar e aceitar (ou não) determinada “sociedade” como sua. Nesse mesmo processo, tais integrantes compreendem-se, ordenam-se e aceitam-

se (ou não) como participantes “dessa sociedade” e, às vezes, arriscam revisões e reelaborações de si mesmos e dos outros.

Durante uma sustentação oral, disse um promotor:

Os Srs. já assistiram a documentários do Discovery Channel ou da National Geographic, em que predador e presa andam lado a lado, antes do primeiro atacar a segunda? Nas favelas também é assim. Predador e presa andam juntos até o momento do bote.¹¹

Jurados assinantes de TV a cabo, interessados em documentários de caráter científico e que entendem o nome em inglês do canal de TV mencionado, foram chamados a comparar o “mundo da criminalidade” com o “mundo animal”.

Tipos de afetos característicos, portanto, são estabelecidos no Júri, como, por exemplo, considerar a vingança, por motivação “relevante”, não definidora de torpeza num assassinato, mas fator atenuante para o réu. Num caso em que se levanta esse tipo de discussão, o que mais importa são valores morais em função dos quais jurados decidem o que socialmente legítima ou não um homicídio.

Enfim, regras do Júri, ordenadoras de seu próprio funcionamento formal, podem ser lidas no Código de Processo Penal. Da mesma forma, após qualquer julgamento, são elaboradas *atas das sessões*, as quais integram os autos processuais e, futuramente, poderão ser consultadas e analisadas. Entrevistas também podem ser feitas com juízes, promotores, advogados, réus, vítimas, familiares, funcionários do fórum, etc. Nada disso, porém, ao menos para mim, transmitiu com intensidade o que realmente, após quatro anos de pesquisa de campo, pareceu-me fundamental registrar sobre os Tribunais do Júri na cidade de São Paulo: os *afetos em jogo*, essas comunicações não-verbais, não-intencionais e involuntárias que comunicam e chamam à participação; não uma participação distanciada, controlada e meramente intelectual, mas uma *observação participante*, na melhor acepção que esse jargão antropológico-metodológico pode alcançar.

Notas

1. No Brasil, somente crimes de homicídio doloso (tentado ou consumado), indução ao suicídio, infanticídio (tentado ou consumado) e aborto (tentado ou consumado) vão a julgamento pelo Tribunal do Júri (Código Penal, art. 121 a 124). Participam, necessariamente, de uma sessão de julgamento: um(a) juiz(a) togado(a); um(a) representante do Ministério Público – promotor(a) –, com ou sem assistente; um(a) advogado(a) de defesa, com ou sem assistente; um(a) escrivão(ã); o(a) próprio(a) réu/ré e sete jurados(as) leigos(as) que compõem o *Conselho de Sentença* e cujos nomes são sorteados, no início da sessão, entre 21 convocados, dos quais ao menos 15 devem comparecer. Pode ou não haver depoimento de testemunhas da defesa e da acusação, bem como um público interessado em acompanhar o julgamento, devendo as portas do plenário permanecer o tempo todo abertas. Do início ao encerramento da sessão, os principais momentos que compõem o julgamento são: sorteio dos sete jurados pelo juiz; advertências a eles quanto a impedimentos para que componham o *Conselho*; juramento dos jurados; interrogatório do réu pelo juiz; oitiva das testemunhas; arguição do promotor (até duas horas); arguição do defensor (até duas horas); réplica do promotor (até meia hora) e tréplica do defensor (até meia hora); leitura dos quesitos (perguntas que os jurados responderão) pelo juiz; votação desses quesitos pelos jurados, na sala secreta (os votos – sim/não – são sempre secretos e individuais); lavratura da sentença pelo juiz (cálculo da pena, em caso de condenação) e proclamação do desfecho, em plenário, pelo juiz. Esse transcorrer pode durar de algumas horas a alguns dias (Código de Processo Penal Brasileiro, arts. 439 a 497).

2. Professor e reitor da Universidade de Leyden (Holanda) que, por ter resistido aos desmandos nazistas, morreu em um campo de concentração.

3. Entrevista concedida por um juiz do 1º Tribunal do Júri, em 18 de julho de 2001.

4. Palestra proferida em 10 de maio de 1999, pelo Dr. Hermínio Alberto Marques Porto, no curso *O futuro do Júri no Brasil*, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo – Ceaf/ESMP.

5. Situada no centro da cidade de São Paulo, à Praça Dr. João Mendes, s/ nº.

6. Uma amostra de jurados do 3º Tribunal do Júri de São Paulo respondeu às seguintes perguntas: “*Acha correto o promotor sentar-se ao lado do juiz no plenário?*” – 26,55% responderam sim; 20,58% disseram não e 52,88% declararam-se indiferentes

– “*O promotor deveria sentar-se ao lado do defensor no plenário?*” – 15,71% responderam que sim; 28,98% disseram não e 53,32% declararam-se indiferentes. Essas respostas, segundo Nucci, não revelam se os jurados confiam mais no promotor do que no defensor, devido à disposição dos mesmos, em plenário, mas ele acredita que “*O cidadão leigo, menos avisado ou prudente*” deixa-se influenciar (NUCCI, 1999, n. 160, p. 346-347).

7. Em palestra ministrada em 21 de junho de 1999, das 9 às 12 horas no já citado curso *O futuro do Júri no Brasil*, esse criminalista enfatizou o quanto a comunicação em plenário vai além das palavras, chegando a mensurar que a linguagem verbal utilizada por advogados e promotores representa não mais do que 7% do impacto que causam nos jurados. Já a sonoridade de suas vozes – ênfases e inflexão, além do ritmo das falas – são mais impactantes (38%), perdendo somente para suas performances corporais – gestos e fisionomias (55%). A palestra intitulou-se *Neurolinguística em Plenário*.

8. Entrevista concedida por um juiz do 1º Tribunal do Júri, em 18 de julho de 2001.

9. Considerando a totalidade das sessões a que assisti, do começo ao fim, ao longo dos quatro anos em que frequentei os Tribunais do Júri de São Paulo (107 sessões), presenciei não mais do que 20% de situações de “jogo rápido”. Talvez elas sejam bem mais frequentes, mas não posso tirar conclusões a respeito, uma vez que não adotei um critério estritamente aleatório para selecionar as sessões a que assistia. Muitas das que acompanhei, escolhi por conhecer, de nome ou pessoalmente, juizes, promotores e advogados, e mesmo por supor que, estando os plenários com muitos assistentes, os julgamentos poderiam ter especial interesse. Os dois casos mais evidentes de “jogo rápido” que presenciei ocorreram em 1999. No primeiro, a sessão durou uma hora e 15 minutos e, no segundo, uma hora e trinta. Em ambos, os jurados, visivelmente amuados, não criaram qualquer obstáculo para o rápido desfecho.

10. Plenário 8 do 1º Tribunal do Júri (Barra Funda), em 19 de julho de 2001, 16h15. Entrevista concedida pelo marido da ré, o qual havia sido julgado e absolvido, no mesmo plenário, um ano antes, como co-autor do mesmo crime pelo qual ela era julgada. Tratava-se de um homem negro, de 46 anos, embora aparentasse 60. Permanecemos sentados, num canto da assistência, durante um intervalo de mais ou menos dez minutos. A ré foi condenada a 12 anos de reclusão, dos quais foram abatidos 2/3, resultando quatro anos, dos quais diminuiu-se mais 1/3, restando dois anos e oito meses para cumprimento em regime aberto.

11. Plenário 7 do 1º Tribunal do Júri (Barra Funda), em 15 de agosto de 2001, das 12 horas às 16h45.

Referências Bibliográficas

- CASTORIADIS, C. La crise du processus identificatoire. *Connexions*, Malaise dans l'identification, Toulouse, Erès, n. 55, 1990.
- FAVRET-SAADA, J. Ser afetado. *Cadernos de Campo*, n. 13, p. 155-161, 2005.
- GEERTZ, C. Um jogo absorvente: notas sobre a briga de galos balinesa. In: _____. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. p. 278-321.
- HUIZINGA, J. *Homo ludens*. O jogo como elemento da cultura. São Paulo: Perspectiva, 1980.
- NUCCI, G. S. *Júri*: princípios constitucionais. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.
- SCHRITZMEYER, A.L.P. Etnografia dissonante dos Tribunais do Júri. *Tempo Social*, Revista de Sociologia da USP, v. 19, n. 2. São Paulo, FFLCH/USP, p. 111-129, nov. 2007a.
- _____. Tribunal do Júri: dramatizações da vida através de complexos jogos narrativos. In: _____. et al. *A criminologia no século XXI*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007b. p. 7-35.
- _____. *Controlando o poder de matar: uma leitura antropológica do Tribunal do Júri – ritual lúdico e teatralizado*. 2002, 287 p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – FFLCH-USP, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.
- SILVA, E.L. *A defesa tem a palavra* (o caso Doca Street e algumas lembranças). Rio de Janeiro: Aide, 1991.
- TREIN, T.N. *Júri*: as linguagens praticadas no plenário. Rio de Janeiro: Aide, 1996.

ANA LÚCIA PASTORE SCHRITZMEYER

Professora do Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

Vice-presidente da Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação.

(alps@usp.br)

Artigo recebido em 7 de outubro de 2008.

Aprovado em 11 de novembro de 2008.

Como citar o artigo:

SCHRITZMEYER, A.L.P. Afetos em jogo nos Tribunais do Júri. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 70-79, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

ENVOLVIMENTO E DISTANCIAMENTO NA PRODUÇÃO BRASILEIRA DE CONHECIMENTO SOBRE PORNOGRAFIA INFANTIL NA INTERNET

TATIANA SAVOIA LANDINI

Resumo: O reconhecimento da pornografia infantil como um problema social se dá a partir do momento em que a Internet proporcionou visibilidade ao tema, ou seja, da metade da década de 1990 em diante. Desde então, esse tema está bastante presente na mídia e, também, é preocupação recorrente de ONGs e organismos internacionais. A produção de pesquisas sobre o tema, contudo, não acompanhou esse movimento. A partir dos conceitos de envolvimento e distanciamento, de Norbert Elias, desenvolve-se reflexão sobre esse cenário, indicando ainda a necessidade de maior desenvolvimento desse campo de pesquisas.

Palavras-chave: Violência sexual. Pornografia infantil. Pedofilia.

Abstract: Child pornography has been recognized as a social problem since mid 1990's, when it acquired more visibility through the Internet. Since then, this subject has been present in the media and is also an important issue to NGOs and international organizations. Nevertheless, research has not followed this movement. Using Norbert Elias's concepts of involvement and detachment, this article aims to make some reflections on this scenario, also stating the need for the development of this research field.

Key words: Sexual violence. Child pornography. Paedophilia.

A violência sexual tornou-se, de fato, a violência do nosso tempo.

Assim termina o último capítulo de *História do Estupro: violência sexual nos séculos XVI-XX* (VIGARELLO, 1998, p. 244). *Violência do nosso tempo* porque nossos olhares estão voltados para ela. A maior igualdade de gênero torna mais insuportáveis os atos de violência de homens contra mulheres, engendrando inclusive maior iniciativa por parte da vítima, maior credibilidade à queixa e equidade ao processo.¹ O crescimento da esfera da intimidade e a valorização da vida íntima, da sexualidade, da individualidade e dos sentimentos focalizam o olhar no trauma, nas conseqüências psicológicas da violência sexual, seu dano a longo prazo. O resultado do crime sexual não é mais a imoralidade, mas a morte psíquica; não mais a depravação, mas a quebra da identidade.

O olhar é ainda mais sensível à violência sexual contra crianças. À equação, junta-se então o ideal de pureza e a idéia, introduzida pela psicologia, de que crianças e adolescentes estão em um estágio específico da vida em

que é grande a necessidade de proteção. Uma criança violentada sexualmente é uma criança cuja infância foi amputada, que foi introduzida prematuramente no mundo adulto, erotizado, sexualizado. *Slogans* como *Criança Prioridade 1* e títulos de publicações de ONGs e agências internacionais como *Inocência em perigo* (UNESCO, 1999) e *O grito dos inocentes* (ANDI, 2003), por exemplo, demonstram muito bem esse olhar e sua centralidade na vida social. O fato de existir legislação específica para a área da infância (tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA quanto o artigo 224 da Constituição Federal) também apontam nesse mesmo sentido: um deslocamento dos olhares em favor daqueles que estão em uma fase específica da vida, do nascimento até completarem 18 anos de idade.

É certo que a violência sexual não pode ser tomada como um grande bloco. É comum dividi-la em dois grandes grupos: o abuso sexual e a exploração sexual comercial. Do primeiro grupo fazem parte as formas de violência onde não há a intermediação do dinheiro, como a violência sexual intrafamiliar, o estupro, o atentado violento ao pudor, etc. Do segundo grupo fazem parte aquelas onde há a intermediação do dinheiro – exploração sexual comercial (prostituição), o tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, a pornografia infantil, etc.²

Não é de hoje que se estuda e se discute a violência sexual. No início do século XX, os juristas e médicos dominavam a cena. Naquela época, as formas de violência mais discutidas eram o defloramento, a sedução e a prostituição. No âmbito internacional, a Liga das Nações, precursora da Organização das Nações Unidas, ocupava-se da tentativa de impedir o tráfico de escravas brancas, ou tráfico de mulheres e crianças – as *polacas* que fugiam de uma Europa em crise e vinham para nosso continente “fazer a América”.³ Nas últimas décadas, psicólogos e assistentes sociais adquiriram espaço e reconhecimento nesse campo. A partir desse novo enfoque, ganharam premência os estudos sobre a violência intrafamiliar (incesto), estupro e, novamente, a prostituição (rebatizada de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes).⁴

O RECONHECIMENTO DA PORNOGRAFIA INFANTIL COMO UMA FORMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No final do século XX, começou a ser debatido um tipo de crime ainda muito pouco conhecido: a pornografia infantil. Segundo Carl Göran Svedin e Kristina Back (1996), era raro encontrar crianças em material pornográfico até 1968. Segundo autores que estudam a história da pornografia, no final da década de 1960 e início da de 1970, a maioria dos países ocidentais passou por um período de relaxamento das leis sobre obscenidade, impulsionados pela Dinamarca (TATE, 1990; KUTSHINSKY, 1978; TAYLOR; QUAYLE, 2003).

Kutshinsky (1978) utiliza o termo “onda pornográfica” para se referir ao período iniciado na Dinamarca em torno de 1964, quando a pornografia se tornou mais disponível e mais largamente distribuída. Em julho de 1969 todas as formas de pornografia foram legalizadas na Dinamarca, iniciando uma fase posteriormente denominada “década da liberalização” (TATE, 1990). O mercado de pornografia infantil se desenvolveu gradualmente, chegando a envolver crianças de até 3 ou 4 anos de idade, que podiam ser vistas em qualquer posição ou ato sexual concebível. No final dos anos 1970, um mercado bastante amplo estava se desenvolvendo nos Estados Unidos, e a estimativa era de que entre 300 mil e 600 mil crianças com menos de 16 anos estavam participando da produção desse tipo de material (SVEDIN; BACK, 1996).

A partir de 1977, a maioria dos Estados americanos passou a ter legislação (até então rara) contra a produção e a distribuição de pornografia infantil, reforçada por uma legislação federal. Na Grã-Bretanha, a posse da pornografia infantil se tornou ilegal a partir de 1988. Outros países tornaram a posse ilegal apenas mais recentemente: o Brasil em 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,⁵ a Noruega em 1992, Alemanha, França e Canadá em 1993, Áustria em 1994, Dinamarca e Bélgica em 1995 (SVEDIN; BACK, 1996). Em termos internacionais, em 2004 foi aprovado o *Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança*, refe-

rente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil.

Porém, o reconhecimento da pornografia como uma forma de violência sexual passa não apenas pela legislação, mas também por seu reconhecimento como um “problema social”. Quando é que isso acontece? A partir do momento em que a Internet proporcionou visibilidade ao tema. Até então, a troca da pornografia infantil estava restrita aos grupos de pedófilos. Outras pessoas – aquelas que não tinham interesse nem em ver as imagens pornográficas com crianças e adolescentes nem no mercado de pornografia infantil – pouco ou nada sabiam a esse respeito. O surgimento e, principalmente, a massificação da Internet mudou essa configuração. A partir daí, não só ficou mais fácil trocar e ver fotos (ou montagens) pornográficas com menores de 18 anos, como também essas imagens passaram a ser vistas por pessoas sem qualquer interesse nesse tipo de material. É possível, apenas para exemplificar, que alguém entre em um *site* com a intenção de visualizar fotos eróticas de adultos e seja redirecionado a um *site* que exibe fotos com crianças. Ou ainda que, ao buscar imagens de desenho animado, seja direcionado a um *site* de pornografia infantil.⁶

Em suma, com a Internet, a pornografia infantil deixou de ser algo conhecido apenas pelo restrito grupo dos pedófilos e adquiriu visibilidade. Aliás, essa visibilidade cresceu tanto que, atualmente, está em curso uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI sobre o tema no Senado Federal – conhecida como “CPI da pedofilia”.

É possível falar, inclusive, em uma dupla publicização: na Internet e, também, nos meios de comunicação – principalmente os jornais – que começaram a publicar notícias e discutir esse assunto. Também os movimentos sociais e ONGs, sobretudo aqueles ligados à defesa da criança e do adolescente, deram visibilidade ao tema ao colocá-lo em suas agendas. Nesse sentido, os jornais e os movimentos sociais são um bom termômetro para estabelecer o reconhecimento desse tema como um problema social a ser debatido e, principalmente, combatido.

A partir da década de 1990, os jornais brasileiros passaram a trazer, de forma recorrente, reportagens

sobre pornografia infantil na Internet, principalmente sobre ações policiais que desbarataram redes de criminosos que faziam uso do ambiente virtual para suas trocas:

Cerca de cem integrantes de uma rede internacional que difundia imagens de pornografia infantil na Internet foram detidos em consequência de uma operação realizada em 12 países. A rede, conhecida como ‘o país das maravilhas’ e organizada nos Estados Unidos, foi localizada pela Operação Catedral. A caçada foi preparada durante uma reunião realizada na sede da Interpol – polícia internacional – na França (MEMBROS..., 1998).

O número de reportagens sobre pornografia infantil publicadas pelos jornais cresceu significativamente a partir da segunda metade da década de 1990; nessa mesma época, o tema pedofilia passou a ser discutido. A partir de 1997, o jornal *O Estado de S.Paulo* passou a retratar a pedofilia como um problema diretamente relacionado à pornografia infantil:

Polícia francesa inicia ofensiva contra pedofilia – cerca de 600 pessoas foram presas durante uma blitz contra a pornografia infantil em todo o país (POLÍCIA..., 1997).

Complementando o cenário, as ONGs e organismos internacionais que trabalham na defesa dos direitos de crianças e adolescentes e no enfrentamento da violência sexual também contribuíram para o aumento de sua visibilidade. No discurso, a pornografia infantil era apresentada como um elo de uma corrente muito maior: o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes. Em 1996, ocorreu em Estocolmo o *I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes*, organizado pelo ECPAT International.⁷ Esse congresso, doravante conhecido simplesmente como *Congresso Mundial* ou *Congresso de Estocolmo* constituiu um marco para as ações internacionais e nacionais de enfrentamento desse tipo de violência. Nesse momento, a pornografia infantil já aparecia como um sério problema a ser combatido: na visão do ECPAT, mais de um milhão de crianças eram forçadas, anualmente, a se prostituírem. Essas crianças eram vendidas ou traficadas com propósitos

sexuais ou, ainda, usadas na pornografia (WORLD CONGRESS, 1996). Aliás, as três formas de exploração sexual comercial – prostituição infantil, tráfico e venda de crianças com propósitos sexuais e pornografia infantil – estariam extremamente ligadas. O tráfico com propósitos sexuais implicaria a prostituição, e esta seria freqüentemente combinada com a produção de fotos, vídeos e outras formas de material sexual explícito envolvendo crianças (WORLD CONGRESS, 1996).

Outro evento interessante e que delimitou a pornografia infantil como uma forma de violência que deveria ser tratada por si, não mais como um tema secundário, foi o congresso *Abuso Sexual de Crianças, Pornografia Infantil e Pedofilia na Internet: um desafio internacional*, promovido pela Unesco, em janeiro de 1999, em Paris.⁸ Para a Unesco, a Internet foi um fator importante na internacionalização do abuso sexual de crianças, transformando a produção da pornografia infantil numa indústria sofisticada, universal e caseira (UNESCO, 1999, p. 7). A Internet possibilitou o tráfico da pornografia infantil de modo barato, rápido, interativo e anônimo, inclusive com pedidos especiais em tempo real.

A importância do tema pode ser reconhecida ainda em encontros subseqüentes, como o II Congresso Mundial Contra o Abuso, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em Yokohama (2001) e o preparatório (*Thematic Preparatory Meeting on Combating Sexual Exploitation of Children in Abuse Images and Online*, Bangcoc, 2008)⁹ para o III Congresso Mundial, que realizar-se-á no Rio de Janeiro em novembro de 2008. Duas questões discutidas ao longo do encontro de Bangcoc corroboram o argumento de que a pornografia infantil tem sido alvo de preocupações cada vez maiores, ou seja, adquire cada vez mais espaço como “problema social”:

- a troca de pornografia infantil não está mais restrita à Internet, deve ser pensada considerando-se novas tecnologias, por exemplo, telefones celulares com câmera – daí recomendar-se o uso do termo ICT (*information and communication technology*) e não mais Internet;
- o próprio termo “pornografia infantil” não é mais suficiente para traduzir as práticas de abuso e ex-

ploração que ocorrem através dos meios de comunicação e informação – a prática do *grooming* (aliciamento e sedução de menores) também tem sido um fator de grande preocupação.

Esse cenário demonstra o reconhecimento da pornografia infantil como um problema social e, portanto, como algo que precisa ser enfrentado. Os ânimos se exaltam quando esse assunto é trazido ao centro da discussão: alguns clamam por leis mais rigorosas, outros por um policiamento efetivo (ou até censura) do meio virtual.

ENVOLVIMENTO E DISTANCIAMENTO NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Dizer que se é sensível à violência sexual, que os olhares estão voltados para ela e que há seu reconhecimento como problema social não significa que, *efetivamente*, compreende-se o problema e que se pensam formas de enfrentá-lo. Qual o perfil da vítima? Crianças ou adolescentes? De que idade? Meninas ou meninos? Qual o perfil daquele que troca pornografia infantil? Qual o perfil daquele que tira as fotos ou faz os filmes? Os pedófilos são maioria ou minoria? Qual a motivação da troca? Monetária? Inclusão em grupos pedófilos? As fotos são vendidas? Qual a relação da pornografia infantil com as outras modalidades de violência sexual? Quais são os tipos de material mais trocados? As fotos com crianças e adolescentes em poses eróticas ou aquelas com cenas de violência explícita? Que tipo de fotos são facilmente encontráveis e que tipos estão escondidos no “submundo” da *web*?

O número de pesquisas acadêmicas sobre pornografia infantil na Internet é extremamente pequeno, o que se constata com uma busca no Banco Nacional de Teses, mantido pela Capes em seu *site* (<http://servicos.capes.gov.br/capesdw/>). A busca resultou em quatro trabalhos: um na área de sociologia (LANDINI, 2000), um em psicanálise (HISGAIL, 2001), um em direito (CARVALHO, 2003) e um em ciência da informação (FURLANETO NETO, 2003). A esses trabalhos podem-se adicionar mais três que tratam da pornografia infantil de forma secundária: dois na área de direito (BRITO, 2001; TOMIZAWA, 2005) e um em sexologia (GUSMÃO, 2004). Acrescentam-

se, ainda, duas teses que têm como tema a pedofilia, comumente identificada com a pornografia infantil: um trabalho na área de direito (MENDONÇA, 2007) e outro na área de letras (TAFARELLO, 2007). Por fim, há mais um trabalho, na área de antropologia, que deve ser citado: Lowenkron (2008).¹⁰ Além das dissertações e teses realizadas no âmbito acadêmico propriamente dito, há duas pesquisas realizadas por ONGs que merecem destaque: Reis e Reifschneider (2004) e Reis e Oliveira (2005).

Em termos de artigos acadêmicos disponibilizados no Scielo (www.scielo.br), o número de textos é ainda inferior: apenas três (LANDINI, 2003; 2006; FELIPE, 2006). Livros publicados sobre pornografia infantil há apenas um, da Unesco (1999). Sobre pedofilia, é possível listar ao menos seis: Conti (2008); Bazzo (2007); Trindade e Breier (2006); Hisgail (2007); Périas (2005).

Como visto, a pornografia infantil tem recebido grande atenção por parte da mídia e também de ONGs, organismos internacionais e movimentos sociais. Por que, então, é tão limitado o número de pesquisas no Brasil?¹¹

Os conceitos de envolvimento e distanciamento, desenvolvidos por Norbert Elias, ajudam a reformular essa questão. Esses conceitos são, a princípio, bastante semelhantes aos de objetividade e neutralidade, desenvolvidos por Weber em *Ciência e Política, duas vocações* (1993) e em *A "objetividade" do conhecimento nas ciências sociais* (1991). Para Weber, a realidade, sendo múltipla e multifacetada, só pode ser estudada a partir de um recorte feito pelo pesquisador. O cientista define, portanto, um fragmento que considera relevante e significativo não só para ele como para a época e cultura em que se insere. Mais do que isso, para o autor,

o objeto do conhecimento social não se impõe à análise, como já dado, mas é constituído nela própria, através dos procedimentos metódicos do pesquisador (COHN, 1991, p. 22).

Dessa forma, o pesquisador acaba por atribuir uma ordem a aspectos selecionados, o que requer dele uma posição ativa diferente do imprimir "visões de mundo" aos resultados da pesquisa. Ao político é

permitido tomar decisões impulsionado por interesses; ao cientista só é lícito reconstruir e analisar os fatos seguindo as exigências do método científico. A possibilidade de objetividade repousa, portanto, no método científico.

Dessa discussão de Weber, o que está mais próximo a Elias é a questão de que o objeto do conhecimento social é constituído na própria realidade; enfatiza, entretanto, que a questão não é apenas metodológica, mas é preciso compreender a relação do conhecimento e do comportamento humanos, o próprio conhecimento científico sendo uma possibilidade engendrada pelo estágio da sociedade. Assim como não há o envolvimento total, o distanciamento também não é completo. Afirmo Elias que apenas os bebês e os adultos insanos têm a possibilidade de se envolverem tanto a ponto de abandonar seus sentimentos presentes ou, no outro extremo, só eles podem ficar completamente alheios ao que se passa ao seu redor (ELIAS apud MENNELL, 1998, p. 161).

Assim como o comportamento humano oscila entre os dois extremos, o envolvimento e o distanciamento completos, também é possível observar essa oscilação nos diferentes grupos humanos. As reações às forças da natureza – tempestade, fogo ou doença, por exemplo – variam de indivíduo para indivíduo e de situação para situação. Contudo, nas sociedades contemporâneas, científicas, os conceitos utilizados para falar, pensar e agir representam um alto grau de distanciamento (MENNEL, 1998, p. 161). O distanciamento é uma condição necessária para o desenvolvimento da ciência,

se as pessoas têm possibilidade de observar a relação dos elementos em um processo com um certo distanciamento, relativamente livres de fantasias emocionais e de uma forma realista, então elas podem formar uma representação simbólica – uma 'teoria', um 'modelo' (MENNEL, 1998, p. 164).

Ao introduzir a discussão sobre envolvimento e distanciamento, pretende-se problematizar a produção de conhecimento a respeito da pornografia infantil no Brasil. Esse questionamento surge, portanto, da *falta* de pesquisas (acadêmicas ou não) sobre esse tema.

A produção de conhecimento exige distanciamento por parte do pesquisador que, no caso da pornografia infantil, não é fácil de conseguir. Quando Vigarello (1998) fala sobre a sensibilidade em relação à violência sexual – e, mais fortemente, aquela praticada contra crianças e adolescentes –, não leva em consideração que essa mesma sensibilidade pode dificultar a escolha e condução de pesquisas sobre o tema. Há envolvimento (no sentido eliasiano) muito grande. Pesquisadores dessa área conhecem os olhares de estranhamento que lhes são dirigidos. Pesquisar pornografia infantil significa mexer com um emaranhado de temas ainda tabus em nossa sociedade: a sexualidade (adulta, infantil e juvenil); a pornografia e o desejo (expressões dessa mesma sexualidade); a violação da criança e do adolescente (portanto, a violação de nosso ideal de inocência). O exercício do distanciamento pode ser praticado nas aulas de metodologia de pesquisa e de antropologia, ou ainda nos diversos trabalhos de campo de que participa todo pesquisador. Mas não é suficiente. A possibilidade de desenvolvimento do distanciamento está relacionada ao desenvolvimento do próprio campo de pesquisa.

As reflexões sobre violência sexual do início do século XX demonstravam uma perspectiva muito mais envolvida – predominava a moralidade, não se buscava entender o quê, como, porquê, mas o certo e o errado. A compreensão estava encoberta pelo dever ser. Com o passar das décadas e as mudanças nas configurações sociais, tornou-se possível maior distanciamento. Contudo, em relação à pornografia infantil, trazida ao centro da cena apenas recentemente, o que prevalece é ainda uma perspectiva mais envolvida, expressa pela predominância da militância e da denúncia, muitas vezes sem a devida tentativa de compreensão da problemática, o que ajudaria no planejamento das ações.

Exemplo: no Brasil, destacam-se as campanhas de conscientização e desenvolvimento de canais de denúncia. Essas estratégias estão fundamentadas em duas premissas: por um lado, que as pessoas não sabem que pornografia infantil é crime ou que não percebem o dano causado à criança ou adolescente vitimado e, portanto, não denunciam; por outro lado, que a denúncia não é realizada por falta de ca-

nais apropriados e fáceis de serem utilizados. Essas estratégias são necessárias, importantes e alcançam resultados positivos, o que pode ser percebido pelo aumento no número de denúncias, porém, deve-se refletir mais a respeito.

Partindo de análise de imagens encontradas na Internet, Reis e Reifschneider (2004) classificam a pornografia envolvendo crianças e adolescentes em três tipos distintos:¹²

- pornografia infantil bizarra – consiste em imagens de crianças pequenas e até bebês sendo abusados sexualmente por adultos. Esse tipo de material é denominado de *CP sick (child pornography sick)* pelos próprios pedófilos;
- pornografia infantil focalizada em crianças maiores, mas ainda impúberes, ou no início da adolescência. Essas crianças são geralmente fotografadas e filmadas nuas ou em trajes íntimos e, por sua expressão facial, é possível perceber que não têm consciência do que está se passando. Esse material é também voltado a pedófilos;
- pornografia juvenil, muitas vezes associada à pornografia adulta. Esse tipo de pornografia retrata adolescentes, principalmente do sexo feminino, já com as características sexuais secundárias desenvolvidas, ou seja, “meninas com corpo de mulher”.

Uma tipologia simples como essa já é uma boa contribuição para pensar o alcance das ações anteriormente descritas. Já faz tempo que a pornografia infantil vem sendo relacionada ao uso de crianças pequenas nas imagens – não é por outra razão que a palavra pedofilia é muito usada como sinônimo de pornografia infantil. Dessa forma, pode-se inferir que as campanhas de conscientização e o desenvolvimento dos canais de denúncia não dão conta de parte das imagens encontradas na Internet, principalmente as do terceiro tipo. Parte desse material não choca aquele que o visualiza ou, o que é ainda mais sério, muitas imagens sequer são percebidas como crime – principalmente aquelas que retratam adolescentes que, muitas vezes, são confundidos com maiores de 18 anos.

Além disso, essa tipologia explícita algo que a denominação pornografia infantil esconde: que ela

se refere também a adolescentes – de acordo com a legislação brasileira (artigos 240 e 241 do ECA), a pornografia infantil refere-se ao uso de menores de 18 anos.¹³ Aliás, esse tem sido um ponto bastante discutido internacionalmente: não só há uma grande quantidade de material pornográfico retratando adolescentes como, em muitos casos, os próprios adolescentes estão produzindo esse material.

Objetiva-se com essa breve discussão, estabelecer a importância da realização de mais pesquisas empíricas sobre a troca da pornografia infantil nos meios de comunicação e informação, o que implica a coleta e análise das imagens e de sua dinâmica de troca. Não é possível, contudo, ignorar as dificuldades de tal empreendimento. Deve-se considerar, em primeiro lugar, a questão do financiamento. Um estudo que tenha como objetivo a análise do ambiente da Internet necessita de um laboratório de informática. Isso significa não apenas o material, mas também pessoas preparadas para tal empreendimento – e aqui impõe-se a segunda dificuldade: a necessidade de formação de uma equipe multidisciplinar integrando, ao menos, pesquisadores de informática e das ciências humanas e, idealmente, também de outras áreas como saúde mental, direito, polícias, etc. Em segundo lugar – e talvez mais importante –, exige-se o estabelecimento de laços de cooperação com as instâncias policiais e judiciárias. Aqueles familiarizados com o campo de estudos sobre violência e crime sabem o quanto essa

relação pode dificultar, ou até impossibilitar, uma pesquisa.¹⁴ Por fim, retomando a reflexão a respeito da possibilidade de distanciamento, deve-se considerar a dificuldade de lidar com a imagem. Não estou aqui fazendo qualquer tipo de avaliação em relação às técnicas de pesquisa – não digo que analisar imagens seja mais difícil do que estudar outros tipos de material. Mas analisar imagens pornográficas de crianças e adolescentes é, sim, mais difícil, emocionalmente, do que analisar o que é dito sobre essas imagens.

Contudo, analisar imagens não é a única forma de pesquisar esse tema. O uso de fontes de dados secundários facilita o desenvolvimento do distanciamento necessário à pesquisa. Até o momento, o que se vê nas pesquisas realizadas no Brasil é justamente o predomínio dessas fontes. E inúmeros trabalhos poderiam trazer contribuições muito interessantes para a compreensão dessa problemática – por exemplo, pesquisas feitas a partir de registros policiais e processos criminais, ou de entrevistas/questionários aplicados a internautas.

Ainda que não lidem diretamente com a imagem ou com a realização de pesquisas de campo no ambiente da Internet, essas pesquisas contribuem em muito para a compreensão do problema. Colaboram, sobretudo, para o desenvolvimento do próprio campo de pesquisa. Quanto mais este crescer, mais fácil será estabelecer o distanciamento necessário para a compreensão do problema e, conseqüentemente, para o planejamento de ações de enfrentamento.

Notas

1. Houve crescimento da igualdade, mas, que fique claro, não significa que a igualdade de gênero tenha sido atingida.

2. Essa é uma classificação corrente que pode, obviamente, ser questionada. A própria pornografia infantil – foco principal deste texto – pode ser classificada como uma forma de abuso, não havendo qualquer intermediação monetária. É o caso, por exemplo, de fotos de crianças e adolescentes que foram modificadas digitalmente e transformadas em pornográficas. Nesses casos, muitas vezes, as próprias crianças ou adolescentes ali representados não sabem que isso foi feito e, portanto, não recebem qualquer pagamento.

3. Para uma excelente discussão, ver Rago (1991).

4. Uma discussão mais aprofundada a respeito dos grupos profissionais que tinham ou têm como objeto de discussão a violência sexual contra crianças e adolescentes pode ser encontrada em Landini (2005).

5. “Art. 240. Produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória: [...]” (Redação dada pela Lei n. 10.764, de 12 nov. 2003).

“Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente: [...]” (Redação dada pela Lei n. 10.764, de 12 nov. 2003).

6. No último ano foi bastante discutido o caso do Orkut, trazido à tona pela SaferNet (www.safernet.org.br). O Orkut, um site de relacionamentos que fez grande sucesso entre os brasileiros, estava sendo muito utilizado para a troca de pornografia infantil. Para mais informações, consultar o site da organização citada.

7. *End Child Prostitution in Asian Tourism – ECPAT*. É uma das organizações pioneiras no enfrentamento da violência sexual que, tendo alcançado prestígio internacional, passou a ter representações em vários países, entre os quais o Brasil. A sigla foi mantida em razão do reconhecimento.

8. Os textos apresentados nesse congresso foram, posteriormente, publicados em livro no Brasil com o título *Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na Internet* (UNESCO, 1999).

9. A autora participou desse encontro a convite da WCF-Brasil, a quem agradece a oportunidade.

10. Essa dissertação não está cadastrada no Banco de Teses da Capes. A pesquisa foi feita no banco de dados mencionado, mas infelizmente nem todas as universidades enviam os dados referentes a suas defesas de teses e dissertações à Capes, portanto, é possível que alguns trabalhos tenham sido negligenciados.

11. Infelizmente não haverá espaço para analisar a produção internacional e a discussão ficará restrita ao âmbito nacional.

12. Em âmbito internacional há outras tipologias das imagens pornográficas envolvendo crianças e adolescentes. A escala de Taylor e Quayle (2003), por exemplo, abrange dez níveis que vão desde fotos apenas indicativas (imagens não-eróticas e não-sexualizadas de crianças em roupas íntimas) até fotos de abuso sexual e de sadismo/bestialidade. Nesta discussão, utiliza-se a tipologia de Reis e Reifschneider (2004) uma vez que o foco do texto são os trabalhos brasileiros.

13. Ver nota 5.

14. No plano internacional, principalmente por estar ligado à universidade, um exemplo interessante é o projeto *Combating Paedophile Information Networks in Europe – Copine* (TAYLOR; QUAYLE, 2003). Desse projeto, que tem como objetivo estudar o “mundo da pornografia infantil e aqueles envolvidos nesse mundo”, resultou a tipologia citada na nota 12.

Ainda que se ressalte a possibilidade de realizar pesquisas no ambiente da Internet, alerta-se também para o fato de que a visualização repetida das imagens pode trazer problemas para o bem-estar ou até para a saúde mental (TAYLOR; QUAYLE, 2003).

Referências Bibliográficas

ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância. *O grito dos inocentes: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes*. São Paulo: Cortez, 2003.

BAZZO, E.F. *A lógica dos devassos*. No circo da pedofilia e da crueldade... Brasília: LGE, 2007.

BRITO, Í.M. de. *Investigação de um modelo normativo para a sustentabilidade da Internet*. Recife: UFPE, 2001.

CARVALHO, L.M.M.R. de. *A insegurança no mundo digital: um olhar crítico acerca da pedofilia e pornografia infantil na Internet*. Recife: UFPE, 2003.

COHN, G. Introdução. In: _____. (Org.). *Weber*. São Paulo: Ática, 1991. (Coleção Grandes Cientistas Sociais, 13).

CONTI, M.C.S. *Da pedofilia: aspectos psicanalíticos, jurídicos e sociais do perverso sexual*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

ELIAS, N. Problems of involvement and detachment. *British Journal of Sociology*, v. 7, n. 3, 1956.

FELIPE, J. Afinal, quem é mesmo pedófilo? *Cad. Pagu*, n. 26, jun. 2006.

FURLANETO NETO, M. *Pornografia infantil na Internet: elementos diplomáticos como subsídio à caracterização do direito*. Marília: Unesp, 2003.

GUSMÃO, J.B.R. de. *Hentais – um estudo do imaginário sexual do brasileiro e do japonês através da análise de um fenômeno social*. Rio de Janeiro: UGF, 2004.

HISGAIL, F. *Pedofilia: um estudo psicanalítico*. São Paulo: Iluminuras, 2007.

_____. *A pedofilia na mídia sob a ótica da psicanálise*. São Paulo: PUC, 2001.

KUTSHINSKY, B. Pornography in Denmark – a general survey. In: DHAVAN, R.; DAVIES, C. *Censorship and obscenity*. London: Martin Robertson, 1978.

LANDINI, T.S. Violência sexual contra crianças na mídia impressa: gênero e geração. *Cad. Pagu*, n. 26, jun. 2006.

_____. *Horror, honra e direitos: violência sexual contra crianças e adolescentes no século XX*. Tese (Doutorado) – FFLCH/USP, São Paulo, 2005.

_____. Pedófilo, quem és? A pedofilia na mídia impressa. *Cad. Saúde Pública*, v. 19, suppl. 2, 2003.

- _____. *Pornografia infantil na Internet: proliferação e visibilidade*. São Paulo: Sociologia, USP, 2000.
- LOWENKRON, L. *Sexualidade e menoridade: estratégias de controle social em diferentes escalas*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro (Museu Nacional), 2008.
- MEMBROS da rede de pornografia são presos. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 3 set. 1998.
- MENDONÇA, D.B. de A. *A pedofilia no direito penal brasileiro*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2007.
- MENNELL, S. *Norbert Elias – an introduction*. Dublin: University College Dublin Press, 1998.
- PÉRIAS, G.R. *Pedofilia*. Campinas: Vale do Mogi, 2005.
- POLÍCIA francesa inicia ofensiva contra pedofilia. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 18 jun. 1997.
- RAGO, M. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- REIS, A.V. dos; REIFSCHNEIDER, E.D.B. *Pesquisa sobre pornografia infantil na Internet*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.
- REIS, F.A.S.; OLIVEIRA, T.T.N. de. *Pornografia infantil na Internet: o enfrentamento no Brasil*. Salvador: Cedeca-BA, 2005.
- SVEDIN, C.G.; BACK, K. *Children who don't speak out – about children being used in child pornography*. Rädna Barnen, 1996.
- TAFARELLO, P.C. *Sobre meninos e homens: introdução ao estudo da identidade do pedófilo*. Campo Grande: Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, 2007.
- TATE, T. *Child Pornography – an investigation*. London: Methuen, 1990.
- TAYLOR, M.; QUAYLE, E. *Child Pornography: an Internet crime*. Hove and New York: Brunner-Routledge, 2003.
- TOMIZAWA, G. *A inversão de privacidade através da Internet*. Rio de Janeiro: UGF, 2005.
- TRINDADE, J.; BREIER, R. *Pedofilia – aspectos psicológicos e penais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- UNESCO. *Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na Internet*. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.
- VIGARELLO, G. *História do estupro: violência sexual nos séculos XIX-XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- WEBER, M. *Ciência e política, duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1993.
- _____. A 'objetividade' do conhecimento nas ciências sociais. In: COHN, G. (Org.). *Weber*. São Paulo: Ática, 1991. (Coleção Grandes Cientistas Sociais, 13).
- WORLD CONGRESS against Commercial Sexual Exploitation of Children. *Background Documents*. Estocolmo, 1996. Mimeografado. Disponível em: <<http://www.childhub.ch/webpub/csechome/>>.

TATIANA SAVOIA LANDINI

Doutora em Sociologia pela USP e Professora da Universidade Federal de São Paulo.

Artigo recebido em 2 de setembro de 2008.

Aprovado em 22 de outubro de 2008.

Como citar o artigo:

LANDINI, T.S. Envolvimento e distanciamento na produção brasileira de conhecimento sobre pornografia infantil na Internet. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 80-88, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

FAVELAS SOB O CONTROLE DAS MILÍCIAS NO RIO DE JANEIRO que paz?

ALBA ZALUAR
ISABEL SIQUEIRA CONCEIÇÃO

Resumo: O presente artigo analisa o surgimento e expansão das milícias no Rio de Janeiro que controlam territórios de favelas, comparando este poder militar com o domínio exercido por facções de traficantes em outras favelas. Os dados são da Pesquisa de Vitimização em Favelas 2007, de reportagens de jornais de grande circulação do país e da pesquisa etnográfica realizada na favela Rio das Pedras em 2007 e 2008.

Palavras-chave: Milícias. Crime organizado. Segurança privada.

Abstract: The present paper analyses how militias in Rio de Janeiro appeared, expanded and started to control territories inside shantytowns (*favelas*), comparing this armed power to the one that factions or commandos of traffickers implement in other shantytowns. Data comes from a victimization survey carried out in 2007 only with favela dwellers, as well as reports from newspapers and an ethnographic research done in favela Rio das Pedras in 2007 and 2008.

Key words: Militias. Organized crime. Private security.

Uma forma de poder ganha espaço paulatinamente nas favelas cariocas. São as chamadas “milícias”, que, segundo os mais importantes jornais da cidade, seriam organizações formadas primordialmente por policiais e bombeiros militares, além de guardas penitenciários – ativos ou aposentados –, que garantem a segurança de moradores de algumas vizinhanças em troca de uma taxa mensal. Há uma diversidade de situações na relação entre milicianos e moradores, sendo que as mais desenvolvidas no processo de vender segurança são as de milicianos que, além de imporem o seu serviço aos moradores amedrontados, acrescentam outras exigências, tais como a compra de mercadorias mais caras, a compra de sinal ilegal de TV a cabo, o pagamento de taxas por cooperativas de transporte alternativo que circulam em seu território, o pagamento de altos percentuais para a compra, venda e aluguel de imóveis.

O QUE SÃO MILÍCIAS NA HISTÓRIA

Impressiona, no estudo do uso do termo milícia ao longo da história mundial, seu uso equivocado recentemente. A palavra *militia* tem raízes latinas que significam ‘soldado’ (miles) e ‘estado, condição ou atividade’ (itia) e que, juntas, sugerem o serviço militar. Mas milícia é comumente usada para designar uma força militar composta

de cidadãos ou civis que pegam em armas para garantir sua defesa, o cumprimento da lei e o serviço paramilitar em situações de emergência, sem que os integrantes recebam salário ou cumpram função especificada em normas institucionais. Podem ser tanto os que exercem a atividade de defesa de uma comunidade (pessoas, propriedades e leis) como os homens habilitados a cumprir esta atividade e que podem ser chamados a usar as armas em tais situações. Esse conjunto de pessoas pode também ser chamado de Guarda Nacional ou Forças de Defesa do Estado, em geral terrestres.

Na Inglaterra, nos tempos anglo-saxões já havia milícias, compostas por todos os homens capazes de lutar, encarregadas da manutenção da ordem e proteção das localidades pela tradição da *Common Law*. Posteriormente, ao fim do feudalismo, elas se tornaram ainda mais importantes, formando primeiramente uma força de homens não treinados, mas portadores de armas, em cada condado. O termo passou a se referir, então, aos homens protestantes que podiam ter armas e que constituíam uma força treinada com garantias constitucionais. Milícia tornou-se, assim, outra força militar que poderia atuar contra um monarca tirânico na defesa das liberdades civis.

Em outros países, é o exército oficial de reserva, composto de cidadãos soldados, tal como acontece na Suíça, que não tem exército nacional profissional. Em países onde o serviço militar obrigatório nunca foi popular, como na Austrália, milícia veio a ser o nome alternativo para as unidades de reserva do Exército, as Forças Militares dos Cidadãos, entre 1901 e 1980. O governo não podia usar esta força fora do território nacional. No Canadá, *Militia* designava o Exército, tanto o regular ou profissional quanto o de reserva, só mudando o seu nome em 1940, quando passou a ser o Exército Canadense. Milícia passou a ser apenas a tropa de reserva.

Em outros países que não têm o que se chamou de polícia, inventada pelos ingleses, um sistema de policiamento regional pode ser denominado milícia, como *Militsiya*, na antiga União Soviética. Em Cuba, há três organizações de milícia, uma equivalente a um exército de reserva, as Milícias de Tropas Territoriais, com aproximadamente um milhão de pessoas,

metade das quais são mulheres, o Ejército Juvenil del Trabajo, que atua na produção agrícola apenas, e uma milícia naval. Todas têm função militar e policial a um só tempo. Na China, a força de trabalho ligada ao Partido Comunista Chinês, atuando na produção diária, tem funções múltiplas de defesa e segurança da nação, ajudando na manutenção da ordem social e da segurança pública.

Durante a Segunda Guerra Mundial, na França ocupada pelo Exército Alemão, havia duas milícias: a da resistência contra a ocupação e a Milícia Francesa, uma força policial paramilitar que era comandada pelo governo de Vichy. Só esta última carrega uma imagem negativa por conta da perseguição que instaurou contra minorias étnicas e opositores políticos do regime de Vichy.

FORMAS DE SEGURANÇA PRIVADA E MILÍCIAS NO BRASIL

Atualmente, no Brasil, o termo milícia refere-se a policiais e ex-policiais (principalmente militares), uns poucos bombeiros e uns poucos agentes penitenciários, todos com treinamento militar e pertencentes a instituições do Estado, que tomam para si a função de proteger e dar “segurança” em vizinhanças supostamente ameaçadas por traficantes predadores.

Na verdade, segundo os dados das pesquisas de vitimização realizadas pelo Núcleo de Pesquisa das Violências – Nupevi, ligado ao Instituto de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – Uerj, em 2006 e 2007, o termo encobre uma multiplicidade de situações que vão desde moradores não pagos encarregados pelos vizinhos de fazer a segurança da área, ou mesmo moradores pagos para o mesmo fim, que seriam vigilantes, até os ex-policiais. Estes cobram sem apelação pelas atividades de segurança e por vários outros serviços descritos em muitas matérias jornalísticas, prestados em localidades diferentes das de sua residência. Sem esquecer, ainda, os traficantes, alguns que não são pagos e outros que cobram de alguns moradores para garantir exercer a segurança local.

Os primeiros – moradores vigilantes – são civis que podem ter feito o serviço militar obrigatório,

portanto pertencentes à reserva do Exército Nacional, encarregados por seus vizinhos de proteger de assaltantes e traficantes. Só os moradores vigilantes se enquadram no que se chama de milícia pelo mundo afora. Constituem fenômeno novo no Rio de Janeiro, efeito de malsucedidas políticas de segurança pública ou da falta de algo que se poderia chamar assim.

Os que compõem as milícias de ex-policiais sequer são paramilitares. São militares que abusam do monopólio da violência garantida pelo Estado, que lhes fornece treinamento e armas. São os que têm ou tiveram a função de garantir o cumprimento da lei, mas agem ao arrepio da lei, contra a lei, não só para fazer da segurança um negócio lucrativo, mas também para explorar, em muitos outros empreendimentos, os mais vulneráveis entre os trabalhadores urbanos, aqueles que não têm garantias legais na habitação, não têm acesso à Justiça e à informação, não têm protetores institucionais nas localidades onde vivem.

Estes grupos de ex-policiais constituem o mesmo fenômeno denominado grupo de extermínio nas décadas de 1960, 1970 e 1980 na Baixada Fluminense e na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, onde predominavam migrantes vindos de outros Estados. A novidade está apenas na ampliação dos negócios com a “venda” de produtos e serviços, por meio de extorsões apresentadas como proteção contra assaltos, que marcaram também o início da máfia italiana no século XIX e, posteriormente, das máfias estadunidenses. São os novos milionários da tragédia da segurança pública no Rio de Janeiro. São os subversores da disciplina e hierarquia militares, usadas como argumentos para justificar a permanência da estrutura militar na força policial brasileira.

Os grupos de extermínio eram famosos nas décadas de 1970 e 1980 em várias capitais brasileiras, inclusive Recife e Salvador. Na Grande Rio, desde a década de 1960, Tenório Cavalcante notabilizou-se por empregar meios extralegais para resolver conflitos, afastar inimigos políticos e predadores da população. Nos anos 1980 também muito se falou sobre os justiceiros, os grupos de exterminadores e os linchamentos populares. Os nomes mudam,

os arranjos avançam na ilegalidade das ações, mas constituem um processo histórico de longa data para compensar os fracassos das políticas estaduais e federais de segurança pública.

Grupos de extermínio que ofereciam proteção e investiam nos negócios imobiliários já existiam desde os anos 1970 em algumas favelas da zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, como em Rio das Pedras, povoada por migrantes nordestinos que se organizaram para impedir a entrada de traficantes, mas acabaram reféns dos que ofereceram segurança privada desde o início. A outra novidade é a presença maior, com dimensão só agora conhecida, de policiais e bombeiros nessas milícias. O que as difere dos grupos de extermínio é sobretudo o controle exercido sobre o território e o envolvimento com atividades comerciais que extrapolam a venda do serviço de segurança, tais como a cobrança de taxa indevida das cooperativas de transporte alternativo, a venda inflacionada de botijão de gás, a venda do *gatonet* (sinal pirata de TV a cabo), a cobrança de pedágios e de tarifa para proteção.

O controle sobre o território, que passa a ser dominado militarmente, talvez seja a característica mais importante do fenômeno das milícias na cidade do Rio de Janeiro, visto que os grupos de extermínio, também compostos por policiais e que existiam principalmente na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, cobravam apenas de comerciantes locais e matavam por encomenda, sendo mais próximos dos pistoleiros sertanejos do que dos negociantes da segurança hoje encontrados na cidade. Além disso, o que é ainda mais grave, os milicianos vêm tentando ocupar espaços cada vez maiores nos poderes Legislativo e Executivo municipais e estaduais, construindo redes no interior do poder público, e até no Judiciário. Mas as resistências têm sido múltiplas e as últimas ações da Polícia Federal e da Justiça local indicam que há um processo para reverter o espaço ganho por este novo tipo de crime organizado no Estado.

Mas dizer que todas as formas de segurança privada nas áreas pobres têm este formato de milícia que sequer é paramilitar, por sua composição de militares ou ex-militares, é um exagero e uma distorção.

Há uma variedade de situações, já que se trata de um processo histórico. Em algumas áreas, moradores que sabem fazer uso de armas responsabilizam-se pela segurança sem cobrar nada dos vizinhos, ou seja, impedem que traficantes se instalem na localidade; em outras, os traficantes impedem gratuitamente assaltos mas não todas as outras formas de insegurança; em outras ainda, traficantes fazem o mesmo cobrando de vizinhos e comerciantes locais. Nas áreas de classe média, empregados uniformizados de empresas privadas, que são treinados e controlados pela Polícia Federal, tomam conta da vizinhança, que lhes paga muito bem; em alguns bairros, seguranças não uniformizados e sem contrato formal de trabalho são remunerados para garantir a segurança dos moradores; residentes e comerciantes de certos locais pagam a policiais para que forneçam a segurança que suas corporações não conseguem proporcionar. Nestes últimos casos, há mais liberdade no contrato entre os agentes da segurança e os moradores ou comerciantes locais. Representam soluções que, portanto, não podem ser confundidas com as milícias, que exercem controle sobre um território, não mantêm relação *contratado/contratante* nem obedecem à legislação vigente. Milicianos são fora-da-lei, tanto quanto os bandidos que reprimem e matam.

Muitas dessas soluções tiveram origem no medo provocado pelos tiroteios constantes, as mortes por armas de fogo vistas por todos os moradores, os corpos espalhados nas ruas, a presença de drogados e traficantes armados incontroláveis, situações que muitas vezes resultam em agressões, assédio sexual e várias formas de violência que deixam indignados os pais de família. Mas isso não quer dizer que exista garantia de segurança maior ou paz, visto que homens armados, inicialmente dispostos apenas a proteger seus vizinhos, são homens com o diferencial da arma de fogo que lhes dá poder também sem controle institucional e que, portanto, pode ser abusado. É isso que se observa no fenômeno da privatização da segurança nas áreas denominadas “de risco”, mas na verdade “de vulnerabilidade” a esquemas militarizados de poder, como os de grupos de milicianos ou de traficantes que violam os direitos de cidadania da população local.

EXPANSÃO E TRANSFORMAÇÕES DAS MILÍCIAS NO RIO DE JANEIRO

O discurso predominante sobre o surgimento e a expansão das milícias é de que elas teriam se popularizado a partir da experiência bem-sucedida de Rio das Pedras.¹ Como informou com orgulho um ex-representante da associação de moradores local: “Isso que você vê aí nos jornais, das milícias... Isso começou aqui em Rio das Pedras. Surgiu aqui e foi sendo copiado em outros lugares”. O fenômeno das milícias passou a ser mais expressivo, em termos de quantidade de favelas controladas, apenas a partir dos anos 2000 – época em que a fórmula *taxas de segurança + monopólio do comércio de determinados produtos e serviços + assistencialismo* não apenas já estava consolidada em Rio das Pedras, como também havia tornado essa favela famosa pela “segurança local”, “uma espécie de oásis em meio à barbárie”, como afirmou o sociólogo que primeiro a estudou (BURGOS, 2002, p. 34). Reconstruindo a história do controle exercido em Rio das Pedras paralelamente à expansão das milícias, percebe-se que a hipótese dominante, citada pelo informante, é bastante plausível.

Durante um longo período, dos anos 1970 até fins da década de 1980, a favela de Rio das Pedras foi dominada por um grupo que zelava pela mesma ordem prezada hoje pelos chamados milicianos, mas com atitudes mais arbitrárias, provocando inúmeras mortes na comunidade, em qualquer lugar ou horário, sob a justificativa de manutenção do código de conduta e de acertos de contas por disputas internas. O grupo era conhecido localmente como *polícia mineira* – como até hoje são chamados os grupos responsáveis pelo controle de Rio das Pedras, a despeito do aparecimento do termo *milícia*, amplamente utilizado pela mídia. No período em questão havia na população local um enorme sentimento de insegurança, como contaram alguns informantes:

A qualquer momento poderia ter alguém morrendo do teu lado; A década de 80 toda eu passava na rua assim, no final de semana, tinha sempre uns seis, sete ou oito defuntos; A gente, há uns 25 anos atrás, a

gente passava na rua em época de carnaval ou época de festa e era muitas listas, todo o carnaval tinha lista.

As listas mencionadas eram constituídas por nomes de pessoas que seriam executadas por se oporem às regras impostas pela *polícia mineira*. Essas pessoas assim condenadas à morte ou violaram o código de conduta ou estavam envolvidas em disputa interna ao grupo, o que muitos moradores denominam até hoje *conflito*.

No início da década de 1990, após muitas disputas, inicia-se a transformação da *polícia mineira*: o novo grupo que assume o controle da região parece ter adotado uma postura menos agressiva e arbitrária. Os moradores entrevistados mencionaram até uma sensível redução no número de assassinatos. O novo grupo tinha em seu comando geral o inspetor da Polícia Civil Félix Tostes, que estabeleceu práticas de atuação dos detentores do poder coercitivo ao mesmo tempo mais transparentes e mais previsíveis, suscitando, portanto, maior sensação de segurança nos moradores. Continuava a haver controle rígido da ordem, e os membros deste grupo novo recorreriam à violência sempre que fosse detectado algum desvio. Entretanto, as regras do jogo estavam mais explicitadas e o jogo de poder era feito às claras.

Exatamente nessa época, início dos anos 1990, o modelo foi adotado nas favelas Gardênia Azul e Tijuquinha, ambas muito próximas geograficamente da favela de Rio das Pedras. Segundo informantes, as milícias dessas favelas se não obedeciam ao inspetor Félix Tostes no mínimo nutriam respeito por ele e copiavam suas práticas déspotas sobre a população residente.

Alguns anos mais tarde, surgiram lideranças comunitárias envolvidas no auxílio às centenas de moradores desabrigados em virtude da enchente de 1996, entre elas o vereador Nadinho. A ascensão dessas lideranças – e a promoção de suas políticas assistenciais – à associação de moradores, aliada às novas práticas da *polícia mineira*, formou os alicerces necessários para produzir o que muitos viram como uma favela modelo, onde a associação de moradores, com o apoio e a proteção simbióticos da *polícia mineira*,

mantém a ordem local sem a presença de traficantes, assaltantes e outros predadores temidos. A relação é simbiótica porque a *polícia mineira* e a associação acabam por confundir-se. Apesar de dizerem que existe a *parte política* e a *parte da mineira*, sendo que “a mineira tem que saber de tudo o que acontece na parte política”, os moradores em geral confundem as duas denominações porque parece existir apenas uma estrutura de poder, ou seja, duas faces da mesma moeda. É o que indicam as falas registradas, tais como: “se o cara é da associação, o cara é matador” e o fato de utilizarem a expressão “caras da associação” para se referirem à *polícia mineira*.²

A associação passou a fazer também a intermediação entre o poder público e a favela, promovendo redes de solidariedade entre os seus dirigentes e os moradores, tal como acontecia em outras favelas da cidade (ZALUAR, 1985; ALVITO, 2001; BURGOS, 2002). Havia a intenção dos diretores de transformar a imagem da associação, como relatou um deles:

Os diretores da associação eram todos brancos, não tratava, falava com as pessoas com ignorância, ele maltratava. A gente quis mudar essa imagem, a gente quis trazer a associação, a comunidade pra dentro da associação, pra conhecer a associação, saber que a associação é um lugar público que você tem que ir. Na época, não existia projetos sociais na associação, os dois primeiros foi a escolinha pras crianças (judô) e alfabetização pra adultos. Então a gente tava querendo criar uma variedade de projetos sociais pra aqui, pra trazer a comunidade pra associação, pra fazer associação que de fato ela tem que fazer tem que ser representante política da comunidade. Ela tem que, ela tem que levar as necessidades da comunidade pra o poder público.

O trabalho realizado na associação de moradores surtiu efeito positivo, tornando-a digna de mais confiança – ou de menos desconfiança – do que em períodos anteriores, como relatam dois informantes:

Hoje em dia acho que as coisas são extremamente interessante. Você chega ali na associação, você entra: “quero falar com fulano, beltrano”. Não tem intimidação, período Nadinho é outra coisa... Você entra ali, você conversa. Agora você, algum tempo

atrás nesse período, você não ia nem na porta da associação. “Quem tu é? A mando de quem?” [...] As pessoas se sentiam intimidadas. Ou ia na associação pra, oh meu marido tá me batendo, tem um alguém fumando maconha do lado de casa.

A gente pode subir. O bom daqui é isso, né? Se fosse outro lugar, como você ia entrar na associação? Tem que ter permissão pra entrar, né? Ali entra criança, vai lá pra cima, lava a mão lá em cima, vai no banheiro lá em cima.

Ao perceber não apenas o potencial eleitoral, mas a real possibilidade de se elegerem candidatos da favela, Nadinho, sob o discurso da necessidade de representação da favela no governo como meio de alcançar as reivindicações e sanar as carências locais, candidatou-se a deputado estadual em 1998. A aposta foi certa e o candidato obteve 3.624 votos, tornando-se suplente pelo PT do B. Em 2000, tentou nova candidatura, dessa vez para o cargo de vereador, e, ainda pelo PT do B, obteve 8.085 votos, sendo mais uma vez suplente.

Em 2002 e 2003 a associação promoveu uma campanha de regularização e transferência de títulos eleitorais dos moradores de Rio das Pedras. Como se sabe, a favela é predominantemente composta por imigrantes nordestinos. Tal campanha foi realizada com o intuito de eleger Nadinho e consistia em andanças pela comunidade de pessoas ligadas à associação, que batiam de porta em porta explicando a utilidade de ter um representante de Rio das Pedras no Legislativo da cidade. Convencidos os moradores, eram marcados a hora e o local em que várias Kombis estariam esperando para levá-los ao TRE.

O discurso de convencimento era que “a comunidade tá largada, tá abandonada e a gente precisa de saneamento básico, a gente precisa de obra de estrutura... Enfim, o que vocês não têm. Olba pro lado aí, vocês não têm saneamento básico, o esgoto passa pela rua” [...] “Vamo, vamo, eu vou”. Aí o pessoal dava a palavra e dava a palavra para o pessoal que era da associação. E se eu sou da associação, eu levo aquela imagem: “ih, o cara é da associação, o cara é matador”; entendeu? [...]. Claro que a gente criou um grupo, um grupo de pessoas com, que sabia conversar... “Ó, vamo conversar com as pessoas assim, na máxi-

ma educação”. Enfim, a gente treinou esse grupo e fomos. E aí tiramos muitos, muitos títulos.

A campanha deu certo. Segundo o mesmo informante, foram tirados de 20 mil a 30 mil títulos e nas eleições de 2004, Nadinho – recém-filiado ao PFL e com apoio do prefeito César Maia –, elegeu-se vereador, com 34.764 votos, conquistando 24% dos votos válidos da 179ª zona eleitoral (Jacarepaguá) e 86% dos votos válidos da Escola Municipal de Rio das Pedras.

A partir de 2004, após a eleição de Nadinho, iniciou-se a grande expansão das milícias, abarcando áreas em Bangu, Penha, Engenho de Dentro, Pilares e Ramos, entre outras. A tomada dessas novas áreas ocorria através de conflitos armados entre milicianos e traficantes locais. Não raramente, a investida da milícia era precedida por incursões policiais, que enfraqueciam os traficantes. Em alguns casos houve tentativa de retomada da favela por parte do tráfico, gerando tantas mortes quanto notícias na mídia, como foi o caso da favela Kelson’s. Tomada por milicianos em dezembro de 2006, a favela foi alvo de novos confrontos com grupos de traficantes de drogas no início de 2007, tendo como resultado pelo menos nove mortes.

Hoje as milícias dominam 86 favelas (de acordo com o mapa das milícias fornecido pela Secretaria de Segurança do Estado e pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Alerj) e são compostas por vários grupos. Os mais expressivos são a milícia de Rio das Pedras – comandada por Félix Tostes até janeiro de 2007 e que parece passar hoje por uma disputa interna – e a Liga da Justiça, que atua em Campo Grande, supostamente comandada pelos irmãos Jerominho e Natalino Guimarães, recentemente presos em operação da Polícia Federal.

A DIVERSIDADE ENTRE AS MILÍCIAS

O trabalho de campo etnográfico nas áreas dominadas por milícias no Rio de Janeiro revelou que, apesar das semelhanças na sua composição e na forma de extrair lucros do território dominado, havia muitas diferenças na maneira de atuação desses grupos. Algumas não aceitam bailes *funk*, enquanto outras os estimulam. Umaz fazem a ronda sem ostentar armas,

em outras seus membros portam-nas e usam até toucas de ninja na comunidade, embora sempre detenham o monopólio do uso de armas. Algumas apresentam atitudes e comportamentos mais previsíveis, sendo possível orientar-se pelo que se espera dos seus membros, enquanto outras são o reino do arbítrio.

Em seu movimento de expansão, as milícias esbarraram em territórios disputados por facções do tráfico de drogas, onde os moradores nutrem alta desconfiança de qualquer tipo de dominação armada e muitos têm hábitos sociais veementemente reprovados pelas milícias, como o uso de drogas e a posse de armas. Essa diferença no contexto social de tais locais, atrelada à falta de ligação dos milicianos à comunidade que desejam dominar, forma o que se convencionou chamar de *milícias*, em oposição ao que denominamos *polícia mineira na associação*, representada prioritariamente por Rio das Pedras.

“Nós temos uma paz, conquistada por sangue, entendeu?”, falou um morador de Rio das Pedras sobre a atual relativa “tranquilidade do pessoal da associação”. As sucessivas disputas pelo comando da *polícia mineira* e a truculência que embebia suas ações figuram até hoje não apenas no imaginário dos antigos moradores de Rio das Pedras, mas também no dos recém-chegados. A mistura de respeito e medo que disso resultou guia muitas vezes a conduta dos moradores e a aceitação aos *caras*, que já não precisam de muito esforço para se impor, como contou um informante, referindo-se à época em que havia assumido um cargo na associação, ainda vinculada ao grupo miliciano:

Me lembro que um amigo um dia me levou pra resolver um problema que a mãe dele pediu. Tinha um vizinho que tava, que tava construindo e nessa construção, nesse construir da casa dele, ele prejudicou a casa da mãe do meu amigo, né? Eu cheguei lá pra tentar resolver o problema na máxima educação. Não foi preciso muito esforço...

Quando a *polícia mineira* se estabelece na associação, o código de conduta já está aceito pela população, seja por medo ou por falta de alternativa, a qual transforma as normas impostas em algo inevitável,

natural. Já não são mais necessárias tantas demonstrações conspícuas de força e poder. Não há armas à vista, nem atitudes visivelmente violentas.

Para manter o controle das áreas recém-povoadas e recém-conquistadas, estabelecendo logo de início os novos negócios e os compromissos eleitorais com políticos, passando por cima dos moradores, portanto sem receber apoio no cumprimento do código de conduta por parte de muitos deles, os componentes das novas milícias mantêm uma postura mais truculenta, buscando legitimar e consolidar seu poder através de ostentação de armas, de seguidos espancamentos daqueles que se recusam a seguir suas recomendações e de constantes ameaças aos moradores. Na Favela do Batan, o chefe da milícia, conhecido como Zero Um, andava pelas ruas usando touca de ninja e ameaçando os moradores; em Quintino, milicianos andavam exibindo armamento e teriam posto à venda algumas favelas, após sofrerem represálias por parte do 9º BPM (Rocha Miranda) e 3º BPM (Méier) pelas taxas cobradas de *barraqueiros* e *flanelinhas* da tradicional festa de São Jorge do bairro. Mais recentemente, a Favela da Carobinha, em Campo Grande, foi vendida de novo ao Comando Vermelho, ou seja, teve o seu território, onde vivem centenas de pessoas, entregue à facção do tráfico de drogas em troca de dinheiro.

A falta de ligação pessoal com as comunidades controladas e a não consolidação de seu código de conduta por este diferir muito do código anteriormente estabelecido tornam as milícias mais truculentas do que a *polícia mineira na associação*.

Apesar das diferenças entre os grupos, os moradores consideram como os principais motivos de ação de todos os milicianos – novos e antigos o interesse financeiro e pelo poder político e militar obtido pelo controle do território. Salvo diretores e ex-diretores da associação de moradores, nenhuma pessoa acreditava em solidariedade e luta pelo bem comum como valores motivadores das ações de milicianos.

A antiga *polícia mineira* é, de fato, menos agressiva e arbitrária do que as milícias novas, mas também subjugava a comunidade local e, portanto, não constitui absolutamente uma alternativa plausível para o controle democrático da criminalidade e da violência, ou

seja, para o estabelecimento da segurança realmente pública em favelas.

TRAFICANTES E MILICIANOS, SEGUNDO MORADORES: CRIMES COMETIDOS EM SEUS DOMÍNIOS

Durante 2007, o Núcleo de Pesquisa das Violências, apoiado financeiramente pela Finep, pelo CNPq e tecnicamente pelo IPP, realizou uma pesquisa domiciliar de vitimização em favelas cariocas, usando o mesmo instrumento e métodos usados em 2006 na cidade toda. Foram aplicadas 660 entrevistas em 60 setores censitários dentro de favelas (ou aglomerados subnormais, segundo o IBGE) no município do Rio de Janeiro. O trabalho de campo nas favelas permitiu a separação entre as dominadas por traficantes de drogas e as dominadas por milicianos, procedimento realizado pelos próprios entrevistadores. A amostra foi aleatória nas três fases: no sorteio dos setores censitários, na escolha dos domicílios em cada setor, segundo o critério do salto, e na seleção da pessoa entrevistada em cada domicílio, sendo utilizadas então as tabelas desenvolvidas por Elza Berquó.

Pelos dados da Pesquisa de Vitimização nas Favelas de 2007, constatam-se algumas diferenças entre as áreas controladas por grupos de tráfico e aquelas dominadas por milícias. A venda e o consumo de drogas, os assaltos, a frequência de barulhos de tiro e os assassinatos com armas de fogo têm índices sempre maiores nas favelas controladas por grupos de tráfico do que nas comandadas por milícias.

Nas favelas controladas por tráfico de drogas, mais do que o triplo dos entrevistados (45,0%) afirmou ter visto venda de tráfico de drogas em sua vizinhança em comparação aos entrevistados das favelas dominadas por milícia (14,9%). O consumo de drogas nas ruas também se apresentou muito maior nas primeiras favelas (52,2%) do que nas dominadas por milícia (18,5%). Este resultado demonstra que a tolerância dos moradores, forçada ou não, e a convivência com o uso e, principalmente, o tráfico de drogas é várias vezes maior, como seria de esperar, nas favelas dominadas por traficantes. Isso indica também que, pelo

menos publicamente, um dos objetivos claros da milícia é reprimir o uso e tráfico de drogas.

Porém, em relação a outros crimes mais temidos pela população, há diferenças marcantes entre as duas áreas. Naquelas dominadas por milícias, 26,6% dos entrevistados afirmaram ter visto assaltos na vizinhança. Já nas controladas por grupos de tráfico, 47,0% fizeram a mesma afirmação. A diferença é compreensível, pois traficantes e assaltantes se associam com frequência, enquanto as milícias, vindas dos grupos de extermínio, desde sempre foram criadas com o objetivo de impedir, por meios quase sempre ilegais, a presença de suspeitos de praticarem assaltos.

Esta característica das milícias manifesta-se também quando se questiona a quantidade de tiros ouvidos pelos moradores das diferentes áreas. Vê-se no Gráfico 1 que as tendências são quase inversas: 62% dos entrevistados das favelas dominadas por tráfico ouvem sempre ou frequentemente barulho de tiros, contra 15% dos entrevistados nas dominadas por milícia. Os que costumam ouvir barulhos de tiro de vez em quando somam 14% nas favelas dominadas por tráfico e, nas dominadas por milícia, 8%. Raramente ou nunca ouvem barulho de tiros 34,2% dos entrevistados nas favelas dominadas por milícia e apenas 11,6% nas dominadas por tráfico; 42,5% dos residentes nas favelas dominadas por milícia afirmaram nunca ter ouvido barulho de tiro, ao passo que, nas áreas controladas por traficantes, 12,3% fizeram a mesma afirmação.

Do mesmo modo, o percentual de entrevistados que viram pessoas sendo mortas por armas de fogo em favelas dominadas por tráfico de drogas (16,3%) é quase o dobro do registrado nas áreas controladas por milícia (8,6%).

Os números apresentados até agora demonstram que se cometem menos crimes e, principalmente, que há menos armas de fogo nas favelas dominadas por milícia, onde existiriam mais paz e tranquilidade. Para confirmar esta aparente paz, foi montada uma variável sintética “crimes vistos e ouvidos”, com base nas seguintes questões, todas elas relativas à vizinhança onde mora o entrevistado: “viu ou ouviu pessoas armadas brigando?”; “viu ou ouviu mulheres sendo agredidas pelos maridos/companheiros?”; “viu ou

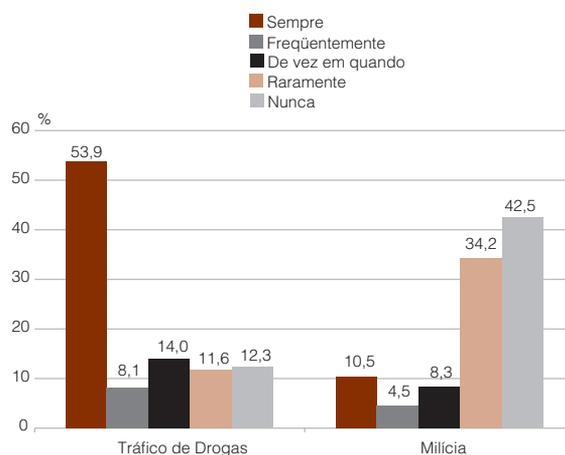
ouviu pessoas assaltadas nas ruas da vizinhança?"; "viu ou ouviu crianças ou adolescentes sendo agredidos?"; "viu ou ouviu pessoas sendo levadas à força?"; "viu ou ouviu pessoas sendo mortas por armas de fogo?"; "viu ou ouviu policiais extorquindo?"; "viu ou ouviu policiais atirando sem provocação?". Posteriormente, foi feita uma grade para muitos crimes, poucos (gradação média), muito poucos e nenhum crime vistos ou ouvidos, sendo que muitos e poucos indicariam grande atividade criminosa na vizinhança, enquanto muito poucos ou nenhum indicariam baixa ou nenhuma ação criminosa.

Nas áreas dominadas por grupos do tráfico de drogas, como mostra o Gráfico 2, as proporções de muitos crimes vistos e ouvidos (11,8%) e poucos crimes (26,8%) somam 38,6%, enquanto nas favelas dominadas por milícia, os índices de muitos crimes vistos e ouvidos (11,1%) e poucos (18,2%) somam 29,3%, ou seja, há 11,3% mais crimes vistos e ouvidos nas favelas controladas por traficantes. Com os indicadores de baixa atividade criminosa, a situação se inverte e a proporção de muito poucos crimes vistos ou ouvidos é 23,5% maior nas favelas controladas por milícias (57,7%) do que nas controladas pelo tráfico (40,7%). No entanto, os percentuais de nenhum crime visto ou ouvido tanto nas áreas dominadas por milícias (13,1%) como nas controladas pelo tráfico (20,7%) surpreendem por serem muito altos. Podem indicar medo de responder a essas perguntas, que seria maior em algumas das favelas dominadas por traficantes, mas também presente nas dominadas por milicianos.

Há, entretanto, dois pontos em que as áreas dominadas por milícia apresentam índices semelhantes ou maiores que as favelas comandadas por tráfico de drogas: pessoas que viram outras sendo levadas à força e pessoas agredidas. Enquanto 8,8% dos entrevistados de favelas dominadas por tráfico afirmaram

Gráfico 1

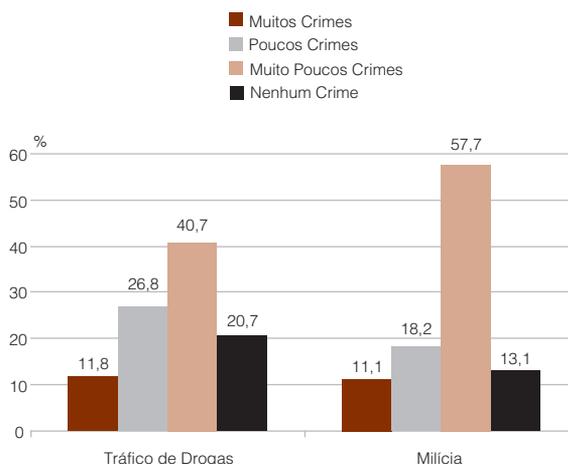
Moradores que Costumam Ouvir Barulhos de Tiros em Áreas Controladas por Tráfico de Drogas e Milícia Município do Rio de Janeiro – 2007



Fonte: Nupevi/IPP/Finep. Pesquisa de vitimização 2007.

Gráfico 2

Crimes Vistos e Ouvidos em Áreas Controladas por Tráfico de Drogas e Milícia Município do Rio de Janeiro – 2007



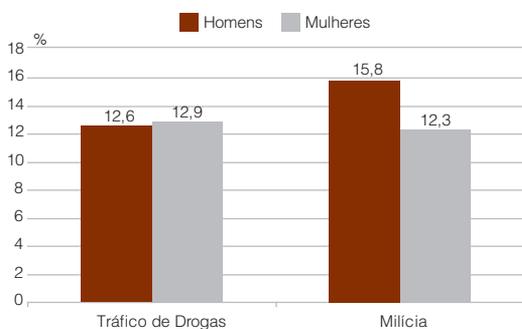
Fonte: Nupevi/IPP/Finep. Pesquisa de vitimização 2007.

ter visto moradores sendo levados à força, 7,8% dos residentes em favelas controladas por milícia afirmaram o mesmo. Esses percentuais são altos em um país que tem instituições ordenadas pelos direitos do cidadão e demonstram a violação desses direitos levada a cabo por grupos dominantes, provavelmente armados, além de policiais que também infringem as leis vigentes com grande frequência.

Com relação à agressão física, as áreas controladas por milícias, onde o percentual de homens agredidos (15,8%) é quase o dobro da média da cidade do Rio de Janeiro (8,9%), suplantam as dominadas por grupos de tráfico de drogas, onde 12,6% dos homens afirmaram ter sofrido agressão. No que concerne às mulheres, em áreas controladas por tráfico a proporção é de 12,9%, quase a mesma das áreas de milícia, 12,3% (Gráfico 3).

Gráfico 3

Homens e Mulheres Agredidos na Vida Toda em Áreas Controladas por Tráfico de Drogas e Milícia
Município do Rio de Janeiro – 2007



Fonte: Nupevi/IPP/Finep. Pesquisa de vitimização 2007.

Considerando que a agressão sofrida por mulheres é basicamente doméstica, enquanto a sofrida pelos homens acontece principalmente fora de casa, percebe-se que em áreas de milícia ocorrem mais agressões a homens, ou seja, no espaço público, do que nas favelas controladas por tráfico de drogas.

Isso acontece porque os métodos de coerção utilizados por milicianos são diferentes dos empregados por traficantes. Simplificando uma complexa questão,

pode-se dizer que milicianos agredem ou batem mais, enquanto traficantes fazem mais uso da arma de fogo para resolver quaisquer questões, mesmo quando do aviso de que a morte se seguirá.

A maior parte dos dados sugere que haveria um ambiente mais “pacífico” nas áreas controladas por milícia, mas resta saber se esta paz não é imposta pelo domínio arbitrário que nada tem a ver com a segurança pública obtida em países de democracia consolidada. Analisando tais áreas com maior proximidade do que a permitida pelos dados quantitativos, a pesquisa qualitativa revela que a dinâmica dos milicianos ocorre devido a uma diferença entre os métodos coercitivos utilizados por eles e por traficantes, com maior ou menor uso de armas de fogo entre grupos rivais do mesmo tipo. Os primeiros agem na perspectiva policial de reprimir violentamente, enquanto estes usam o homicídio ou a *guerra*, como denominam os constantes conflitos armados em que se envolvem na luta com outros grupos de traficantes, ligados a comandos inimigos. Enquanto os traficantes estão divididos em comandos inimigos que fazem guerra entre si, os milicianos ainda estão aliados em toda a cidade, no que há vários anos é chamado popularmente de *Comando Azul*. Enquanto os traficantes sofrem os efeitos de confrontos armados constantes com a Polícia Militar, os milicianos contam com pelo menos a conivência ou indiferença dos chefes das corporações, que só os atacam quando há ordens superiores. Mas é inegável que o controle e a exploração para fins lucrativos de um território, sem o amparo da lei, tal como operado pelas milícias, podem desembocar no uso abusivo da força, pois não tem apoio na Justiça, de modo a manter suas imposições nos conflitos internos e externos ao grupo.

O caso das milícias cariocas não é diferente. Apesar de se apresentarem como perpetradoras da paz e da segurança, elas impõem leis próprias, ao arrepio da Constituição Brasileira de 1988 e do Código Penal vigente. Sobre a conduta do morador das áreas de milicianos, pode-se dizer que não deve ser diferente daquela indicada no Código Penal brasileiro: roubos, comércio e uso de drogas ilícitas, furtos, estupro, etc. são terminantemente proibidos. Acrescente-se, porém, o silêncio quanto às atividades ilegais exercidas

e monopolizadas pelos grupos dominantes, também constantes do Código Penal. As penas sentenciadas aos que infringem as “leis” locais, ou seja, as “leis das milícias” diferenciam-se tanto do código vigente no Estado brasileiro quanto do praticado nas áreas controladas por tráfico de drogas. O infrator é *avisado* por meio de agressões físicas da impossibilidade de repetir a infração. Só em caso de reincidência ele é expulso da favela e, dependendo da gravidade da situação, é sentenciado à morte. Em outras palavras, a milícia tem como prática, em um primeiro momento, espancar – ou espancar e expulsar da favela – aqueles que infringem o código de conduta estabelecido por ela e, em um segundo momento, caso a pessoa cometa novamente transgressão, assassiná-la. Como declarou um informante de Rio das Pedras:

Eles não expulsam de primeira, nem matam de primeira [...]. Dão umas porradas, entendeu? Se o moleque continua enfrentando, aí que vai ser tomada outra atitude.

As mortes causadas por milicianos trazem um caráter de mensagem de poder que não pode ser contestado pelos moradores, sendo, menos freqüentes do que as provocadas por traficantes, que hoje matam de modo mais explosivo, incontrolado e arbitrário, além de estarem em guerra constante ou entre si ou com a polícia.

ATUAÇÃO DA POLÍCIA EM ÁREAS CONTROLADAS POR MILÍCIA

Justamente por se auto-identificar como mantenedora da ordem local, a milícia apresenta procedimentos percebidos como menos agressivos do que aqueles utilizados pelos bem armados traficantes de drogas. Além disso, deve-se notar que a origem dos milicianos nos próprios quadros policiais os prepara para estabelecer e manter a ordem sem os desmandos e arbítrios cometidos por traficantes. Como combatem alguns dos crimes violentos mais temidos pela população, recebem também apoio imediato daqueles que não desejam ter traficantes e assaltantes como vizinhos.

Entretanto, mais importante ainda, sendo as milícias compostas em sua maioria por policiais civis, militares e bombeiros militares, além de guardas penitenciários, ativos ou aposentados, sua presença em favelas garante uma atuação diferenciada dos próprios policiais, agentes públicos de segurança. As incursões da Polícia Militar são pacíficas. Em Rio das Pedras, por exemplo, percebe-se que a postura dos policiais responsáveis pela ronda, sem ostentar armas para o lado de fora da viatura, é menos hostil do que a utilizada até mesmo no asfalto.

Os dados da Pesquisa de Vitimização em Favelas apontam claramente para a disparidade entre as ações policiais em favelas dominadas por traficantes e favelas dominadas por milicianos. Nas favelas dominadas por tráfico de drogas, 15,7% dos entrevistados afirmaram ter visto policiais atirando sem provocação, o triplo do aferido nas favelas dominadas por milícia (5,2%). Nestas, registra-se metade do percentual de entrevistados que viram policiais extorquindo (8,2%) em relação às favelas dominadas por tráfico de drogas (19,6%).

Em seu discurso oficial, as Polícias Civil e Militar justificam a diferença de sua conduta nessas áreas, atribuindo-a à reação armada dos traficantes, enquanto milicianos não reagiriam. Além disso, com um trabalho de inteligência bem realizado, os milicianos poderiam ser presos diretamente no quartel.³ Investigações sobre milicianos, porém, figuram no discurso policial como atividades trabalhosas e perigosas. Uma vez que as milícias são compostas também por policiais, que conhecem bem os procedimentos e as possíveis linhas investigativas, suas ações seriam realizadas de tal modo que não permitissem qualquer enquadramento penal de seus componentes. Provas incriminatórias seriam de difícil aquisição.

Há ainda a idéia de que retirar a milícia de uma favela seria negativo para a população local, visto que a postura de traficantes diante de possíveis colaboradores ou apoiadores de milicianos é impiedosa e as constantes guerras entre facções rivais deixam muitas vítimas inocentes, além de transformarem a vida cotidiana local, por conta de constantes tiros, cadáveres expostos e demais cenas explícitas de violência.

CONFIANÇA DOS MORADORES DE FAVELAS NAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR

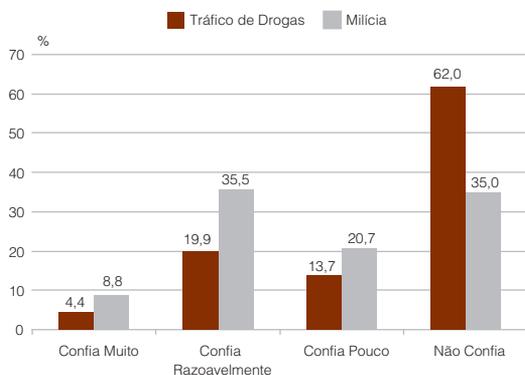
A diferença da atuação policial tem efeitos notáveis sobre os graus de confiança conferidos às polícias militar e civil pelas pessoas entrevistadas na pesquisa de vitimização. Deve-se levar em consideração, mais uma vez, que algumas respostas podem ter sido influenciadas pelo medo de possíveis represálias por parte dos dominadores locais.⁴

Mesmo assim, os percentuais de desconfiança em relação às polícias são muito elevados em todas as favelas, embora menores nas que têm milícias. Nas favelas dominadas por tráfico, apenas 4,4% dos entrevistados confiam muito na Polícia Militar, 19,9% confiam razoavelmente, 13,7% confiam pouco e 62,0% não confiam. Já nas dominadas por milícia, 8,8% confiam muito na polícia, 35,5% confiam razoavelmente, 20,7% confiam pouco e 35,0% não confiam.

Nas favelas dominadas por tráfico, 2,3% dos entrevistados confiam muito na Polícia Civil, 18,3% confiam razoavelmente, 17,6% confiam pouco e 61,8% não confiam. Já nas dominadas por milícia, 2,6% confiam muito na polícia, 38,6% confiam razoavelmente, 11,7% confiam pouco e 47,0% não confiam.

Gráfico 4

Confiança na Polícia Militar nas Favelas Dominadas por Tráfico de Drogas e Milícia
Município do Rio de Janeiro – 2007



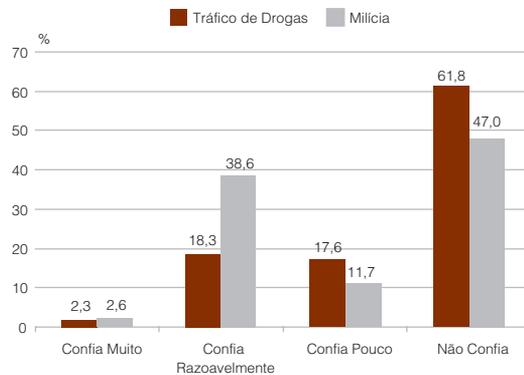
Fonte: Nupevi/IPP/Finep. Pesquisa de vitimização 2007.

SENSAÇÃO DE SEGURANÇA DOS MORADORES DE FAVELAS

No que tange à sensação de segurança na vizinhança, as diferenças entre as duas áreas não são tão significativas, podendo estar na margem de erro. As favelas controladas por milicianos tiveram avaliação ligeiramente melhor do que aquelas dominadas por traficantes: 51,0% dos moradores das primeiras áreas afirmaram estar mais seguros do que os residentes de outros bairros da cidade, enquanto 42,7% dos habitantes dos últimos locais afirmaram o mesmo; apenas 6,9% dos primeiros declararam sentirem-se menos seguros que os demais, enquanto o triplo (18,1%), entre os últimos, afirmou o mesmo. Entretanto, a segurança sentida ao sair sozinho de casa à noite (respectivamente, 31,8% e 30,0%) e ao sair de casa de dia (respectivamente, 60,9% e 61,8%) foram similares nas duas áreas. A diferença volta a aparecer na segurança sentida ao permanecer sozinho em casa (80,3% e 91,0%), visto que 10,0% dos moradores de favelas dominadas por tráfico não se sentem seguros nem em casa. Isso se compreende pelo tiroteio constante, tanto nas guerras entre quadrilhas, quanto nas incursões armadas das polícias nessas áreas.

Gráfico 5

Confiança na Polícia Civil nas Favelas Dominadas por Tráfico de Drogas e Milícia
Município do Rio de Janeiro – 2007



Fonte: Nupevi/IPP/Finep. Pesquisa de vitimização 2007.

Desse modo, a sensação de insegurança permanece, embora possa estar afetada pelas imagens dos outros bairros da cidade muito expostos na mídia e associados à violência. Mas violências e crimes, ligados à sensação de insegurança, con-

tinuam e continuarão a fazer parte do cotidiano dos moradores de favelas no Rio de Janeiro até que se implante uma política de segurança pública respeitadora dos direitos de cidadania, dentro das normas legais do país.

Notas

1. O trabalho de campo etnográfico em Rio das Pedras foi realizado pelos pesquisadores do Nupevi Isabel Siqueira Conceição, que prepara tese de mestrado sobre o assunto, e Marcio Dark, com o apoio da Finep.

2. Para se referirem aos milicianos, os moradores de Rio das Pedras costumam usar os termos “pessoal da associação”, “os caras” e “os zé maria”.

3. Nota-se aí o reconhecimento explícito de que as milícias têm em seus quadros oficiais de polícia na ativa.

4. Na pesquisa de campo realizada em Rio das Pedras, observou-se que todos os entrevistados, mesmo em suas próprias residências, abaixavam o tom de voz e olhavam para os lados antes de começar a falar sobre a *polícia mineira*.

Referências Bibliográficas

ALVITO, M. *As cores de Acari: uma favela carioca*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

BURGOS, M.B. Favela, cidade e cidadania em Rio das Pedras. In: _____. (Org.). *A utopia da comunidade* – Rio

das Pedras, uma favela carioca. Rio de Janeiro: PUC-Rio, Loyola, 2002.

ZALUAR, A. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ALBA ZALUAR

Professora de Antropologia da Uerj, Coordenadora do Núcleo de Pesquisa das Violências do Instituto de Medicina Social da Uerj e Pesquisadora CNPq.

ISABEL SIQUEIRA CONCEIÇÃO

Licenciada em Sociologia pela UFRJ, Pesquisadora Núcleo de Pesquisa das Violências do Instituto de Medicina Social da Uerj.

Artigo recebido em 29 de agosto de 2008.

Aprovado em 17 de outubro de 2008.

Como citar o artigo:

ZALUAR, A.; CONCEIÇÃO, I. S. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz?. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 2, p. 89-101, jul./dez. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.